

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

SENHOR PRESIDENTE

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 202, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TEMOS A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCELENCIA, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A APRECIACÃO DESSE EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

O PRESENTE RELATÓRIO, QUE ANALISA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DESTA PREFEITURA, VAI ACOMPANHANDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI ESPECÍFICA.

OS RESULTADOS CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ACIMA / MENCIONADOS, COM SUAS PÉÇAS ANALÍTICAS COMPLEMENTARES, OBJETIVAM O FOMECER CONDIÇÕES PARA AMPLA VISÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO QUE, DE MODO GERAL, REFLETE TODA A AÇÃO ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA.

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI EFETUADA EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 (QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E DIREITO FINANCEIRO PELA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIDADE DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DOS DISTRITO FEDERAL), E DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS COMO PODE SER OBSERVADO NAS PÉÇAS CONTÁBEIS QUE ACOMPANHAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A LEI MUNICIPAL Nº 156/91 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE APROVOU O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1992, ESTIMOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.241.700.000,00 (UM BILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), FICANDO PREVISTO PORTANTO, PERFETO EQUILÍBRIO.

A) RECEITA

A RECEITA ORÇAMENTÁRIA EFETIVAMENTE ARRECADADA FOI DE R\$ 4.882.716.475,91 (QUATRO BILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E / E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVENTA E UM CENTAVOS, VERIFICANDO-SE PORTANTO, UMA ARRECAÇÃO A MAIOR NA ORDEM DE R\$ 3.641.016.475,91 (TRES BILHÕES, / SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MILHÕES, DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E / SETENTA E CINCO CRUZEIROS, NOVENTA E UM CENTAVOS).

EM QUE PESE ESTE FATOR POSITIVO NO CAMPO DA RECEITA MUNICIPAL, POR OUTRO LADO, A APLICAÇÃO DE DINHEIROS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, FOI FEITO DE UM PLANO DE CONTENÇÃO E EM ESTRITA OBEDIÊNCIA, AS RESPECTIVAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ASSIM, OS GASTOS HAVIDOS ESTIVERAM NA PROPORCAO IDEAL COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E ORCAMENTARIAS CONFORME / SE OBSERVARA NOS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS QUE COMPOEM O PRESENTE PROCESSO

RESUMINDO ABAIXO O MOVIMENTO DA RECEITA ARRECADADA NO DECORRER DO EXERCICIO, DE CONFORMIDADE COM O REGISTRO NO ANEXO NR 01

1 - RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTARIAS	CR\$ 29 096 280,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	CR\$ 47 805 514,04
RECEITAS PATRIMONIAIS	CR\$ 25 233 056,28
RECEITAS INDUSTRIAIS	CR\$ 208 488,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	CR\$ 4 161 867 478,28
RECEITAS DIVERSAS	CR\$ 25 675 658,79
S O M A	CR\$ 4 289 886 475,91
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	CR\$ 522 830 000,00
S O M A	CR\$ 4 882 716 475,91

B) - DESPESA

RELATIVAMENTE A DESPESA, PROCURAMOS NO EXERCICIO QUE SE ENDESSOU ESTABELECE UM EQUILIBRIO FINANCEIRO, EVITANDO GASTOS SECUNDARIOS, A FIM DE QUE PUDESSEM SER ATENDIDAS AS METAS PRIORITARIAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, PRIMANDO POR UMA OBSERVANCIA NA PROGRAMACAO FINANCEIRA PREVIAMENTE ESTABELECIDA. COM ESSE PROCEDIMENTO O PROCESSAMENTO DAS DESPESAS ESTIVERAM EM FUNCAO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

FIXADA NA LEM ORCAMENTARIA	CR\$ 1 241 000 000,00
CREDITOS SUPLEMENTARES	CR\$ 4 519 176 452,73
CANCELAMENTO DE DOTACOES	CR\$ 733 656 638,21
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS	CR\$ 5 027 219 814,52
DESPESAS EMPENHADAS	CR\$ 5 027 219 814,52
SALDO DE DOTACOES	CR\$ 0,00

CONFORME DEMONSTRATIVOS ACIMA, A ATUAL ADMINISTRACAO ORTEVE GRACAS A CONTENCAO DE DESPESAS, HOUE UM EQUILIBRIO DAS DESPESAS EFETIVAMENTE AUTORIZADA

A EXECUCAO ORCAMENTARIA TEVE A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINAMOS :

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA	CR\$ 4 882 716 475,91
DESPESAS REALIZADAS	CR\$ 5 027 219 814,52
D E F I C I T	CR\$ 144 503 338,61

RESUMINDO, CONFORME SE PODE VERIFICAR PELOS DEMONSTRATIVOS DO BALANCO GERAL, A EXECUCAO ORCAMENTARIA APRESENTOU UM "DEFICIT" COMPENSADO DESTA MANEIRA, A DEFASAGEM NA ESTIMACAO DA RECEITA E FIXACAO DA DESPESA

II - BALANCO FINANCEIRO

AS DISPONIBILIDADES LIQUIDAS DE CAIXA E BANCOS, TRANSFERIDAS DO EXERCICIO ANTERIOR TOTALIZARAM A IMPORTANCIA DE CR\$ 31.954.496,50 (TRINTA E UM MILHÖES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO/ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZETROS, CINQUENTA CENTAVOS) NA DESTAO FINANCEIRA EM REFERENCIA PASSOU A SER DE CR\$ 276.652.157,19 (

DUZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS, DEZENOVE CENTAVOS).
HAVENDO PORTANTO UM ACRESCIMO DE CR\$ 244.697.640,69 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E E SSESSENTA CRUZEIROS, SSSSSNTA E NOVE CENTAVOS), QUE SE DEMOSNTRA DA SEQUINTE FORMA:

SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	CR\$ 31.954.496,50
RECEITA ORCAMENTARIA	CR\$ 4.882.716.475,91
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	CR\$ 457.973.993,33
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 5.372.644.965,74
DESPESA ORCAMENTARIA	CR\$ 5.027.219.814,52
DESP. EXTRA-ORCAMENTARIA	CR\$ 68.772.994,03
TOTAL DAS DESPESAS	CR\$ 5.095.992.808,55
SALDO DISPONIVEL	CR\$ 276.652.157,19

O SALDO DE CAIXA E BANCOS NO VALOR DE CR\$ 276.652.157,19 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CIN- / QUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS, DEZENOVE CENTAVOS) COINCIDE COM OS VALORES REGISTRADOS NO GRUPO DISPONIVEL DO BALANCO PATRIMONIAL, BEM COMO COM O TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA, EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE PRESTACAO DE CONTAS E QUE DEMONSTRA A SUA PERFEITA EXATIDAO.

III - DEMONSTRACOES DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

O EXERCICIO ENCERROU-SE COM UMA VARIACAO PATRIMONIAL POSITIVO DE CR\$

VARIACOES ATIVAS		
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 4.882.716.475,91	
TOTAL DAS MUTUACOES PATR	CR\$ 5.030.601.966,24	
INSCRICAO DIVIDA ATIVA	CR\$ 9.351.033,64	CR\$ 9.922.669.475,79

VARIACOES PASSIVAS		
TOTAL DAS DESPESAS	CR\$ 5.027.219.814,52	
TOTAL DAS MUTUACOES PATR	CR\$ 1.278.496.311,70	CR\$ 6.305.716.126,22

SUPERAVIT VERIFICADO	CR\$ 3.616.953.349,47
----------------------	-----------------------

ATRAVES DO DEMONSTRATIVO ACIMA VERIFICAMOS A EXISTENCIA DE UM CONSIDERAVEL AUMENTO, EVIDENCIANDO UM CRESCIMENTO DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IV - BALANCO PATRIMONIAL

ESTE BALANCO JA FOI LEVANTADO EM OBEDIENCIA AS NORMAS LEGAIS E EM ESPECIAL, AS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL NR 4.320/64

COMPARANDO-SE POIS, O ATIVO E O PASSIVO, DE CONFORMIDADE COM O DEMONSTRADO NO ANEXO NR 14, ENCONTRAMOS UM PASSIVO REAL NO VALOR DE CR\$ 3.616.953.349,57 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESEIS / MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) IMPORTANCIA ESSA QUE SE CONSTITUI NO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO, NAO PESANDO SOBRE ESTE QUALQUER ONUS

VEI ASSIM DISCRIMINADO

NO ATIVO FINANCEIRO, ENCONTRAMOS O GRUPO DISPO

CAIXA	CR\$ 41.028,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	CR\$ 3.712.136,74
BANCOS CONTA VINCULADA	CR\$ 272.898.991,87

NO PASSIVO FINANCEIRO, APARECE A CONTA DE RESTO A PAGAR, A QUAL REGISTRA VALORES REGULARMENTE EMPENHADOS E NAO PAGOS ATE O DIA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL NR 4.320/64, NO VALOR DE CR\$ 380.053.922,29 (TREZENTOS E OITENTA MILHÖES, CINQUENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS VINTE E NOVE CENTAVOS)

NO ATIVO PERMANENTE, ENCONTRAMOS AS CONTAS DE BENS MOVEIS, COM CR\$ 3.145.903.055,76 (TRES BILHÖES, CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÖES, NOVECENTOS E TRES MIL, CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), BENS IMOVEIS CR\$ 705.764.762,67 (SETECENTOS E CINCO MILHÖES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS, SESSENTA E SETE CENTAVOS)

U. CONSIDERACOES GERAIS

AO ENCERRARMOS O PRESENTE RELATORIO FAZEMOS SALTENTAR QUE, TENDO A DESPESA DO EXERCICIO DE 1992 ATINGIDO A CIFRA DE CR\$ 5.027.219.814,52 (CINCO BILHÖES, VINTE E SETE MILHÖES, OITOCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PODERÁ ESTA ADMINISTRACAO ATENDER AS DEVIDAS PROPORCOES OS VARIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ASSIM COM BASE NO ANEXO NR 09 PODEMOS CONCLUIR QUE OS PERCENTUAIS DOS GASTOS NAS FUNCOES DO GOVERNO (QUANDO SE TRATAR DE BALANÇO PELA FUNCIONAL PROGRAMATICA)

CAMARA MUNICIPAL	CR\$ 219.349.648,34
CABINETE DO PREFEITO	CR\$ 657.504.129,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	CR\$ 250.330.808,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SOCIAL	CR\$ 964.597.440,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	CR\$ 1.543.673.805,43
SECRETARIA MUNIC OBRAS VIACAO SERV. URBANOS	CR\$ 949.753.264,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CR\$ 74.129.263,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CR\$ 367.881.453,52

DOS DADOS EXPOSTOS, DESTACAM-SE PELA ORDEM OS GASTOS EFETUADOS NAS FUNCOES DE EDUCACAO E SAUDE, CUJOS SETORES / TIVERAM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NESTA ADMINISTRACAO.

NA AREA DA EDUCACAO, DEVIDO AO AUMENTO SOFRIDO PELA POPULACAO NA FAIXA ETARIA PARA ENSINO PRIMARIO, CONSTRUIAMOS 02 SALAS DE AULAS, NA ZONA RURAL COMUNIDADE FERTIL E 01 ESCOLA DE 1º GRAU / NA SEDE DO MUNICIPIO

CONCLUINDO DIRIGIMOS QUE A PRESENTE PRESTACAO DE CONTAS TEVE SUA ELABORACAO CONFORME AS DETERMINACOES LEGAIS QUE REGULAM AS MATERIAS ESTANDO INTEGRADAS, PORTANTO, COM TODOS OS ANEXOS EXIGIDOS POR LEI, BEM COMO OS DEMAIS ELEMENTOS EXIGIDOS POR ESSE EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS

TOMAMOS A LIBERDADE DE INCLUIR OUTROS ANEXOS QUE IRAO CONTRIBUIR PARA MELHOR ANALISE E JULGAMENTO DO BALANÇO.

PROCURAMOS, POIS, RETRATAR NO PRESENTE, OS PRINCIPAIS ASPECTOS DE GESTAO OCORRIDOS NO EXERCICIO ORA ENCERRADO COM LARGA OBJETIVIDADE, PONDO-NOS A DISPOSICAO DESSA CORTE PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, QUE SE TORNAREM NECESSARIOS

APRESENTAMOS A VOSSA EXCELENCIA OS PROTESTOS DE NOSSA ELEVADA ESTIMA E CONSIDERACAO

~~DANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES		4.289.884.475,91	DESPESAS CORRENTES		4.205.375.272,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.826.220,00		DESPESA DE CUSTEIO	4.043.873.462,77	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.885.514,04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.301.809,73	
RECEITA PATRIMONIAL	25.273.056,28				
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00				
RECEITA INDUSTRIAL	300.188,11				
RECEITA DE SERVIÇOS	,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.141.847.170,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.675.658,79				
DEFEITO		,00	SUPERÁVIT		84.511.203,41
TOTAL		4.289.884.475,91	TOTAL		4.289.884.475,91
RECEITAS DE CAPITAL		592.830.000,00	DESPESA DE CAPITAL		821.844.542,02
OPERACÕES DE CRÉDITO	,00		INVESTIMENTOS	797.973.917,69	
ALIEIAMENTO DE BENS	260.000,00		IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	,00	
AMORTIZACÃO EMPRESTIMO	,00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.771.524,32	
TRANSFERÊNCIA CAPITAL	592.570.000,00				
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	,00				
DEFEITO		229.814.542,02			
TOTAL		821.844.542,02	TOTAL		821.844.542,02

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	4.289.884.475,91	DESPESAS CORRENTES	4.205.375.272,50
RECEITAS DE CAPITAL	592.830.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	821.844.542,02
DEFEITO	141.583.338,61		,00
TOTAL	5.027.210.814,52	TOTAL	5.027.210.814,52

Márcia Aparecida Gomes Pacheco
CT-CAR 2032-MR

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

EXERCICIO DE 91

NOTACAO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
2.0.0.0	DESPESA CORRENTE			219.069.640,34
2.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO		219.069.640,34	
2.1.1.0	PESSOAL		146.200.904,34	
2.1.1.1.01	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/311	126.825.174,34		
2.1.1.1.02	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/311	10.700.000,00		
2.1.1.1.03	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/311	8.505.729,43		
2.1.2.0	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/312		0.904.125,87	
2.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		63.962.310,13	
2.1.3.1	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/313	0,00		
2.1.3.2	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/313	63.962.310,13		
2.2.0.0	MANTENCAO E ENCARGOS C/A CAMARA/320	4,00		
3.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
3.1.0.0	INVESTIMENTOS		200.000,00	
3.1.1.0	CONSTR. EM ETAPA DO PROJETO P/INST. C/II	0,00		
3.1.2.0	MOBIL. MOVEIS, EQUIPAM. E PESSOAL/312	200.000,00		
				219.310.640,34

Márcia Aparecida Gomes Bachega
DI-CRC 3532-MT

Daniel Rodrigues da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

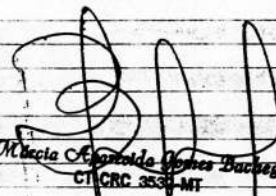
INDICADOR	ESPECIFICACAO	EXERCÍCIO DE 91	RECORRIMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				654.319.197,71
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			614.793.633,79	
3.1.1.0	PESSOAL			201.742.799,61	
3.1.1.1.01	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/311		210.210.799,61		
3.1.1.1.02	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/311		11.211.000,00		
3.1.1.1.03	RAMUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DO/311		0,00		
3.1.1.2.0	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/312			130.096.229,11	
3.1.1.3.0	SERVICOS DE TELEFONOS E ENCARGOS			204.311.621,60	
3.1.1.3.1	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/313		2.013.111,37		
3.1.1.3.2	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/313		201.501.109,23		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			37.615.563,93	
3.2.1.0	RAMUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR/323			9.555.142,71	
3.2.1.2	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			1.777.721,37	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			32.937.812,56	
3.2.5.1	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. INAT/325		0,00		
3.2.5.2	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. INAT/325		0,00		
3.2.5.3	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. 01325		0,00		
3.2.5.4	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. 01325		31.259.000,00		
3.2.5.5	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. A 561325		0,00		
3.2.5.6	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. 01325		0,00		
3.2.5.7	RAMUT E ENC. C/ASSIST. SOCIAL. 01325		1.578.812,56		
3.2.9.0	CONTRIBUICAO AO P.A.S.L.P. (329)			0,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.184.932,00
4.1.0.0	IMPOSTAMENTOS			1.184.932,00	
4.1.1.0	CONST. 1a ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		0,00		
4.1.2.0	AQUIS. DE IMOVEIS, EQUIPAM. E ACESSORIOS		1.184.932,00		
					652.504.129,71

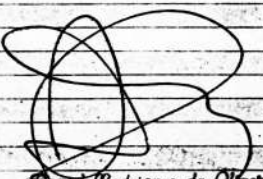
Marcelo Aparecido Gomes Bochecha
CT-CRO 0622-MT

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

NOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	DESBORRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				250.291.588,52
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			250.291.588,52	
3.1.1.0	PESSOAL			149.318.817,77	
3.1.1.1.01	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (311)		149.318.817,77		
3.1.1.1.02	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (311)		4.677.200,00		
3.1.1.2.0	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (312)		1.251.320,60		
3.1.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			83.526.725,89	
3.1.1.3.1	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (313)		9,80		
3.1.1.3.2	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (313)		83.526.725,89		
3.1.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			16.065.474,26	
3.1.1.9.2	MANUT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (319)		16.065.474,26		
3.2.3.1	MANUTENÇÃO ENC. C/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		0,00		
3.2.5.3	MANUTENÇÃO ENC. C/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		0,00		
3.9.9.9	DESPESAS DE CAPITAL				39.220,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			39.220,00	
4.1.2.0	ADQUIS. BENS E EQUIPAMENTOS (412)		39.220,00		
					250.330.808,52


 Manoel Antonio Gomes Dantas
 CT CRC 3530-MT


 Daniel Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

NOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
---------	---------------	-----------------	---------------	----------	----------------

3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				918.666.883,29
---------	------------------	--	--	--	----------------

3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			844.182.938,13	
---------	--------------------	--	--	----------------	--

3.1.1.0	PESSOAL			176.043.187,85	
---------	---------	--	--	----------------	--

3.1.1.1.01	MANUT.ENC.O/GABINETE SECR.SAÚDE (311)		166.953.887,85		
------------	---------------------------------------	--	----------------	--	--

3.1.1.1.02	MANUT.ENC.O/GABINETE SECR.SAÚDE (311)		9.089.688,00		
------------	---------------------------------------	--	--------------	--	--

3.1.2.0	MANUT.ENC.O/GABINETE SECR.SAÚDE (312)			285.765.134,68	
---------	---------------------------------------	--	--	----------------	--

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			382.132.815,60	
---------	----------------------------------	--	--	----------------	--

3.1.3.1	MANUT.ENC.O/GABINETE SECR.SAÚDE (313)		1.311.914,04		
---------	---------------------------------------	--	--------------	--	--

3.1.3.2	MANUT.ENC.O/GABINETE SECR.SAÚDE (313)		377.817.101,56		
---------	---------------------------------------	--	----------------	--	--

3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			71.543.865,16	
---------	--------------------------	--	--	---------------	--

3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			71.543.865,16	
---------	--------------------------	--	--	---------------	--

3.2.5.1	MANUT.ENC.O/SECTOR DE SAÚDE ASSIST.225		28.387.285,16		
---------	--	--	---------------	--	--

3.2.5.9	MANUT.ENC.O/SECTOR DE SAÚDE ASSIST.225		16.176.580,00		
---------	--	--	---------------	--	--

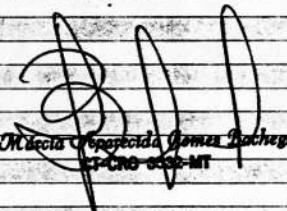
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				15.938.637,60
---------	---------------------	--	--	--	---------------

4.1.0.0	INVESTIMENTOS			45.938.637,60	
---------	---------------	--	--	---------------	--

4.1.1.0	CONSTR.04.1001 POSTOS SAÚDE Z. RURAL(11)		9,00		
---------	--	--	------	--	--

4.1.2.0	ADQUS.EQUIPAM. MAT. PERMANENTE AC(112)		45.938.637,60		
---------	--	--	---------------	--	--

1964.597.100,00


Maria Conceição Gomes Pacheco
CPF 000.000.000-00


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	DESEMBOLAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
2.0.0.0	DESPESA CORRENTE				850.923.267,43
3.1.0.0	DESPESA DE PESSOAL			850.923.267,43	
3.1.1.0	PESSOAL			363.511.128,98	
3.1.1.1.01	MANUT. EDC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (311)		250.429.528,98		
3.1.1.1.02	MANUT. EDC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (311)		13.081.600,00		
3.1.2.0	MANUT. EDC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (312)			363.547.076,62	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			131.765.061,81	
3.1.3.1	MANUT. EDC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (313)		236.251,00		
3.1.3.2	MANUT. EDC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (313)		131.520.810,81		
3.2.5.2	MANUT. EDC. SETOR DE ED. CULTURA (325)		0,00		
3.2.5.4	MANUT. EDC. SETOR DE ED. CULTURA (325)		0,00		
3.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				681.750.530,00
3.1.0.0	INVESTIMENTOS			681.750.530,00	
3.1.1.0	AMPLIAÇÃO SEC. MUN. EDUCAÇÃO (411)		661.925.090,00		
3.1.2.0	AD. DE MOP. E EQUIPAMENTOS (412)		22.825.110,00		
3.2.1.0	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL (421)		0,00		
					1.532.673.805,43

Marta Aparecida Gomes Bastos
 01.09.2003/MT

João Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

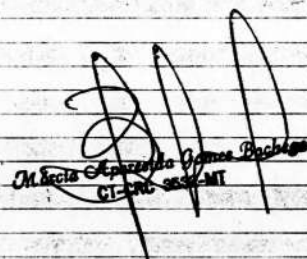
Nº 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HORTOLÂNDIA DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, SANEAMENTO E
 RECONSTRUÇÃO

TUPINIGUÊ - INFORMÁTICA
 FOLHA 1
 DATA: 31/12/92

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SECONDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESBORSAAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE			986.944.014,37
3.1.0.0	DESPESA DE EXERCÍCIO			986.944.014,37
3.1.1.0	PESSOAL			305.862.774,72
3.1.1.1.01	MANUT. EMP. GAB. SEC. OBRAS V. S. (311)	300.107.171,22		
3.1.1.1.02	MANUT. EMP. GAB. SEC. OBRAS V. S. (311)	15.255.483,50		
3.1.2.0	MANUT. EMP. GAB. SEC. OBRAS V. S. (312)			130.144.714,10
3.1.3.0	SERVÍTIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			113.134.525,47
3.1.3.1	MAN. EMP. GAB. SEC. OBRAS V. S. (313)	9,30		
3.1.3.2	MANUT. EMP. GAB. SEC. OBRAS V. S. (313)	113.134.525,47		
3.2.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			22.000.250,00
3.2.1.0	INVESTIMENTOS			22.000.250,00
3.2.1.1	CONSTR. RECONSTR. EST. PONTES (411)	7.537.250,00		
3.2.1.2	ADQ. DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS (412)	15.250.000,00		
3.2.1.3	ADQUIÇÃO IMÓVEL (421)	9,00		

988.944.264,37


 Manoel Apolinário Gomes Pacheco
 CI-EMP. SEC. MT

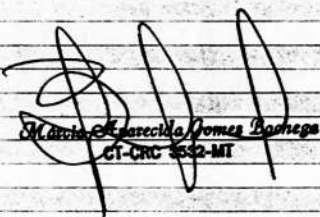

 Manoel Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

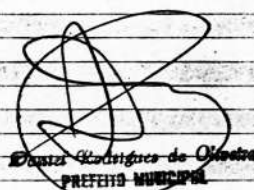
P-1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA
 FOLHA 1
 DATA 31/12/92

ADMINISTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

NOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
2.0.0.0	DESPESA CORRENTE				94.129.263,74
2.1.0.0	DESPESA DE CAPITAL			12.641.512,43	
2.1.1.0	PESSOAL			1.450.052,46	
2.1.1.1.41	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA		1.556.552,46		
2.1.1.1.42	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA		102.400,00		
2.1.2.0	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA			17.054.460,00	
2.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			20.100,00	
2.1.3.1	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA		0,00		
2.1.3.2	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA		20.100,00		
2.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.107.751,28	
2.2.2.0	MANUT. ENC. GAB. SEC. AGRICULTURA			20.075.502,56	
2.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR			14.107.751,28	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				10.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			10.000.000,00	
4.1.1.0	OGT DE DIST. SEMENTES E MUDAS (+11)		0,00		
4.1.2.0	PG. EQUIP. NAT. PERMANENTE (+12)		10.000.000,00		
					74.129.263,74

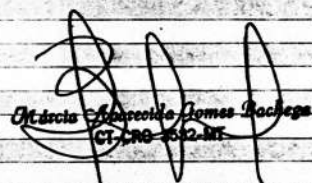

 Maria Aparecida Gomes Damasceno
 CT-CRC 3532-MT


 Paulo Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

AP-1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

TUPINTOUIN - INFORMATICA
 FOLHA 1
 DATA 31/12/92

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	DESEMBOLSAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
9.0.0.0	DESPESA CORRENTE				743.031.409,14
9.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			307.304.950,74	
9.1.1.0	PESSOAL			217.515.007,17	
9.1.1.1.01	MANUT. EMP. GAB. SEC. FINANÇAS (311)		129.200.545,05		
9.1.1.1.02	MANUT. EMP. GAB. SEC. FINANÇAS (311)		12.087.000,00		
9.1.1.1.03	ENC. SOC. GAB. A PREVIDÊNCIA (311)		34.100.741,54		
9.1.1.2.0	MANUT. EMP. GAB. SEC. FINANÇAS (312)			2.009.104,00	
9.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			87.022.307,07	
9.1.3.1	MANUT. EMP. GAB. SEC. FIN. (313)		0,00		
9.1.3.2	MANUT. EMP. GAB. SEC. FINANÇAS (313)		87.022.307,07		
9.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.034.620,36	
9.2.1.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			252.190,65	
9.2.1.1	REC. DESTINADOS AMORT. JUROS DÍVIDA		252.190,65		
9.2.1.2	REC. DESTINADOS AMORT. JUROS DÍVIDA		0,00		
9.2.0.9	CONTRIBUIÇÃO PASEP (320)			35.382.139,71	
9.3.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				24.049.964,12
9.3.1.0	INVESTIMENTOS			70.110,00	
9.3.1.1	AD. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (312)		70.110,00		
9.3.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			24.771.521,12	
9.3.3.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			24.771.521,12	
9.3.3.1	REC. DESTINADOS AMORT. JUROS DÍVIDA		24.771.521,12		
					367.601.450,52


 Otacilio de Almeida Gomes Pacheco
 CT. 1.200.1502-00

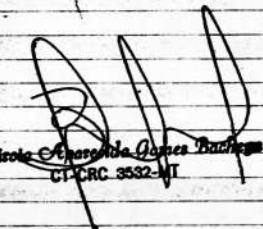

 Sérgio Rodrigues da Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

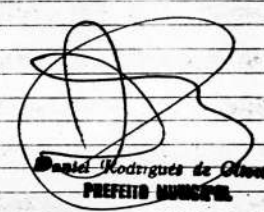
AP-I - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMPUS MUNICIPAL

TUPENQUEM - INFORMATICA
FOLHA
DATA 31/12/92

DEMONSTRATIVO DE FINECO, PROPOSTA E SUPORTE POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO A

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO DE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
44	LEGISLATIVA		200.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
44.01	PROCESSO LEGISLATIVO		200.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
44.01.001	ACAO LEGISLATIVA		200.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00


Marcos Antonio Gomes Bastos
CPF: 3532-41


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

AP 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PREFEITURA MUNIC DE IPIRÁ NOROESTE DO NORTE
 SECRETARIA DO PREFEITO

TUPINTOUH - INFORMATICA
 FOLHA: 1
 DATA: 31/12/92

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 91	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	000.100.00	500.199.765,69	501.085.865,69	
03.07	ADMINISTRACAO	000.100.00	500.199.765,69	501.085.865,69	
03.07.401	ADMINISTRACAO GERAL	000.100.00	500.199.765,69	501.085.865,69	
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	2.200.000.00	74.119.190,02	76.110.261,02	
15.07.000	ADMINISTRACAO GERAL	210.030,00	22.562.971,94	22.801.003,94	
15.07.020	ADMINISTRACAO GERAL	210.030,00	22.562.971,94	22.801.003,94	
15.09	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	17.366.099,52	17.366.099,52	
15.09.020	CONTROLE INTERNO	0,00	17.366.099,52	17.366.099,52	
15.01	ASSISTENCIA	1.990.000,00	31.194.360,56	36.174.360,56	
15.01.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.990.000,00	31.194.360,56	36.174.360,56	
15.02	PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	
15.02.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00	
15.02.020	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIO	0,00	0,00	0,00	
15.03	PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	
15.03.020	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIO	0,00	0,00	0,00	

Márcia Aparecida Gomes Pacheco
 CRC 3532-MT

Paulo Rodrigues da Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

AP 1 - ADMINISTRACAO PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITOBIOMITE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

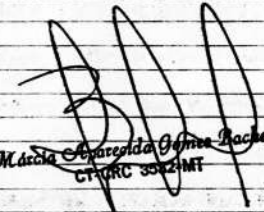
DEMONSTRATIVO DE FINEAN, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO A

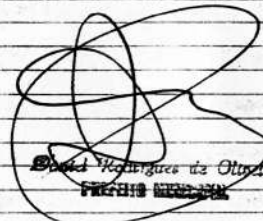
TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA

DATA 31/12/92

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 91	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	29.220,00	250.291.500,52	250.330.000,52	
03.07	ADMINISTRACAO	29.220,00	250.291.500,52	250.330.000,52	
03.07.021	ADMINISTRACAO DEPM	29.220,00	250.291.500,52	250.330.000,52	


Marcia Aparecida Gomes Pacheco
CPORC 3022MT


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

AP - ADMINISTRACAO PUBLICA
PREFEITURA MUNIC DE NOVA HORIZONTE DO NORTE
SECRETARIA MUNIC SAUDE E ASSIST. SOCIAL

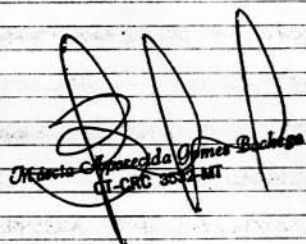
DEMONSTRATIVO DE FINECO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 6

TUPINTIM - INFORMATICA

FOLHA

DATA 31/12/92

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE PL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO	15.030.637,68	210.666.093,29	261.507.110,00	
13.05	SAUDE	15.030.637,68	210.666.093,29	261.507.110,00	
13.05.029	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	15.030.637,68	210.666.093,29	261.507.110,00	
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	
15.01	ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	
15.01.002	ASSISTENCIA AO MEHOM	0,00	0,00	0,00	


Maria Aparecida Gomes Bachea
O/CRC 3512-MT


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

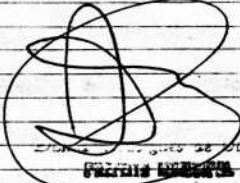
NO 1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TUPINIQUEIA - INFORMÁTICA
FOLHA 1
DATA 31/12/92

DEMONSTRATIVO DE FUNDOS, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 6

EXERCÍCIO DE 94		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICACAO			
00	FUNDACAO E CULTURA	604.750.530,00	830.923.287,13	1.543.673.805,13
00 11		0,00	2.917.105,00	2.917.105,00
00 11 100		0,00	2.917.105,00	2.917.105,00
00 12	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	604.750.530,00	854.143.847,13	1.539.194.385,13
00 12 100	ENSINO REGULAR	604.750.530,00	854.143.847,13	1.539.194.385,13
00 16	EDUCACAO FISICA E DESPORTE	0,00	392.235,00	392.235,00
00 16 200	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVOS	0,00	392.235,00	392.235,00
00 17	EDUCACAO FISICA E DESPORTE	0,00	1.170.800,00	1.170.800,00
00 17 200	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVOS	0,00	1.170.800,00	1.170.800,00


Antônio Carlos Gomes Bastos
CE CRC 3082-MT


31/12/92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SP - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO DO NORTE

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO A

TUPINGUI - INFORMÁTICA

FOLHA 1

DATA 31/12/92

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 91	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	10.110.100,00	385.942.000,00	185.831.900,00	
10.50	URBANISMO	12.500.000,00	370.198.000,70	382.708.000,70	
10.50.323	PLANEJAMENTO URBANO	1.400.000,00	52.121.261,01	53.721.261,01	
10.50.375	VIAS URBANAS	11.000.000,00	317.786.813,76	328.786.813,76	
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	6.510.100,00	19.081.722,30	25.591.822,30	
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	9.505.640,30	9.505.640,30	
10.60.326	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	
10.60.327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.299.062,00	10.299.062,00	
10.60.328	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.510.100,00	0,00	6.510.100,00	
10	TRANSPORTE	3.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	
10.00	TRANSPORTE RODoviÁRIO	3.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	
10.00.514	ESTRADAS VICINAIS	3.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	

Marcos Aparecido Gomes Baccaga
C/SEB 8539-MT

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 6

~~DATA 51/12/PC~~

EXERCÍCIO DE 2017				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	MOVIMENTO	TOTAL
32		10 000 000,00	31.129.263,74	31.129.263,74
31.16		10 000 000,00	31.129.263,74	31.129.263,74
31.16.306		10 000 000,00	31.129.263,74	31.129.263,74

Alvin Alparedo James Butcher
CT-CRC 3532-MI

Daniel Rodrigues de Oliveira
PERFUMES BRASIL S/A

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS~~

~~Page 31/12/72~~

~~DEMONSTRATIVO DE FUNCAO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR FOLHETO E ATIVIDADE - ANEXO 4~~

EXERCÍCIO DE 91				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	70.110,00	241.811.411,07	241.811.411,07
01.07	ADMINISTRACAO	70.110,00	114.807.499,00	114.807.499,00
01.07.001	ADMINISTRACAO GERAL	70.110,00	114.807.499,00	114.807.499,00
01.07.001.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	123.804.141,07	123.804.141,07
01.07.001.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	45.712.444,07	45.712.444,07
01.07.001.00.00.00	CONTROLE INTERNO	0,00	43.301.271,73	43.301.271,73
01.07.001.00.00.00.00	DIVISAO INTERNA	0,00	25.423.723,07	25.423.723,07
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	119.091.772,25	119.091.772,25
15.02	PREVIDENCIA	0,00	81.640.241,51	81.640.241,51
15.02.102	DIVISAO INTERNA	0,00	81.640.241,51	81.640.241,51
15.02.102.00	PREVIDENCIA	0,00	35.302.430,71	35.302.430,71
15.02.102.00.00	DIVISAO INTERNA	0,00	35.302.430,71	35.302.430,71

Marcia Aparecida Gomes Bachega
CT-CRG/3532-MT

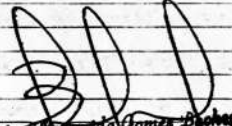
Donna Rodriguez de Oliveira
RODRIGUES DE OLIVEIRA

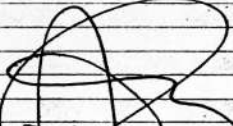
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 7

EXERCÍCIO DE 91				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	200.000,00	219.867.680,74	219.310.680,74
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	200.000,00	219.867.680,74	219.310.680,74
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	200.000,00	219.867.680,74	219.310.680,74
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.003.760,00	1.029.302.795,83	1.029.306.755,83
03.07	ADMINISTRAÇÃO	1.003.760,00	944.428.053,81	945.502.613,81
03.07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.003.760,00	944.198.053,81	945.502.613,81
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	133.801.111,67	133.801.111,67
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	133.801.111,67	133.801.111,67
03.08.032	CONTROLE INTERNO	0,00	43.046.071,73	43.046.071,73
03.08.033	DÍVIDA INTERNA	0,00	25.023.723,87	25.023.723,87
04	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.000.000,00	34.129.263,74	34.129.263,74
04.16	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000.000,00	34.129.263,74	34.129.263,74
04.16.004	DÍVIDA INTERNA	10.000.000,00	34.129.263,74	34.129.263,74
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	584.750.530,00	858.723.267,43	1.543.673.895,43
08.11	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.917.105,00	2.917.105,00
08.11.190	DÍVIDA INTERNA	0,00	2.917.105,00	2.917.105,00
08.12	ENSINO DE NÍVEL GERAL	584.750.530,00	858.723.267,43	1.539.174.285,43
08.12.100	ENSINO REGULAR	584.750.530,00	858.723.267,43	1.539.174.285,43
08.13	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE	0,00	392.235,00	392.235,00
08.13.220	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	0,00	392.235,00	392.235,00
08.13	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE	0,00	1.179.000,00	1.179.000,00
08.13.250	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	0,00	1.179.000,00	1.179.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	19.110.100,00	309.712.003,04	328.822.103,04
10.50	URBANISMO	12.000.000,00	379.108.000,74	391.108.000,74
10.50.303	PLANEJAMENTO URBANO	1.000.000,00	52.121.266,94	53.121.266,94
10.50.325	VIAS URBANAS	11.000.000,00	317.986.813,74	328.986.813,74
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	6.510.100,00	19.004.722,30	25.514.822,30
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	2.505.660,30	2.505.660,30
10.60.326	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
10.60.327	ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	0,00	19.299.062,00	19.299.062,00
10.60.435	ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	6.510.100,00	0,00	6.510.100,00
13	SANDE E SANEAMENTO	15.930.637,60	918.666.003,29	934.597.140,89
13.75	SANDE	15.930.637,60	918.666.003,29	934.597.140,89
13.75.120	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	15.930.637,60	918.666.003,29	934.597.140,89
15	ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO	2.298.032,00	194.110.004,27	196.408.036,27
15.07	ADMINISTRAÇÃO	210.032,00	22.562.971,94	22.772.993,94
15.07.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	210.032,00	22.562.971,94	22.772.993,94
15.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	17.366.099,52	17.366.099,52
15.08.032	CONTROLE INTERNO	0,00	17.366.099,52	17.366.099,52
15.01	ASSISTÊNCIA	1.288.000,00	34.179.360,56	35.467.360,56

DEMONSTRATIVO DE FINCAO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 91	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.01.103	ASSISTENCIA AO MEMOR	0,00	0,00	0,00	0,00
15.01.186	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.980.600,00	34.190.360,56	34.170.360,56	34.170.360,56
15.02	PREVIDENCIA	0,00	84.608.941,52	84.608.941,52	84.608.941,52
15.02.092	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00	84.608.941,52	84.608.941,52	84.608.941,52
15.02.195	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.03	PROD. FORMACAO SER PUBLICO	0,00	35.382.130,71	35.382.130,71	35.382.130,71
15.03.192	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00	35.382.130,71	35.382.130,71	35.382.130,71
16	TRANSPORTE	2.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	540.721.361,37
16.08	TRANSPORTE SUBSIDIARIO	2.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	540.721.361,37
16.08.534	ESTRADAS VICINAIS	2.600.150,00	537.031.211,37	540.721.361,37	540.721.361,37


Manoel de Oliveira Gomes
CPF: 350.350-35


Manoel de Oliveira Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E FUNDOES - ANEXO 9
EXERCÍCIO DE 2011

FUNDOES	LEGISLATIVO	JUDICIARIA	ADMINISTRACAO	AGRICULTURA	COMUNICACOES	DEFESA NACIONAL	DESENVOLVIMENTO	EDUCACAO
ORDEN			PLANEJAMENTO			SEGURANCA	REGIONAL	E
						PUBLICA		CULTURA
01 - CAMARA MUNICIPAL	219.347.443,31	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	,00	,00	501.005.065,69	,00	,00	,00	,00	,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	,00	,00	250.330.000,52	,00	,00	,00	,00	,00
04 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE E ASSIST. SOCIAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.543.673.005,43
06 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS VIACAO SERV. URB.	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	,00	,00	,00	74.129.243,71	,00	,00	,00	,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	,00	,00	342.890.001,27	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	219.347.443,31	,00	1.079.306.735,48	74.129.243,71	,00	,00	,00	1.543.673.005,43

Marcia Esperanza James Pacheco
ET-28C-282-M1

Donal Rodrigues de Oliveira
PROFESSOR

ANNEX D

Donald Rodriguez de Vilator
PRESIDENTE MUNICIPAL

COMPARATIVO DA RECEITA OPERAÇÃO COM A REALIZADA

DEZEMBRO / 92

RECEITA	ORÇAMA	IMP. DES.	ACRÉDITAÇÃO	TOTAL
1112 02 00 00 00 000	3.530.000,00	35.747,71	3.131.131,78	395.942,50
1112 02 00 00 00 000	5.000.000,00	1.612.821,45	12.294.873,58	7.294.873,58
1113 02 00 00 00 000	2.000.000,00	19.381,04	1.322.281,04	1.577.715,91
1113 02 00 00 00 000	2.700.000,00	1.327.472,08	7.927.982,71	5.827.982,71
1121 02 00 00 00 000	2.000.000,00	8.349,12	1.305.896,11	1.594.981,56
1122 02 00 00 00 000	2.000.000,00	189.175,00	3.991.665,75	291.665,75
1130 02 00 00 00 000	1.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1210 02 00 00 00 000	31.000.000,00	47.805.513,04	47.805.513,04	12.925.513,04
1220 02 00 00 00 000	3.000.000,00	25.233.856,28	25.233.856,28	22.233.856,28
1322 02 00 00 00 000	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1510 02 00 00 00 000	1.000.000,00	1.000,00	0,00	791.511,56
1512 02 00 00 00 000	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1721 01 00 00 00 000	500.000.000,00	500.314.805,44	9.131.300.856,86	2.631.300.856,86
1721 01 00 00 00 000	2.700.000,00	3.184.775,10	13.729.471,26	10.829.471,26
1721 01 00 00 00 000	500.000,00	0,00	1.492.892,50	992.892,50
1721 02 00 00 00 000	3.000.000,00	130.245.715,75	532.804.851,95	529.804.851,95
1722 01 00 00 00 000	60.000.000,00	60.125.813,23	182.170.818,71	492.170.818,71
1722 01 00 00 00 000	1.000.000,00	0,00	40.315,31	1.535.084,79
1722 02 00 00 00 000	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1750 02 00 00 00 000	52.770.000,00	0,00	0,00	52.770.000,00
1751 02 00 00 00 000	2.000.000,00	1.978.805,38	1.670.833,11	2.670.833,11
1752 02 00 00 00 000	200.000,00	19.524,18	13.876.418,84	13.876.418,84
1753 02 00 00 00 000	200.000,00	0,00	13.713,79	32.797,10
1754 02 00 00 00 000	1.300.000,00	4.719.195,25	4.740.795,94	3.640.795,94
1755 02 00 00 00 000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2110 02 00 00 00 000	150.000.000,00	0,00	0,00	150.000.000,00
2210 02 00 00 00 000	3.000.000,00	0,00	200.000,00	2.740.000,00
2220 02 00 00 00 000	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2421 01 00 00 00 000	250.000.000,00	0,00	0,00	250.000.000,00
2421 02 00 00 00 000	100.000.000,00	229.610.000,00	592.570.000,00	492.570.000,00
2421 03 00 00 00 000	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00

TOTAL DA RECEITA = 1.241.700.000,00 1.241.232.520,97 1.882.716.075,91 3.641.016.475,91

Marcelo Aparecido Gomes Bachega
CNC 4532-MT

David Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO II

EXERCÍCIO DE 91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	A U T O R I Z A D A			TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAN. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS	REDUÇÃO		CR\$	CR\$
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE						
3.1.1.0	PESSOAL						
3.1.1.1.01	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1311	126.855.174,91			126.855.174,91	126.855.174,91	,00
3.1.1.1.02	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1311	10.789.000,00			10.789.000,00	10.789.000,00	,00
3.1.1.1.03	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1311	8.585.729,43			8.585.729,43	8.585.729,43	,00
3.1.2.0	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1312	13.000.000,00		4.093.374,13	8.906.625,87	8.906.625,87	,00
3.1.3.0	SERVÍCIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS						
3.1.3.1	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1313	1.336.000,00		1.336.000,00			,00
3.1.3.2	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1313	63.962.318,13			63.962.318,13	63.962.318,13	,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						
3.2.5.1	MANTENÇÃO E ENCARGOS C/A CAMARGO 1325	3.000.000,00		3.000.000,00			,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						
4.1.1.0	CONSTR. DE ETAPA DO PROTO P/UNST. 1411	18.000.000,00		18.000.000,00			,00
4.1.2.0	MÓIS. NOVEIS. EQUIPAM. E VEF. 1412	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	,00
SUB - TOTAL		238.197.222,47	0,00	39.119.374,13	219.319.648,34	219.319.648,34	0,00

Márcia Aparecida Gomes Bachea
CPM 3532-141

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO II

EXERCÍCIO DE 91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	A U T O R I Z A D A		PRODUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA	
		CRÉD. ORÇAN. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDINÁRIOS				CR\$	CR\$
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE							
3.1.1.0	PESSOAL							
3.1.1.1.01	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR311	250.174.543,55		9.925.754,51	240.248.789,04	240.248.789,04		,00
3.1.1.1.02	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR311	41.571.200,00		3.337.200,00	41.214.000,00	41.214.000,00		,00
3.1.1.1.3	INATUT E ENC. C/O ATIVIDADES OUT311	540.000,00		540.000,00				,00
3.1.1.2.0	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR312	110.904.360,14		10.008.140,00	120.896.220,14	120.896.220,14		,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS							
3.1.3.1	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR313	1.520.144,37		1.530.000,00	2.043.144,37	2.043.144,37		,00
3.1.3.2	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR313	267.619.065,20		0.117.591,97	261.501.400,23	261.501.400,23		,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.3.0	INATUT E ENCARGOS C/O GABINETE PR323							
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS							
3.2.5.1	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL INAT325	1.000.000,00		1.000.000,00				,00
3.2.5.2	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL INAT325	3.500.000,00		3.500.000,00				,00
3.2.5.3	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL OUT325	150.000,00		150.000,00				,00
3.2.5.5	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL OUT325	31.259.000,00			31.259.000,00	31.259.000,00		,00
3.2.5.6	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL OUT325	2.750.000,00		2.750.000,00				,00
3.2.5.7	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL OUT325	1.000.000,00		1.000.000,00				,00
3.2.5.9	INATUT E ENC. C/ ASSIST. SOCIAL OUT325	2.010.000,00		1.224.157,14	1.578.842,56	1.578.842,56		,00
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P. 1320	100.000,00		100.000,00				,00
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	CONSTR. 1ª ETAPA DO PROJETO DA PREFEITURA	25.000.000,00		25.000.000,00				,00
4.1.2.0	AMPL. DE HOMENS, EQUIPAM. E ACESSORIOS	19.730.000,00		16.745.000,00	3.181.932,00	3.181.932,00		,00
S U B - T O T A L		736.221.313,26	0,00	83.194.961,92	652.726.100,34	652.726.100,34		0,00

Atenciosamente, *James Bachega*
CT-DRC 3932-MG

David Rodrigues da Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO II

EXTRATO DE PI

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	A U T O R I Z A D O S		REDUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORÇ. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS			CR\$	CR\$
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE						
3.1.1.0	PESSOAL						
3.1.1.1.01	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (311)	147.409.562,91		738.914,54	144.679.817,77	144.679.817,77	,00
3.1.1.1.02	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (311)	5.220.900,00		512.800,00	1.677.200,00	1.677.200,00	,00
3.1.2.0	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (312)	2.500.000,00		1.318.600,00	1.951.370,00	1.951.370,00	,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS						
3.1.3.1	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (313)	3.000.000,00		3.000.000,00			,00
3.1.3.2	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (313)	83.710.442,20		183.716,37	83.526.725,83	83.526.725,83	,00
3.1.7.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO						
3.1.7.2	MANT. ENC. GABINETE DO SECRET. DE (319)	16.565.474,26		500.000,00	16.065.474,26	16.065.474,26	,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS						
3.2.3.1	MANTENÇÃO ENC. C/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00		3.000.000,00			,00
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						
3.2.5.3	MANTENÇÃO ENC. C/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	900.000,00		900.000,00			,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
4.1.0.0	IMPOSTAMENTOS						
4.1.2.0	ADQUIS. IMOVEIS E EQUIPAMENTOS (412)	3.270.900,00		3.270.700,00	37.220,00	37.220,00	,00
SUB - TOTAL		263.675.573,05	0,00	13.314.770,33	250.360.802,72	250.360.802,72	0,00

Orlando Aparecida Gomes Bachega
C/C 3532-41

David Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DE DESPESAS AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO DE 91

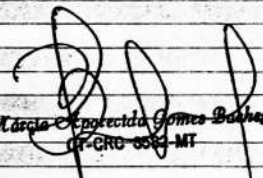
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	A U T O R I Z A D A		REDUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAN. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS			CR\$	
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE						
3.1.1.0	PESSOAL						
3.1.1.1.01	RAMO E INC. GABINETE SECR. SAÚDE (311)	162.337.646,83		381.759,98	166.955.887,85	166.955.887,85	,00
3.1.1.1.02	RAMO E INC. GABINETE SECR. SAÚDE (311)	9.049.600,00			9.049.600,00	9.049.600,00	,00
3.1.1.2.0	RAMO E INC. GABINETE SECR. SAÚDE (312)	284.983.532,58		17.018.100,00	285.965.434,68	285.965.434,68	,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS						
3.1.3.1	RAMO E INC. GABINETE SECR. SAÚDE (313)	1.000.000,00		1.005.985,96	1.314.911,04	1.314.911,04	,00
3.1.3.2	RAMO E INC. GABINETE SECR. SAÚDE (313)	377.945.221,03		129.202,47	377.817.101,56	377.817.101,56	,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						
3.2.5.5	RAMO E INC. C/SETOR DE SAÚDE ASSIST/325	58.287.285,16	100.000,00		58.387.285,16	58.387.285,16	,00
3.2.5.9	RAMO E INC. C/SETOR DE SAÚDE ASSIST/325	16.176.500,00			16.176.500,00	16.176.500,00	,00
3.9.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
3.1.0.0	IMPOSTOS						
3.1.1.0	CONTR. 04 IMPL. POSTOS SAÚDE - INC/311	25.000.000,00		25.000.000,00			,00
3.1.2.0	ADQUIS. EQUIPAM. MAT. PERMANENTE AC/312	66.907.137,60		28.974.800,00	45.930.437,60	45.930.437,60	,00
SUB - TOTAL		1.031.467.478,30	100.000,00	67.190.037,41	964.587.440,89	964.587.440,89	0,00

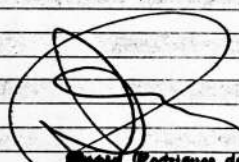
Atestado: *Atestado*
GT-000-3032-MT

Atestado: *Atestado*
PRETENS. MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 94

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA			TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA	
		CRÉD. ORÇ. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS	REDUÇÃO			CRÉD.	CRÉD.
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE							
3.1.1.0	PESSOAL							
3.1.1.1.01	RAMUT. ENC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (311)	364.227.447,21		13.727.479,91	350.429.528,30	350.429.528,30		,00
3.1.1.1.02	RAMUT. ENC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (311)	14.475.246,40		1.413.600,00	13.061.646,40	13.061.646,40		,00
3.1.2.0	RAMUT. ENC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (312)	367.169.754,49		3.521.838,00	363.647.916,49	363.647.916,49		,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS							
3.1.3.1	RAMUT. ENC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (313)	1.292.538,80		1.756.219,20	236.251,00	236.251,00		,00
3.1.3.2	RAMUT. ENC. GAB. SEC. EDUCAÇÃO (313)	146.931.678,20		15.482.867,45	131.528.810,75	131.528.810,75		,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS							
3.2.5.1	RAMUT. ENC. SETOR DE ED. CULTURA/325	1.000.000,00		1.000.000,00				,00
3.2.5.1	RAMUT. ENC. SETOR DE ED. CULTURA/325	11.000.000,00		11.000.000,00				,00
3.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	AMPLIAÇÃO SEC. MUN. EDUCAÇÃO (411)	317.925.000,00		154.000.000,00	163.925.000,00	163.925.000,00		,00
4.1.2.0	AD. DE MON. E EQUIPAMENTOS (412)	58.242.000,00		25.416.518,00	32.825.482,00	32.825.482,00		,00
4.2.1.0	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEL (421)	2.000.000,00		2.000.000,00				,00
SUB - TOTAL		1.708.982.110,79	0,00	245.386.635,36	1.543.673.885,43	1.543.673.885,43		0,00


Márcia Aparecida Gomes Barbosa
CP-CRG 0552-MT


Paulo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO DE 91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA			TOTAL	REALIZADA		DIFERENÇA
		CRED. ORÇ. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS	RECURSO		CRF	CRF	
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE							
3.1.1.0	PESSOAL							
3.1.1.1.01	MANUT. EMO. GAB. SEC. OBRAS U.S. 1311	361.235.953,23		320.763,72	369.197.191,22	369.197.191,22		,00
3.1.1.1.02	MANUT. EMO. GAB. SEC. OBRAS U.S. 1311	16.781.000,00		1.520.416,34	15.255.583,50	15.255.583,50		,00
3.1.1.2.0	MANUT. EMO. GAB. SEC. OBRAS U.S. 1312	410.785.092,10		10.641.270,00	420.126.713,10	420.126.713,10		,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS							
3.1.3.1	MAN. EMO. C/ATOR. GAB. 4. DEPT. 1313	5.000.000,00		5.000.000,00				,00
3.1.3.2	MANUT. EMO. GAB. SEC. OBRAS U.S. 1313	121.730.544,51		6.595.810,04	113.136.525,17	113.136.525,17		,00
3.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
3.1.0.0	IMPOSTAMENTOS							
3.1.1.0	CONST. PIST. RECON. EST. PONTES 1311	107.500.000,00		77.960.750,00	7.537.250,00	7.537.250,00		,00
3.1.2.0	SA. DE PONTES E EQUIPAMENTOS 1312	104.550.000,00		99.600.000,00	15.270.000,00	15.270.000,00		,00
3.1.3.0	ADQUIST. IMVEL. 1313	5.330.000,00		5.000.000,00				,00
3.0.0.0	TOTAL	1.171.500.504,53	0,00	221.035.027,26	240.753.244,37	240.753.244,37		0,00

Márcia
Márcia Rodrigues da Silva
01-CRC 3532-MT

Daniel
Daniel Rodrigues da Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO II

EXERCICIO DE 91

CODIGO	ESPECIFICACAO	A U T O R I Z A D A		RECURSO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCA
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPE. E EXTRAORDINARIOS			CR\$	CR\$
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE						
3.1.1.0	PESSOAL						
3.1.1.1.01	INATUT. EME. GAB. SEC. AGRICULTURA/311	5.902.000,00		1.103.127,54	1.556.552,46	1.556.552,46	,00
3.1.1.1.02	INATUT. EME. GAB. SEC. AGRICULTURA/311	1.500.000,00		1.397.600,00	102.400,00	102.400,00	,00
3.1.2.0	INATUT. EME. GAB. SEC. AGRICULTURA/312	17.996.760,00		12.500,00	17.954.260,00	17.954.260,00	,00
3.1.3.0	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS						
3.1.3.1	INATUT. EME. GAB. SEC. AGRICULTURA/313	300.000,00		300.000,00			,00
3.1.3.2	INATUT. EME. GAB. SEC. AGRICULTURA/313	1.500.000,00		1.171.000,00	329.000,00	329.000,00	,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES						
3.2.3.0	INATUT. EME. SETOR DE AGRICULTURA/323						
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL						
4.1.0.0	IMPOSTOS						
4.1.1.0	DISP. DE DISP. SEMEANTES E MUDAS 411	23.100.000,00		23.100.000,00			,00
4.1.2.0	MO. EQUIP. NAT. PERMANENTE 412	60.600.000,00		20.600.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	,00
SUB - TOTAL		112.996.760,00	0,00	33.355.447,54	59.641.312,46	59.641.312,46	0,00

Marcos Roberto Gomes Rocha
CARGO 3432/MT

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO DE 91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA		REDUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPE. E EXTRAORDINÁRIOS			CRÉD.	
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE						
3.1.1.0	PESSOAL						
3.1.1.1.01	MANUT. ENC. GAB. SEC. FINANÇAS (311)	120.516.009,82		387.164,17	120.208.545,65	120.208.545,65	,00
3.1.1.1.02	MANUT. ENC. GAB. SEC. FINANÇAS (311)	12.811.200,00		113.500,00	12.697.699,00	12.697.699,00	,00
3.1.1.1.3	ENC. SOC. C/ A PREVIDÊNCIA (311)	84.600.941,54			84.600.941,54	84.600.941,54	,00
3.1.1.2.0	MANUT. ENC. GAB. SEC. FINANÇAS (312)	5.000.000,00		2.040.505,32	2.959.494,68	2.959.494,68	,00
3.1.2.0	SERVÍCIOS DE TERCEIROS E EMPREGOS						
3.1.2.1	MANUT. ENC. C/ SETOR TRF - GAB. E (313)	500.000,00		500.000,00			,00
3.1.2.2	MANUT. ENC. GAB. SEC. FINANÇAS (313)	82.507.330,57		1.604.771,70	87.822.342,87	87.822.342,87	,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3.2.0.0	ENCARGOS DA DIVISÃO INTERNA						
3.2.0.1	REC. DESTINADOS ADOPT. DIROS DIVISÃO (320)	500.000,00		247.801,35	252.198,65	252.198,65	,00
3.2.0.2	REC. DESTINADOS ADOPT. DIROS DIVISÃO (320)	300.000,00		300.000,00			,00
3.2.0.3	CONTRIBUIÇÃO PASEP (320)	35.382.130,71			35.382.130,71	35.382.130,71	,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						
4.1.2.0	AD. DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS (412)	3.000.000,00		3.721.560,00	70.440,00	70.440,00	,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
4.3.0.0	PROTEÇÃO DE DIVISÃO INTERNA						
4.3.0.1	REC. DESTINADOS ADOPT. DIROS DIVISÃO (435)	24.771.524,42			24.771.524,42	24.771.524,42	,00
SUB - TOTAL		307.877.145,95	0,00	7.815.992,57	367.881.153,52	367.881.153,52	,00

At. João Carlos da Gomes Bachega
CT-ORC 8532-MT

At. João Carlos da Gomes Bachega
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO CR\$	EXECUÇÃO CR\$	DIFERENÇA CR\$		TÍTULOS	FIXAÇÃO CR\$	EXECUÇÃO CR\$	DIFERENÇA CR\$	
RECEITAS CORRENTES									
RECEITA TRIBUTARIA	21.018.000,00	27.994.280,00	12.216.280,00		CREDITO ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.800.000,00	17.895.511,04	112.925.511,04		ESPECIAL, EXTRAORDINARIO, CORRECAO	5.027.219.814,52	5.027.219.814,52		
RECEITA PATRIMONIAL	9.000.000,00	25.233.956,28	117.233.956,28						
RECEITA INDUSTRIAL	1.000.000,00	289.108,44	-791.511,56						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	514.770.000,00	1.161.867.178,28	13.547.897.178,28						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	25.473.658,79	121.473.658,79						
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERACOES DE CREDITOS	150.000.000,00		-150.000.000,00						
ALIEIACAO DE BENS	1.000.000,00	260.000,00	-3.749.000,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000.000,00	592.570.000,00	1192.570.000,00						
SOMA	1.241.700.000,00	4.882.716.475,91	13.641.016.475,91		SOMA	5.027.219.814,52	5.027.219.814,52		
DEFICITS	3.795.519.814,52	114.503.338,61	-3.641.016.475,91		SUPERAVIT				
TOTAL	5.027.219.814,52	5.027.219.814,52			TOTAL	5.027.219.814,52	5.027.219.814,52		

Assinatura
Assinatura de Gomes Baehge
CT-084 382-M

Assinatura
Assinatura de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	TÍTULOS	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			4.082.716.475,91		DESPESA ORÇAMENTÁRIA			3.027.219.814,52	
RECEITAS CORRENTES		3.289.886.475,91			LEGISLATIVO		219.349.640,34		
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.096.280,00				JUDICIÁRIO		00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.005.511,00				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.079.206.755,18		
RECEITA PATRIMONIAL	25.233.956,28				AGRICULTURA		74.129.263,71		
RECEITA PARAFISCÁRIA	00				COMUNICAÇÕES		00		
RECEITA IMPOSTAL	200.188,13				DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		00		
RECEITA DE SERVIÇOS	00				DESENVOLVIMENTO REGIONAL		00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.161.807.478,28				EDUCAÇÃO E CULTURA		1.543.673.005,13		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.875.256,00				ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		00		
RECEITAS DE CAPITAL		592.830.000,00			HABITAÇÃO E URBANISMO		409.031.003,00		
OPERÇÕES DE CRÉDITO	00				INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO		00		
VENCIAMENTO DE BÔNUS	200.000,00				SANEAMENTO		964.597.110,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉST.	00				TRABALHO		00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	592.570.000,00				VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO		156.109.636,27		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00				TRANSPORTES		540.721.361,07		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			457.973.993,33		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			48.772.994,03	
RECEITAS REALIZÁVEIS		00			REALIZAÇÃO		00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS		380.053.922,29			RESTOS A PAGAR PAGOS		47.363.894,24		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS		00.500,00			SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		00		
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		00			CONSIGNAÇÕES		21.409.096,79		
CONSIGNAÇÕES		77.839.571,04			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGEM		00		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGEM		00			DEBITOS DE TESOURARIA		00		
DEBITOS DE TESOURARIA		00			OUTRAS OPERAÇÕES		00		
OUTRAS OPERAÇÕES		00							
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			31.954.496,50		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE			276.452.157,19	
DISPONÍVEL			31.954.496,50		DISPONÍVEL		276.452.157,19		
CAIXA	3.290,07				CAIXA	41.020,58			
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.647.109,95				BANCO CONTA MOVIMENTO	3.712.136,74			
BANCO CONTA VINCULADA	29.300.845,00				BANCO CONTA VINCULADA	272.898.991,07			
BANCO CONTA APLICAÇÃO	00				BANCO CONTA APLICAÇÃO	00			
TOTAL			5.372.644.965,74		TOTAL			5.372.644.965,74	

Assinado
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ 03.332.000-00

Assinado
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ 03.332.000-00

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO					PASSIVO				
TÍTULOS	CR\$	CR\$	CR\$		TÍTULOS	CR\$	CR\$	CR\$	
ATIVO FINANCEIRO			276.652.157,19		PASSIVO FINANCEIRO			448.386.221,89	
DISPONÍVEL		276.652.157,19			RESTO A PAGAR		388.053.922,29		
CATXA	41.028,58				PROCESSADOS	379.197.183,77			
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.712.136,74				MAO PROCESSADOS	856.738,52			
BANCO CONTA VINCULADA	272.898.991,87				SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR				
BANCO CONTA ARRECADACAO					DEPOSITOS DIVERSOS ORIGEM				
REALIZAVEL					CONSIGNACOES		62.101.799,42		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS					DEBITOS DE TESOURARIA				
RESPONSÁVEIS P/ SUPRIMENTO FUNDO					OUTROS		6.230.500,18		
RECURSOS A RECEBER									
RESPONSÁVEIS P/ EXECUCAO CONVENIO									
TÍTULOS E VALORES									
DEVEDORES P/ DEPOSITO EM GARANTIA									
DEVEDORES DIVERSOS									
OUTROS									
ATIVO PERMANENTE			3.861.535.982,09		PASSIVO PERMANENTE			62.619.733,53	
REMS DA INSTITUICAO		3.861.535.982,09			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		62.619.733,53		
REMS IMOVEIS	3.145.903.055,76				EM TÍTULOS	62.619.733,53			
REMS IMOVEIS	705.744.742,47				POR CONTRATO				
ALMOXARIFADO					DÍVIDA FUNDADA EXTERNA				
CREDITOS	9.848.163,66				EM TÍTULOS				
VALORES					POR CONTRATO				
OUTROS					OUTROS				
SOMA DO ATIVO REAL			4.138.188.139,28		SOMA DO PASSIVO REAL			511.005.955,42	
SALDO ANTERIOR					SALDO ANTERIOR			20.083.400,07	
PASSIVO REAL A DESCOBERTA					ATIVO REAL LIQUIDO			3.607.098.783,79	
TOTAL			4.138.188.139,28		TOTAL			4.138.188.139,28	

[Assinatura]
M. José Aguiar Gomes Bastos
GT-CNC 3692-M

[Assinatura]
Basil Rodrigues de Oliveira

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIACOES ATIVAS					VARIACOES PASSIVAS				
TITULOS	I	CR\$	I	CR\$	TITULOS	I	CR\$	I	CR\$
RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	I		I	9.922.669.475,79	RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	I		I	6.305.716.126,22
RECEITA ORCAMENTARIA	I		I	1.882.716.475,91	DESPESA ORCAMENTARIA	I		I	5.027.219.814,32
RECEITAS CORRENTES	I		1.209.886.475,91		DESPESAS CORRENTES	I		1.205.375.272,50	
RECEITA TRIBUTARIA	I	27.076.200,00	I		DESPESA DE CUSTEIO	I	1.043.073.162,77	I	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	I	17.805.514,91	I		TRANSFERENCIAS CORRENTES	I	162.301.899,73	I	
RECEITA PATRIMONIAL	I	25.233.056,28	I		DESPESA DE CAPITAL	I		321.944.542,02	
RECEITA PRODUZIDA	I		I		INVESTIMENTOS	I	797.073.017,60	I	
RECEITA INDUSTRIAL	I	200.100,11	I		INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	
RECEITA DE SERVIÇOS	I		I		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	I	24.771.524,12	I	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	I	4.161.867.478,28	I						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	I	25.075.458,79	I						
RECEITAS DE CAPITAL	I		592.850.000,00						
OPERACOES DE CREDITO	I								
ALIENACAO DE BENS	I	240.000,00	I						
AMORTIZACAO EMPRESTIMO	I								
TRANSFERENCIA CAPITAL	I	592.570.000,00	I						
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	I								
MUTACOES PATRIMONIAIS	I		5.030.601.966,24		MUTACOES PATRIMONIAIS	I		1.278.323.153,55	
ADQUISICAO DE BENS NOVOS	I	126.050.669,60	I		ALIENACAO DE BENS NOVOS	I			
CONST. IMOVEIS BENS IMOVEIS	I	669.461.348,00	I		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	I			
CONST. IMOVEIS BENS M. IND.	I				ALIENACAO BENS M. INDUSTRIAL	I			
AGUIS. MAT. CONST. TRANSF.	I				ALIENACAO DE TIT. E VALORES	I			
AGUIS. TITULOS E VALORES	I				EMPRESTIMOS TOMADOS	I			
RESGATE EMPREST. TOMADOS	I				RECEBIMENTOS DE CREDITOS	I			
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	I				COBRANCA DE DIVIDA ATIVA	I	167.110,90	I	
SUP. ATIVAS	I	1.234.268.948,64	I		SUP. PASSIVAS	I			
INSUB. PASSIVAS	I				INSUB. ATIVA	I	1.278.155.712,45	I	
DIVERSAS	I				DIVERSAS	I			
INREPEND. EXECUCAO ORCAMENTARIA	I			9.351.033,64	INREPEND. EXECUCAO ORCAMENTARIA	I			173.158,15
INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA	I	9.351.033,64	I		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	I			
INFORMACAO DE BENS	I				ENCAMPACAO DAS DIVIDAS PASSIVAS	I			
INSCRIÇÃO OUTROS CREDITOS	I				RESTAR DIVIDAS PASSIVAS	I			
CANC. DA DIVIDA PASSIVAS	I				UTIL. MAT. CONST. E TRANSFORM.	I			
DIVERSAS	I				DIVERSAS	I	173.158,15	I	
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	I			9.922.669.475,79	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS	I			6.305.716.126,22
RESULTADO PATRIMONIAL	I				RESULTADO PATRIMONIAL	I			3.616.753.349,57
DEFICIT VERIFICADO	I				SUPERAVIT VERIFICADO	I			3.616.753.349,57
TOTAL	I			9.922.669.475,79	TOTAL	I			9.922.669.475,79

Michel Antônio de Jesus
 CRC 0432-01

Daniel Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONFERENCIA DE CADA

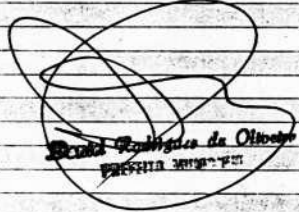
NESTA DATA, EM CUMPRIMENTO AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA RESOLU-
CAO N. 47/92 DO ELEGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, O ADALDO ASSINADO, QUE O PRESENTE SUBSCREVE DESIGNADO
CADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO PERIODO CONTABIL DE
DEZEMBRO 1992, TENDO ENCONTRADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS,
O VALOR DE R\$ 1.028,50 A IMPORTANCIA POR ESTENSO DE
QUARENTA E UM MIL E VINTE E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA
E OITO CENTAVOS

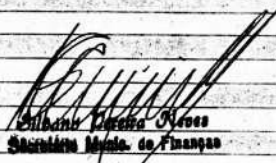
A IMPORTANCIA ACIMA FOI CONTADO POR KIK, NA PRESENÇA DO SR
PREFEITO E TESOUREIRO, QUE TAMBEM ASSINAM O PRESENTE, CONFERINDO
COM O LITRO CADA EXISTENTE NA TESOURARIA MUNICIPAL, NO LTO
DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

POR SER NECESSARIO, FIRMAMOS O PRESENTE NESTA DATA

31 DE DEZEMBRO DE 1992


Adalberto José de Souza
C-CRC 3582-MT


Adalberto José de Souza
Prefeito Municipal


Adalberto José de Souza
Secretário Municipal de Finanças

BALANCETE FINANCEIRO DO MES DE SETEMBRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	ANTERIOR	MES	ACUMULADA	TITULOS	ANTERIOR	MES	ACUMULADA
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA	24.178.470,76	12.360.095,13	36.338.565,89	DESPESA ORÇAMENTARIA	23.902.703,90	8.951.956,96	32.854.660,86
TRIBUTARIA	271.269,93	32.659,80	303.929,73	LEGISLATIVA	1.221.574,09	460.000,00	1.681.574,09
CONTRIBUICOES	,00	,00	,00	JUDICIARIO	,00	,00	,00
PATRIMONIAL	708.176,69	432.517,71	1.140.694,40	ADM E PLANEJAMENTO	5.065.131,53	1.989.560,40	7.854.691,93
AGROPECUARIA	,00	,00	,00	AGRICULTURA	656.839,89	452.863,62	1.109.703,51
INDUSTRIAL	6.189,07	348,19	6.537,26	COMUNICACOES	,00	,00	,00
SERVICOS	,00	,00	,00	DEFESA MAC E SEG PUBLICA	,00	,00	,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.783.439,19	7.864.642,84	30.648.082,03	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.395,88	30.871,59	112.267,47	EDUCACAO E CULTURA	4.523.536,91	1.646.267,95	6.171.804,86
OPERACOES DE CREDITOS	,00	,00	,00	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	,00	,00	,00
ALIENACOES DE BENS	328.000,00	,00	328.000,00	HABITACAO E URBANISMO	2.164.908,96	614.862,55	2.779.771,51
AMORTIZACOES EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	,00	,00	,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	,00	3.999.055,00	3.999.055,00	SAUDE E SANEAMENTO	4.819.336,34	2.383.334,25	7.198.670,59
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	,00	,00	,00	TRABALHO	,00	,00	,00
	,00	,00	,00	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.139.119,24	259.063,93	1.398.183,17
	,00	,00	,00	TRANSPORTE	3.514.256,94	1.146.004,26	4.660.261,20
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
DESPESA ORÇAMENTARIA A PAGAR	3.528.339,49	527.897,12	4.056.236,61	RESTOS A PAGAR	374.542,54	,00	374.542,54
RESTOS A PAGAR	236,25	,00	236,25	CONSIGNACOES	279.982,31	177.092,55	457.074,86
CONSIGNACOES	396.419,50	149.646,92	546.066,42	OUTRAS OPERACOES	,00	,00	,00
OUTRAS OPERACOES	,00	,00	,00	SUB-TOTAL	654.524,85	177.092,55	831.617,40
SUB-TOTAL	3.924.995,24	677.544,04	4.602.539,28				
SALDOS DO PERIODO ANTERIOR				SALDOS PARA O PERIODO SEGUINTE			
C A I X A	41,02	12.684,38	41,02	C A I X A	12.684,38	16.254,75	16.254,75
BANCO C/ MOVIMENTO	3.712,11	188.278,03	3.712,11	BANCO C/ MOVIMENTO	188.278,03	99.181,73	99.181,73
BANCO C/ VINCULADA	272.898,96	3.621.926,93	272.698,96	BANCO C/ VINCULADA	3.621.926,93	7.616.042,52	7.616.042,52
SUB-TOTAL	276.652,09	3.822.889,34	276.652,09	SUB-TOTAL	3.822.889,34	7.731.479,00	7.731.479,00
T O T A L	28.380.118,09	16.860.528,51	41.417.757,26		28.380.118,09	16.860.528,51	41.417.757,26

[Assinatura]
Márcia Aparecida Gomes Barbosa
CONTABILISTA

[Assinatura]
Sílvaro Pereira Neves
Secretário Munic. de Finanças

[Assinatura]
Júnio Pereira Neves
Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIS.	EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR Cr\$
Lei 11/87 de 06.10.87	4.868,0672	2.000.000,00	8.878.373,74	-	25.023.723,07	717,1017	52.765.167,75
Lei 153/91 de 14.11.91 - PARC. FGTS	-	335.876,00	1.313,28	-	4.967,99	-	1.216,86
Lei 172/92 de 20.04.92 - PARC. INSS	26.520,000	34.173.672,00	33.176.939,90	-	2.825.688,16	1326,000	9.732.879,78
TOTAL	31.388,0672	36.509.548,00	42.056.626,92	-	27.854.379,22	2.043,1017	62.619.733,53

Márcia Aparecida Gomes Pacheco
CT-CRC 3532-MT

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<u>RESTOS A PAGAR</u>				
1.98 92	47.283.394,24	380.053.922,29	47.283.394,24	380.053.922,29
1.98				
1.9				
1.9				
SUB TOTAL	47.283.394,24	380.053.922,29	47.283.394,24	380.053.922,29
<u>CONSIGNAÇÕES</u> INSS	2.085.747,92	-	-	2.085.747,92
FUMPS	3.505.580,25	74.253.990,79	17.823.519,54	60016.051,50
SUB TOTAL	5.671.328,17	74.253.990,79	17.823.519,54	62101.799,42
DEPOSITOS				
SUB TOTAL				
<u>DÉBITOS DE TESOURARIA</u>				
SUB TOTAL				
TOTAL GERAL	52.954.722,41	454.307.913,08	65.106.913,77	

Assinatura
M. Rodrigues de Almeida

Assinatura
M. Rodrigues de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

RELACÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO EXERCÍCIO DE 1.992

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Aureliano M. de Jesus Neto	4676	IPTU	15.154,80
Arival Avila	4690	"	12.008,08
Aparecido Elias de Oliveira	4697	"	21.581,45
Azauri Custódio da Costa	4996	"	24.549,09
Carlos Mesnerovicz	4719	"	12.008,08
Carlos Erharter	4739	"	91.637,04
Carlos Erharter	4731	"	18.717,46
Edson Jacinto da Silva	4779	"	43.893,36
Edgar de Oliveira Cabral	4748	"	16.181,55
Daltro Juarez Gruhlk	4754	"	28.354,74
Geraldo Borges	4789	"	22.536,13
Ivan Ismarde de Toledo	4937	"	35.754,72
Ilza Nieck Carvalho	4795	"	24.549,09
Izaquel de Oliveira da Silva	4798	"	15.154,80
José Antônio da Silva	4822	"	24.549,09
José Rigo	4840	"	28.980,18
José Borges dos Santos	4844	"	11.789,55
José Borges dos Santos	4845	"	34.346,81
Joana Jardim da Silva	4846	"	9.568,14
José Mesnerovicz	4854	"	28.354,74
"	4855	"	30.204,69
"	4856	"	16.437,34
"	4857	"	24.654,75
"	4858	"	16.808,08
"	4859	"	142.314,64
João Donizeti Molina	5064	"	13.483,02
"	5066	"	7.266,36
"	5067	"	7.338,30
"	5068	"	11.483,43
"	5069	"	6.192,74
"	5070	"	6.254,05
"	5071	"	11.593,83
"	5072	"	5.525,85
"	5073	"	5.580,56
Luiza Soares da Silva	4867	"	15.154,80
Lazaro de Camargo	4871	"	9.221,63
Maria de L. Rezende	4893	"	24.549,09
"	4894	"	25.877,48
Marilda Palma Pereira	4895	"	15.154,80
Nelma A. de Oliveira	4729	"	70.524,58
Orlando dos Santos Leal	4926	"	27.691,36
Pedro Alves dos S. Filho	4927	"	24.549,09
Pedro Domingo de Souza	4930	"	16.808,08
Valdir dos Santos	5006	"	96.308,99
Valter Padovan	5013	"	23.490,79
Wagner Rossi Gonçalves	4998	"	26.832,16

DÍVIDA ATIVA

Recibo de Pagamento de Débito
Data: 12/12/92
Valor: R\$ 26.832,16
Assinatura: [Assinatura]

SUB-TOTAL 200.969,39

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO EXERCÍCIO DE 1.992**

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Arno's Ind. e Comerc. de Madeiras	4617	ALVARÁ	1.019.877,12
Aprunonte	4621	"	44.956,80
Davi Rodrigues da Silva - ME	4624	"	55.660,80
Elias Dias Pereira	4625	"	53.520,00
Joma Café e Cereais	4629	"	149.856,00
João Bras Sobrinho - ME	4630	"	34.788,00
José Pedro dos Santos	4633	"	34.788,00
M.J. de Brito Nascimento - ME	4636	"	39.604,80
Madal - Madeireira Irmãos Daniel	4637	"	1.099.086,72
Paulo Roberto dos Santos - ME	4644	"	53.520,00
Vanda Hara de Paula	4646	"	39.604,80
Valter dos Santos-Bar Central	4647	"	115.603,20
Remaco	4649	"	53.520,00
Antônio T. da Silva Junior	4653	"	19.053,12
José Francisco de Souza	4655	"	14.878,56
Antônio Aparecido Gomes	4611	ISS	1.672,50
Luiz Zavitoski	5143	"	9.547,80
Emanuel Pereira da Silva	5273	"	19.260,00
Açougue Novo Horizonte	5277	"	19.260,00
Marcenaria Diamante	5310	"	25.715,00
Açougue Arapongas	4614	ABATE	2.769,00
Açougue Novo Horizonte	4615	"	2.769,00
Açougue Novo Horizonte	4666	"	11.652,00
Açougue Novo Horizonte	4887	"	11.652,00
Açougue Novo Horizonte	5200	"	11.652,00
Açougue Novo Horizonte	5221	"	19.260,00
Açougue Novo Horizonte	5237	"	19.260,00
Açougue Novo Horizonte	5146	"	11.652,00
Açougue Novo Horizonte	5296	"	19.260,00
Açougue Novo Horizonte	5313	"	19.260,00
Açougue Santo Antônio	5314	"	15.941,00
Açougue Arapongas	5173	"	11.652,00
Açougue Arapongas	5312	"	19.260,00
Ary Schneider	5198	ISS	14.802,00
Ary Schneider	5236	ISS	25.715,00

SUB-TOTAL 3.120.329,22

DÍVIDA ATIVA**"TRABALHO E PROGRESSO"**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

RELACÃO DE IPTU DO SR. ARY KARA JOSÉ, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.992

<u>NOME</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Ary Kara José	5075	IPTU	153.685,30
Ary Kara José	5065	IPTU	170.351,97
Ary Kara José	5074	IPTU	154.018,64
Ary Kara José	5076	IPTU	155.351,97
Ary Kara José	5077	IPTU	154.618,64
Ary Kara José	5078	IPTU	125.499,48
Ary Kara José	5079	IPTU	145.685,30
Ary Kara José	5080	IPTU	134.399,45
Ary Kara José	5081	IPTU	161.966,14
Ary Kara José	5082	IPTU	154.018,64
Ary Kara José	5083	IPTU	162.299,47
Ary Kara José	5084	IPTU	33.685,32
Ary Kara José	5085	IPTU	172.351,95
Ary Kara José	5086	IPTU	110.351,97
Ary Kara José	5087	IPTU	91.018,64
Ary Kara José	5088	IPTU	85.466,18
Ary Kara José	5089	IPTU	100.466,14
Ary Kara José	5090	IPTU	145.618,64
Ary Kara José	5091	IPTU	141.199,47
Ary Kara José	5093	IPTU	161.866,14
Ary Kara José	5094	IPTU	154.018,64
Ary Kara José	5095	IPTU	131.066,15
Ary Kara José	5096	IPTU	113.351,97
Ary Kara José	5097	IPTU	92.351,97
Ary Kara José	5098	IPTU	49.646,22
Ary Kara José	5099	IPTU	103.666,20
Ary Kara José	5100	IPTU	54.403,44
Ary Kara José	5101	IPTU	23.851,95
Ary Kara José	5102	IPTU	69.855,29
Ary Kara José	5103	IPTU	87.466,19
Ary Kara José	5104	IPTU	38.318,66
Ary Kara José	5105	IPTU	27.351,99
Ary Kara José	5106	IPTU	23.746,29
Ary Kara José	5107	IPTU	10.308,61
Ary Kara José	5108	IPTU	17.018,66
Ary Kara José	5109	IPTU	119.047,56
Ary Kara José	5110	IPTU	140.560,44
Ary Kara José	5111	IPTU	23.851,95
Ary Kara José	5112	IPTU	109.832,86
Ary Kara José	5113	IPTU	310.302,12
Ary Kara José	5117	IPTU	9.000,00

SUB-TOTAL

4.422.936,61

DÍVIDA ATIVA

Handwritten signature and stamp:
Chefe de Gabinete de Contas
Cadastr. Contrib. Trib. e Fiscal
Data: 08/09/92

"TRABALHO E PROGRESSO"



DÍVIDA ATIVA

RELACÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.992

NOME DO CONTRIBUINTE	GR Nº	TRIBUTOS	VALOR TOTAL
Gabriel Kara José Neto	4765	IPTU	31.054,31
Gabriel Kara José Neto	4766	IPTU	22.676,36
Gabriel Kara José Neto	4767	IPTU	83.724,09
Gabriel Kara José Neto	4768	IPTU	49.127,32
Gabriel Kara José Neto	4769	IPTU	35.662,89
Gabriel Kara José Neto	4770	IPTU	15.154,80
Gabriel Kara José Neto	4782	IPTU	24.549,30
Gabriel Kara José Neto	4783	IPTU	35.888,63
Gabriel Kara José Neto	4784	IPTU	24.549,09
Gabriel Kara José Neto	5002	IPTU	20.154,77
Gabriel Kara José Neto	5058	IPTU	17.835,67
Gabriel Kara José Neto	5059	IPTU	11.051,71
Gabriel Kara José Neto	5060	IPTU	11.161,13
Gabriel Kara José Neto	5061	IPTU	8.917,22
Gabriel Kara José Neto	5062	IPTU	3.081,94
Gabriel Kara José Neto	5063	IPTU	3.112,45
Gabriel Kara José Neto	5114	IPTU	24.728,97
Gabriel Kara José Neto	5116	IPTU	10.308,61
SUB-TOTAL			432.739,26

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.9929.176.974,48

TOTAL GERAL DA DÍVIDA ATIVA DE 1.987 A 1.9929.868.163,66

DÍVIDA ATIVA

Nota de Débito
Cadastr. Setor de Tributos Fiscais
Data 22/03/99



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVARELAÇÃO DE CONTRIBUINTE ENSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.991

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Aureliano M. de Jesus Neto	4015	IPTU	1.634,04
Arno Marcos Schuck	4031	"	2.283,19
Col. Noroeste Matogrossense	4065	"	6.682,73
Davi Rodrigues da Silva	4073	"	2.466,65
Davi Rodrigues da Silva	4072	"	2.958,05
Daltro Juarez Gruhlk	4075	"	2.070,63
Geraldo Borges	4120	"	2.650,10
Geraldo Mendes da Silva	4131	"	1.616,40
Ilza Nieck Carvalho	4142	"	2.070,63
José Borges dos Santos	4178	"	2.527,07
José Borges dos Santos	4179	"	2.150,14
José Borges dos Santos	4180	"	2.099,74
José Paulo Machado	4191	"	2.856,49
José Paulo Machado	4190	"	2.527,07
José Ferreira da Silva	4192	"	1.634,04
Marlene da Silva Souza	4226	"	1.634,04
Marilda Palma Pereira	4231	"	2.070,63
Maria de L. Rezende	4236	"	2.466,65
Maria de L. Rezende	4237	"	2.070,63
Pedro A. Dos Santos Filho	4042	"	2.070,63
Rosalina Lopes de Oliveira	4287	"	1.634,04
Reinaldo Targon	4289	"	2.512,51
Valter Padovan	4316	"	2.741,83
Wagner Rossi Gonçalves	4306	"	2.787,70
SUB-TOTAL			58.215,63
Vanda H. de Paula	4479	ALVARÁ	3.846,75
Geraldo Mendes da Silva	4406	"	2.843,25
Nelson Andrade Borges	3971	"	11.100,00
João Bras Sobrinho	3977	"	5.106,00
Madeiraira Danillu Ltda	3958	"	19.758,00
Oficina e Auto Peças Ramos	3981	"	7.770,00
"	4056	ISS	2.220,00
"	4383	"	2.220,00
"	4410	"	2.676,00
"	4427	"	2.676,00
Antônio Aparecido Gomes	4445	"	1.672,50
"	4464	"	1.672,50
"	4483	"	1.672,50
"	4499	"	1.672,50
"	4537	"	1.672,50
"	4574	"	1.672,50
Açougue Novo Horizonte	4541	ABATE	2.769,00
SUB-TOTAL			73.020,00
Ary Kara José	4318	IPTU	13.414,56
"	4331	"	12.382,64
"	4332	"	12.428,94
"	4333	"	12.594,32
"	4334	"	12.424,98
"	4335	"	12.296,64
"	4336	"	12.469,94
"	4341	"	11.813,75
"	4342	"	11.125,78
"	4343	"	12.263,56
"	4344	"	12.488,48
"	4345	"	13.414,56

DÍVIDA ATIVA

"TRABALHO E PROGRESSO"

Assinatura de José
Chet. José Edson Jribut. e Silva
Diretor de 088789



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

Ary Kara José	4346	IPTU	9.670,47
"	4347	"	7.937,36
"	4348	"	6.409,28
"	4349	"	8.499,62
"	4350	"	13.060,02
"	4351	"	11.780,66
"	4352	"	12.382,62
"	4353	"	12.382,64
"	4354	"	10.451,05
"	4355	"	8.678,22
"	4356	"	14.486,19
"	4357	"	3.154,70
"	4358	"	11.072,86
"	4359	"	5.400,96
"	4360	"	4.682,76
"	4361	"	1.864,77
"	4362	"	4.619,26
"	4363	"	3.154,70
"	4364	"	6.746,64
"	4365	"	6.012,38
"	4366	"	2.308,77
"	4367	"	7.431,17
"	4368	"	14.483,56
"	4369	"	10.871,76
"	4370	"	10.793,04
"	4371	"	2.638,07
"	4372	"	6.591,57
"	4373	"	10.832,08
"	4374	"	23.252,40
		SUB-TOTAL	400.767,73
Gabriel Kara José Neto	4123	IPTU	1.862,35
"	4124	"	2.917,56
"	4125	"	2.509,87
"	4126	"	7.833,87
"	4127	"	7.234,32
"	4128	"	3.911,36
"	4129	"	2.099,74
"	4130	"	4.301,21
"	4132	"	2.070,63
"	4133	"	2.070,63
"	4134	"	2.527,07
"	4135	"	2.099,74
"	4136	"	2.070,63
		SUB-TOTAL	43.508,98

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DE 1.991 575.512,34

DÍVIDA ATIVA

João Antônio de Souza
 Chefe Serviço Tributário e Fiscal
 Decreto nº 002/99

“TRABALHO E PROGRESSO”



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

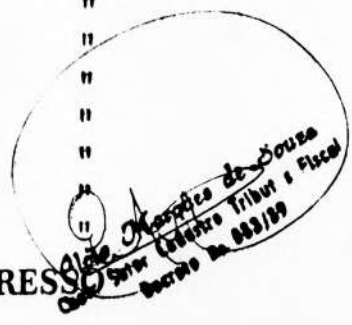
DÍVIDA ATIVA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE ENSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.990

NOME DO CONTRIBUINTE	GR Nº	TRIBUTO	VALOR TOTAL
Adriano Alves Pereira	3538	IPTU	248,06
Col. Noroeste Matogrossense	3518	"	918,71
Erneste Félix Batista	3596	"	141,75
Geraldo Mendes da Silva	3591	"	127,89
Izaquel de Oliveira da Silva	3639	"	193,72
Ilza Nieck Carvalho	3644	"	193,72
José Paulo Machado	3621	"	243,05
José Paulo Machado	3622	"	248,06
José Ferreira da Silva	3694	"	141,75
João Francisco da Silva	3695	"	236,25
Maria de Lurdes Rezende	3705	"	193,72
Maria de Lurdes Rezende	3706	"	205,92
Marilda Palma Pereira	3756	"	193,72
Marlene da Silva Souza	3758	"	141,75
Pedro Alves dos Santos Filho	3744	"	236,25
Rosalina Lopes de Oliveira	3787	"	141,75
SUB-TOTAL			3.806,07
Alizeu dos Santos	3411	ALVARÁ	661,50
João Moreira da Silva	3877	"	859,95
João Donizete Molina-ME	3405	"	959,17
Francinei A. Figueiredo	4980	ISS	224,91
Francinei A. Figueiredo	4965	"	224,91
Francinei A. Figueiredo	3936	"	224,91
Francinei A. Figueiredo	3943	"	224,91
Dr. Delni Renato Franz	3895	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	3916	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	3934	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	3946	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	4962	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	3863	"	820,26
Dr. Delni Renato Franz	4984	"	820,26
Antônio Aparecido Gomes	4964	"	224,91
Joaquim Conradi e Outros	3825	1.9.9.0.03	10.526,46
SUB-TOTAL			19.873,45
Ary Kara José	3436	IPTU	1.557,34
Ary Kara José	3437	"	1.434,50
Ary Kara José	3438	"	1.420,32
Ary Kara José	3439	"	1.420,32
Ary Kara José	3440	"	1.434,50
Ary Kara José	3441	"	1.407,82
Ary Kara José	3442	"	1.434,50
Ary Kara José	3443	"	1.163,81
Ary Kara José	3444	"	1.344,72
Ary Kara José	3445	"	1.420,32
Ary Kara José	3446	"	1.447,10

DÍVIDA ATIVA

TRABALHO E PROGRESSO





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-99

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

Ary Kara José	3447	IPTU	1.557,34
Ary Kara José	3448	"	1.262,82
Ary Kara José	3449	"	1.180,92
Ary Kara José	3450	"	980,90
Ary Kara José	3451	"	972,23
Ary Kara José	3452	"	1.434,50
Ary Kara José	3453	"	1.434,50
Ary Kara José	3454	"	1.434,50
Ary Kara José	3455	"	1.142,34
Ary Kara José	3456	"	1.103,74
Ary Kara José	3457	"	1.128,94
Ary Kara José	3458	"	954,90
Ary Kara José	3459	"	1.311,64
Ary Kara José	3460	"	328,38
Ary Kara José	3461	"	777,72
Ary Kara José	3462	"	182,38
Ary Kara José	3463	"	510,29
Ary Kara José	3464	"	506,04
Ary Kara José	3465	"	919,46
Ary Kara José	3468	"	676,14
Ary Kara José	3469	"	182,38
Ary Kara José	3470	"	633,61
Ary Kara José	3471	"	453,39
Ary Kara José	3472	"	1.018,68
Ary Kara José	3473	"	1.387,22
Ary Kara José	3474	"	208,37
Ary Kara José	3475	"	154,03
Ary Kara José	3476	"	335,94
Ary Kara José	3477	"	1.396,68
Ary Kara José	3478	"	2.199,92
Ary Kara José	3479	"	208,37
Ary Kara José	3736	"	236,25
Ary Kara José	3737	"	222,07

SUB-TOTAL 43.920,74

Gabriel Kara José Neto	3738	IPTU	1.091,38
Gabriel Kara José Neto	3739	"	274,05
Gabriel Kara José Neto	3582	"	292,77
Gabriel Kara José Neto	3583	"	240,87
Gabriel Kara José Neto	3585	"	193,72
Gabriel Kara José Neto	3586	"	193,72
Gabriel Kara José Neto	3587	"	343,51
Gabriel Kara José Neto	3588	"	170,98

SUB-TOTAL 2.801,00

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DE 1.990 70.401,26

DÍVIDA ATIVA

"TRABALHO E PROGRESSO"

01/11/2019
Foto: Secretaria da Casa
Cada: Seta: Centro Tributário Fiscal
Cada: Seta: Seta: 088/199



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

RELACÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1.989

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Aprigio da Cruz	2820	IPTU	7,81
Col. Noroeste Matogrossense	2837	"	28,15
Ernesto Félix Batista	2864	"	4,86
Fernando Alves dos Santos	2879	"	25,75
Fernando Alves dos Santos	2880	"	5,62
Gustavo Adolfo Isernhagem	2888	"	7,26
Ilza Nieck Carvalho	2903	"	7,26
José Da Silva	2908	"	5,96
José Ferreira da Silva	2924	"	4,86
José Correa Sansana	3185	LIMP. PUB.	9,76
Fernando Epifânio da Silva	3188	LIMP. PUB.	7,21
Marilda Palma Pereira	2969	IPTU	4,86
Osvaldo Gaest	2983	"	9,68
Osvaldo Gaest	2984	"	11,53
Paulo Bernardi	2998	"	9,36
Alizeu dos Santos	2783	ALVARÁ	18,27
João de Paula	2771	"	27,34
Osvaldo Gaest	2775	"	20,15
Vitorino Alves Pereira	2773	"	16,75

SUB-TOTAL

232,44

Ary Kara José	3033	IPTU	74,14
Ary Kara José	3034	"	68,30
Ary Kara José	3035	"	67,62
Ary Kara José	3036	"	67,62
Ary Kara José	3037	"	68,30
Ary Kara José	3038	"	67,02
Ary Kara José	3039	"	68,30
Ary Kara José	3040	"	68,67
Ary Kara José	3042	"	67,62
Ary Kara José	3043	"	68,90
Ary Kara José	3044	"	76,54
Ary Kara José	3045	"	63,72
Ary Kara José	3046	"	56,66
Ary Kara José	3047	"	61,96
Ary Kara José	3048	"	49,88
Ary Kara José	3049	"	68,30
Ary Kara José	3050	"	68,30
Ary Kara José	3051	"	68,30
Ary Kara José	3052	"	54,39
Ary Kara José	3053	"	64,70
Ary Kara José	3054	"	58,54
Ary Kara José	3056	"	32,98
Ary Kara José	3057	"	42,84

DÍVIDA ATIVA

"TRABALHO E PROGRESSO"





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-98

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

Ary Kara José	3058	IPTU	17,68
Ary Kara José	3059	"	5,37
Ary Kara José	3060	"	26,38
Ary Kara José	3061	"	26,68
Ary Kara José	3062	"	19,96
Ary Kara José	3063	"	4,90
Ary Kara José	3064	"	16,62
Ary Kara José	3065	"	9,92
Ary Kara José	3066	"	67,72
Ary Kara José	3068	"	7,26
Ary Kara José	3072	"	30,02
Ary Kara José	3073	"	73,32
Ary Kara José	3074	"	14,46
Ary Kara José	3075	"	10,40
Ary Kara José	3076	"	58,10
Ary Kara José	3077	"	65,74
Ary Kara José	3078	"	21,91
Ary Kara José	3079	"	13,26
Ary Kara José	3080	"	6,25
Ary Kara José	3081	"	10,41
Ary Kara José	3082	"	7,26
Ary Kara José	3083	"	76,10
Ary Kara José	3084	"	111,50
Ary Kara José	3085	"	31,88
Ary Kara José	3086	"	9,36
Ary Kara José	3119	"	9,52
Ary Kara José	3120	"	8,26
Ary Kara José	3121	"	8,26
Ary Kara José	3130	"	62,83
Ary Kara José	3131	"	45,00
Ary Kara José	3194	"	18,26
Ary Kara José	3195	"	31,01

SUB-TOTAL 2.379,20

Gabriel Kara José Neto	3089	IPTU	7,26
Gabriel Kara José Neto	3090	"	8,68

SUB-TOTAL 15,94

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DE 1.989 2.627,58

DÍVIDA ATIVA

[Handwritten signature]
Chefe de Gabinete do Prefeito
Chefe do Setor de Contas e Tributos Pagar
Banco de 003.100

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE L.988

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Aprigio da Cruz	1994	IPTU	1.117,00
Fernandes Alves dos Santos	2042	"	6.129,00
Fernandes Alves dos Santos	2041	"	804,00
Gustavo Adolfo Isernhagem	2049	"	1.350,00
Gerson Pedro de Araújo	2052	"	1.056,00
Ilza Nieck Carvalho	2063	"	1.056,00
José Borges dos Santos	2119	"	1.209,00
José Ferreira da Silva	2104	"	720,00
Osvaldo Gaest	2462	"	674,00
Osvaldo Gaest	2463	"	304,00
Osvaldo Gaest	2627	"	661,00
Osvaldo Gaest	2628	"	298,00
Alizeu dos Santos	1970	ALVARÁ	2.610,00
Antônio Violada	2489	"	450,00
Izaias Rodrigues de Azevedo	1959	"	7.740,00
José Borges dos Santos	1949	"	2.150,00
Osvaldo Gaest	1962	"	2.880,00
Vilma Neves da Silva	1965	"	3.690,00
TOTAL			34.898,00

DÍVIDA ATIVA

Clodoaldo de Sousa
Chefe de Gabinete
Secretaria de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

DÍVIDA ATIVA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 1987

<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>GR Nº</u>	<u>TRIBUTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Antônio Borges	308	IPTU	352,00
Aprigio da Cruz	262	"	372,50
Ernesto Félix Batista	339	"	352,00
Eduardo Zavitoski	344	"	420,00
Gustavo Adolfo Isernhagem	381	"	450,00
Gerson Pedro de Araujo	378	"	352,50
Ilza Nieck Carvalho	390	"	352,00
José Borges dos Santos	407	"	403,00
José Ferreira da Silva	420	"	352,00
Osvaldo Gaest	498	"	358,00
Osvaldo Gaest	497	"	721,00
José Carlls Diniz	579	ALVARÁ	670,00
Osvaldo Gaest	594	"	930,00
Joaquim Ribeiro da silva	1961	"	<u>1.665,00</u>
TOTAL			7.750,00

DÍVIDA ATIVA

[Handwritten signature]
Chefe de Gabinete de Câmara
Câmara de Vereadores
Bairro Novo Horizonte do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE
ESTADO DE MATO GROSSO EXERCÍCIO DE 1.992

C O N T A S	SALDO EM 31/12/ 1.991	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12 1.99 2
		AValiação	AQUIS./INSC.	ALTER./BAIXA	
1 - Bens Móveis	19.207.544,31	3.000.000.000,	126.868.669,60	173.158,15	3.145.903.055,76
2 - Bens Imóveis	36.300.414,67	-	669.464.348,00	-	705.764.762,67
3 - Bens de Natureza Industrial					
4 - Créditos:					
a- Dívida Ativa	684.540,92	-	8.833.903,62	167.410,90	9.351.033,64
5 - Valores:					
a- Ações					
b- Almoxarifado					
TOTAL	56.192.499,90	3.000.000,000,	805.166.921,22	340.569,05	3.861.535.982,09

NOVO HORIZONTE(MT)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.99 2

CONTADOR/ TEC. EM CONTABILIDADE CRC-Nº

Márcio Aparecida Gomes Bachega
01-010 0002-MT

= PREFEITO MUNICIPAL =
Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

RELACÃO DOS BENS MÓVEIS INCORPORADOS NO EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	
02	Arquivo de aço 04 gavetas, marca balfar, mod. MAD-4-E	3.000.00
01	Escrivanã de madeira	1.000.00
01	Mesda de madeira	500.00
02	Máquina de escrever Linea 98 nº 2935080 e 29354545 Olivetti	7.000.00
01	Mesa c/ tampo mod. MOM Novo Espaço de mármore	1.500.00
01	Mesa c/ 03 gavetas em cerejeira pés cromados 1,25 x 70	2.000.00
01	Poltrona Giratoria Florense	800.00
05	Cadeiras pés cromados fixa	1.000.00
01	Estante Biblioteca mobile 04 corpos cerejeira	3.800.00
01	Fogão Dako Palace 04 bocas amarelo	500.00
02	Máquina de calcular eletrônica	1.900.00
01	Máquina de calcular eletrônica	900.00
01	Mesa de madeira	780.00
01	Armário de aço marca Balfar mod- A-402	1.500.00
01	Mesa de madeira 03 gavetas marca Balfar mod. B-110-03	1.500.00
01	Máquina de escrever manual marca Facit mod. 1742/4201	2.000.00
02	Fichário de mesa marca ZORNITA mod. 6x9	300.00
01	Máquina de escrever marca FACIT mod. 1742/4221 nº 705955473	2.000.00
01	Mesa de madeira com 03 gavetas marca Balfar mod. B-110-03	1.500.00
01	Armário de aço marca Metal Sul mod. A-402	1.500.00
02	Fichário de mesa marca AORIMAT mod. 5x8	600.00
01	Mesa de madeira c/ 03 gavetas marca Balfar mod. B-110-03	2.000.00
01	Estante de aço c/ 06 prateleiras mod. 06-03	2.500.00
01	Arquivo de aço c/ 04 gavetas marca Metal Sul mod. MAO-4-B	1.500.00
01	Armário de aço marca Metal Sul mod. A-402	2.000.00
02	Arquivo de aço c/ 04 gavetas marca Metal Sul mod. MAO-4-E	3.000.00
03	Estante de aço marca Balfar com 06 prateleiras mod 06-30	800.00
01	Veículo tipo camionete Pickup, marca Ford-F-75 ano 1975 cor verde carroceria de madeira.	30.000.00
01	Pia marca Flotex de luxol, 20m	1.300.00
01	Jogo de sofá decaflex Brasilia	3.500.00
01	Mesa de madeira 03 gavetas marca Balfar Mod. B-110-03	2.000.00
01	Mesa de madeira 0,8 x 0,50	1.000.00
01	Veículo marca Mercedes Benz mod. 1313, carroceria Basculante ano 1980 cor vermelha.	160.000.00
01	Máquina de esteira marca FIAT AD-14 C	600.000.00
01	Veículo marca Ford Pampa STD, tipo camionete, cor verde a álcool ano de fab 1987	65.000.00
01	Trator Case nº 18 tipo Pá carregadeira Série 6953750	300.000.00
01	Motor Bomba MB-10	5.000.00
01	Veículo de fabricação Nacional marca Ford. Del Rey L 2 Motor CHT, a Alcool 04 Cil. 73,3 CV-série (9BFCXKLO2HB5-39) mod 1983 Opcionais de fabricação nº 360/401 cor verde atantes metálica	80.000.00
300	Carteiras Escolares para Escolas Rurais com dois lugares.	100.000.00
01	Máquina de escrever manual, marca FACIT mod. 1042/4221 nº 733986137	2.000.00
	SUB TOTAL	1.397.180.000,

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

	2.000.000,
01 Máquina de escrever manual marca Olivetti Linea 98 nº 2154896	2.000.000,
01 Bebedouro Bijl 80 Lts. 110 Vts.	3.500.000,
01 Cortador de grama	1.800.000,
01 Máquina de escrever Remington Mod nº 0000952	2.000.000,
01 Bebedouro Bijl 110 Volts	1.000.000,
01 Mesa c/ 02 gavetas 110 x 50 x 74	500.000,
01 Cadeira fixa estofada	6.000.000,
04 Arquivo de aço com 04 gavetas	7.000.000,
02 Máquina des. escrever manual marca Facit carro 49	2.000.000,
01 Bicicleta Caloi Super C. Aro 26 nº 060143	6.000.000,
01 Ar condicionado 220 V Sponger DXR 10.000 Plus	300.000,
01 Fogareiro c/ 02 boca	4.000.000,
02 Mesa c/ 03 gavetas 150 x 75 x 74	500.000,
02 Mesa com rodizio para máquina	7.000.000,
05 Estante de aço com 06 prateleiras	1.500.000,
01 Arquivo de aço com 04 gavetas	3.500.000,
01 Armário de aço com 02 portas	5.500.000,
11 Cadeira estofada fixa	2.000.000,
09 Cadeira de palhinha fixa	1.000.000,
01 Cadeira estofada giratoria c/ Rodizios	900.000,
01 Máquina de Calcular LE-12	2.000.000,
01 Mesa c/ 3 gavetas 170 x 75 x 74	1.400.000,
03 Cadeiras s/ braço fixa de palhinha	3.000.000,
01 Motosserra marca Sttil 076	
01 Para raio Fluke Groudy c/ 65 m de cabo 35 pirastio 09 asta cosme c/ Corretor 17 isoladoras.	6.000.000,
01 Veículo Marca Toyota Bandeirante Tipo Pick Up ano fab 1984 nº Cel. 094 CV nº Chassi 0j-735335 mod. 1984	55.000.000,
01 Ventilador Maxie 30 cm	700.000,
01 Fogão Dako Cawad 4706 Bani	700.000,
01 Refrigerador marca Consul RV 3402 cor branca	2.500.000,
02 Tesoura Metzen reta	800.000,
02 Tesoura Metzen curva	800.000,
02 Porta Agulha regar 18 cm	400.000,
02 Cureta Wallick reta	2.000.000,
01 Jogo de velas hegar	1.500.000,
01 Forceps simpson	800.000,
02 Pinça musseux	3.000.000,
02 Pinça Cheron	3.000.000,
06 Pinça de Alir	12.000.000,
02 Cabo de Bisturi nº 3	1.600.000,
01 Pinça Dicesão c/ dente	300.000,
01 Pinça Dicesão s/ dente	300.000,
02 Cuba Rim inox	500.000,
02 Cuba retangular unox	500.000,
01 Aparelho inox médio p/ gase	300.000,
01 Aparelho de medir pressao BD	500.000,
01 Estetoscópio duo sonic	900.000,
03 Comadre inox urinol	600.000,
01 Comadre inox urinol	200.000,
01 Espéculo collin sortido	800.000,

"TRABALHO E PROGRESSO" TOTAL

SUB

162.100.000,00

[Handwritten signature]
Doutor Rodolfo de Oliveira
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

01 Máquina de Escrever manual, marca Facit mod. 1742/4221 nº 726981535	2.000.000
01 Máquina de Escrever manual Marca Facit mod. 1742/4221 nº 704946174	2.000.000
05 Estante de c/ 06 prateleiras marca Balfar	10.000.000
01 Mimiógrafo a Alcool marca Facit, mod. 1008	3.000.000
01 Escritania de madeira 1,20x0,60	1.000.000
02 Mesinha de madeira para máquina de escrever	1.000.000
01 Veículo de fabr. brasileira, marca Ford. F-11.000 de 4422 MM Basculante Especial motor MWM diesel, 06 Cil. 132 CV ano 1.988 cor vermelha Marca Série 9BFNKX2KXDB -74.330.	150.000.000
01 Carreta Agrícola de 02 rodas, marca Destil c/ Cap. 3.500 Kg	30.000.000
01 Mac Bomba transferência para abastecimento	5.000.000
01 Mac Bomba de graxa p/ lubrificação	4.000.000
01 Aparelho de solda 400 Amp. marca Picalha	4.000.000
01 Furadeira coluna marca SCHULZ	2.000.000
01 Polikorte 12 c/ Motor	3.000.000
01 prensa marca Schulz 30 Ton.	2.000.000
01 Vulcanizadora Cmeb	6.000.000
01 Compressor marca Schulz MSV/15-200	7.000.000
01 Motor p/ Compressor marca 3 Cv 6 polos	2.000.000
01 Carregador de baterias marca Herculis	2.000.000
01 Fogão Doço Dedate	1.000.000
04 Cama Gradenol Solteiro	6.000.000
04 Colchão de solteiro	4.000.000
01 Refrigerador marca Consul 280 Lts. Luxo	4.500.000
16 Estante de aço com 06 prateleiras marca Balfar mod FDS 06-30	20.000.000
03 Mesa para professor	3.000.000
01 Motosserra marca Sttil 08	2.000.000
01 Moto marca Honda modelo CG 125 Tipo motocicleta, especie pas sageiro Cap. 02 pessoas HP 11 Cl. 01 mod 1983, ano fab. 1988 Chassi nº 902 JC 1301 JR 143656 motor 1612461 cor vermelha	9.000.000
01 Moto-bomba	3.000.000
01 Escritania 120x60	500.000
01 Armário de madeira	2.000.000
01 Grade niveladora marca Tatu 36 discos 18 Pol.	15.000.000
01 Veículo marca Ford modelo pampa L. Chassi nº 9BFXX/P3KBV 96.135 cor preta DIFER ANO 1989.	70.000.000
01 Veículo de Fabr. Nacional marca Ford Del Rey G motor CHI a Alcool, ano 1989 Série (BFCXKLS2KB2-97.873 cor verde cassata 4 Cil. 73.3 CV.	100.000.000
01 Beliche Sadrim Pinus	1.000.000
01 Televisão Telefreken PB-17 PVC nº 6487	1.500.000
01 Linha Telefônica Prefixo 361575	15.000.000
01 Máquina de Xerox 2.600	90.000.000
01 Máquina de Escrever manual mod. Linea 98 carro 46 cm marca Olivetti nº 3294517	3.000.000
01 Máquina de Escrever manual mod. Linea 98 carro 46 cm marca Olivetti nº 329403	3.000.000
01 Máquina de calcular de bolso à pilha mod LC-12 marca Dismac m mat. 211479	300.000
02 mesa com três gavetas.	3.000.000

"TRABALHO E PROGRESSO"

SUB TOTAL

602.800.000

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falcão s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

02 Badeira inox	50.000
01 Aparelho bisturi MBJ	30.000
01 Negatoscópio c/ 01 copo	30.000
01 Aparelho Aerosol	20.000
01 Divan para exame com L	130.000
01 Armário vidrino c/ uma porta	100.000
01 Mesa de maço esmaltada	50.000
01 Suporte p/ bacia c/ bacia	1.330.000
01 Balança infantil Velmix	3.530.000
01 Mesa cirurgica simplex	18.800.000
01 Resuscitador Amere	20.000
01 Peco cirurgião c/ batedeira	500.000
07 Circulador de ar marca Arno 40 cm c/ grade giratória	5.000.000
01 Antena Retransmissora de canais de televisão TMT 007	16.000.000
01 Freezer marca Consul 220 Lts 110 Vts cor bege	1.700.000
01 Máquina de calcular eletrônica marca Facit Cod. 2266	900.000
02 Circulador de Ar marca arno 30 cm	1.500.000
02 Máquina de escrever manual Underwood 293 marca Olivetti mat. nº 3514894 e 3514932	2.000.000
01 Máquina de calcular c/ visor e bobina mod. divisuma 612 marca olivetti mod. 8546907	900.000
01 Balança infantil marca Filizola	4.000.000
01 Mesa ginecológica	30.000.000
01 Tambor de gaze pequeno	30.000
01 Cuba retangular inox pequena	15.000.000
01 Armário Vitrine c/ uma porta	100.000
01 Bomba elétrica anauger LG vibratória 130/500	2.200.000
01 Veículo Ônibus MBB carroceria caio Amélio ano 1982 classi nº 3440053/602508	200.000.000,00
01 Macaco Aldr 201 Schute	300.000
01 Furadeira marca Bosch 1106	2.500.000
01 Caixa de ferramenta c/ chaves alicates, brocas rongeador	800.000
01 Máquina de escrever manual linea 98 carro 46 Olivetti mat. 3524075	2.000.000
01 Máquina de escrever manual modelo Undewood 298 marca Olivetti Mat. 03541622	2.000.000
01 Máquina de calcular eletrônica c/ visor e fita modelo divisuma 31, marca Olivetti mat. 8551832	900.000
02 Mesa 170x75x74 c/ 06 gavetas	600.000
01 Mesa 170x75x74 c/ 06 gavetas	300.000
01 Poltrona fixa de palhinha c/ braços e rodízios	150.000
06 Cadeira fixa de palhinha	630.000
01 Máquina de calcular eletrônica mod 2612 Sharp	900.000
01 fogão industrial Albasan 02 boca	1.000.000
01 Máquina de beneficiar arroz marca Zacaria mod cplonial Compacta Metálica	10.000.000
01 Máquina de escrever manual Linea 98 carro 71 marca Olivetti Mat 3344337	2.000.000
01 Motor Yamaha NGB/R T 119	15.000.000
10 Linha Telefônicas	140.000.000
01 Girador 7,5 KVA Kolback 127/220	3.000.000
"TRABALHO E PROGRESSO" SUB TOTAL	
	486.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

02 Ventilador Max 30 cm	1.500.000,
01 Bebedouro BQJL 30 Lts RST	2.500.000,
01 Ventilador max 30 cm	700.000,
01 Máquina de calcular Logus 644 marca Olivetti mat. 9437679	900.000,
02 Máquina Calculadora logus 644 marca Olivetti	1.800.000,
02 Mesa c/ 06 gavetas mod 5-1 c/ pés cromados	1.000.000,
03 Beliche Sandrim 580 Angelin	2.600.000,
01 Confeção de um armário medindo 40 x 0,5 x 20 cm	1.000.000,
01 Confeção de um armário tipo arquivo com gavetas e chave medindo 42 x 50 x 180 cm	1.500.000,
20 Armário medindo 40 x 60 100 cm	1.300.000,
01 Jogo de sofá mod Improjel Brasília 06 pés cor verde	800.000,
01 Sistema de Contabilidade Pública na Área da Informática	30.000.000,
01 Bicicleta barra forte cor vinho	2.000.000,
01 Bomba JA-10 T 2030, com 05 barras de cano 100 mm	1.500.000,
01 Bomba JA-10 T 2003, com 05 cano 10 mm 04 cano 32mm e 04 40mm	1.500.000,
01 Jogo de sofá 03 partes luxo cor marrom	800.000,
01 Freezer marca Brastemp cor marrom 230L	2.500.000,
01 Arquivo de aço marca Padin c/ 04 gavetas	2.000.000,
01 Armário de aço marca Ima c/ porta	1.000.000,
01 Geladeira mar Consul 220 Lts cor vermelha	3.500.000,
01 pia de Marmore	2.300.000,
01 Jogo de sofá c/ 02 partes simples cor marrom	800.000,
01 Arquivo de aço marca balfar c/ 04 gavetas	1.000.000,
02 Estante de aço marca Balfar 04 gavetas	1.000.000,
01 Fichário	500.000,
01 Bomba D'água	2.000.000,
04 Cama de campanha	2.000.000,
02 Ventilador marca Arno	1.500.000,
03 Chão de solteiro	300.000,
01 Cofre de aço marca Hug mod. 1022 nº 37473	10.000.000,
01 Fichário marca Kausa	300.000,
01 Relógio de Parede marca Hermes	400.000,
01 Macaco hidraulico 15 ton.	500.000,
01 Discolador de Pneu	100.000,
01 Foco	200.000,
01 par de perneira	50.000,
01 Pia de Marmore	2.000.000,
01 Estufa de esterelização marca Panem	10.000.000,
01 Nebulizador marca Nevoni	5.500.000,
01 Calterizador marca Medici	5.500.000,
01 Aspirador marca Nevoni	1.000.000,
01 BCF Detector Fetal marca Imbracios	1.000.000,
01 Camax cirurgica	15.000.000,
01 Fogão Dako palace Ret. 04 boca c/ botijão	2.000.000,
01 Máquina de Escrever manual marca Facit mod 1742/4921 prod nº 9210-81 série nº 920029927	2.000.000,
01 Arquivo de madeira 1.45x70x45cm	500.000,
01 Padrão Monofásico pequeno 5 m	2.000.000,
05 Escrivania de madeira	2.000.000,
05 Cadeira de madeira	750.000,

"TRABALHO E PROGRESSO"

SUB TOTAL

132.600.000,

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93

GABINETE DO PREFEITO

01 Armário porta-bandeira	100.000,
01 Mesa	100.000,
01 Quadro	50.000,
06 Criado mudo	3.000.000,
01 mesa de madeira	250.000,
04 Escritania 1,10 03 gavetas Fanusar	1.000.000,
01 TV PHILIPS HL 1040 Série 203391	4.000.000,
01 Vídeo Cassete PHILIPS 4 cabeça VK 42 série BOKOL660	3.000.000,
01 Ventilador marca maxis	700.000,
04 Cadeira fixa ref F9 cor preta	1.000.000,
01 Incubadeira p/ tratamento de recém-nato c/ termostato, cúpula em acrílico, pontinhola e porta frontal	20.000.000,
01 Maca de transporte esmaltada c/ coxim c/ rodas	9.000.000,
01 Autolave horizontal 50 litros dia interna 35 x 50 cm	25.000.000,
01 Fogão 04 bocas	3.000.000,
01 Coleção de livros com 06 volumes supletivo	200.000,
01 Coleção de livros com 12 volumes Biblioteca	150.000,
01 Coleção de livros c/ 08 volumes da BADE	200.000,
01 Coleção de livros c/ 11 volumes da EDEPA	250.000,
01 Toca Fita Eletec ELX 77	1.000.000,
04 cadeira fixa Ref. F9 cor preta	250.000,
01 Caixa arquivo de madeira	100.000,
01 Pinça cirúrgica	300.000,
02 Tambor inox 29x29	1.000.000,
01 Conj. otoscópio Welch Allen	100.000,
01 Aparelho de pressão BD	300.000,
01 Estetoscópio Single RD	300.000,
03 Caixa p/ luvas	400.000,
03 Tambor 16x16	200.000,
01 Bicicleta Monark Barra Circular	2.000.000,
06 Criado mudo	3.000.000,
01 Mesa de angelin	300.000,
01 Gerador Kalbach 6 KVA 127/220 Volts	30.000.000,
01 Veículo Uno marca Fiat ano 91 modelo 91 cor vermelho a gasolina Chassi 3688620	100.000.000,
02 Mesa de angelin 120x80	500.000,
01 Máquina de calcular eletrônica logos 644 nº 9446810	900.000,
01 Máquina de escrever Olivetti Elétrica Tekne 4 carro 46cm	2.000.000,
01 Máquina de calcular eletrônica logos 644 marca Olivetti nº 9446811	900.000,
01 Bicicleta Monark	1.500.000,
04 Quadro negro para escola	300.000,
01 Máquina de escrever marca Olivetti Elétrica Tekne 3 carro 70cm	700.000,
01 Armário de madeira	200.000,
04 Berço Simples de madeira	4.000.000,
02 Escada de madeira	150.000,
01 Geladeira 253 Lite marca Consul	3.000.000,
01 Roda D'água 2251	12.654.386,16

SUB TOTAL

238.354.386,16

TOTAL GERAL

3.019.354.386,16

"TRABALHO E PROGRESSO"

AP-I - ADMINISTRACAO PUBLICA
PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TIPI INQUIR - INFORMATICA
FOLHA 1
DATA 31/12/92

RELACAO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

LIQUIDACAO	DATA	EMPENHO	CREDO	LIQUIDACAO	NAL	PAGO	ESTORNO	CONSIGNACAO	SALDO
000630	30/11/92	000624	000126-1 TELECOM DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT	2 371 397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 371 397,00
000791	28/12/92	000695	000599-1 ROPACHARIA JA-ADAR MIQUEL MENDONÇA	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
000782	28/12/92	000696	000445-6 POCO TAPURAH-COM CUIABA DO NORTE LTDA	179 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179 000,00
000783	30/12/92	000697	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21 827 431,94	0,00	19 516 609,68	0,00	0,00	2 310 822,26
000787	30/12/92	000781	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2 791 615,36	0,00	1 972 060,11	0,00	276 970,30	548 575,95
000788	30/12/92	000782	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13 628 449,15	0,00	12 302 981,85	0,00	0,00	1 385 467,30
000716	28/12/92	000718	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	51 528,99	0,00	0,00	0,00	0,00	51 528,99
000133	12/11/92	000134	000068-2 DEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOSENSENSE	209 937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 937,00
000135	16/11/92	000136	000063-9 XEROX DO BRASIL LTDA	3 213 777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3 213 777,23
000525	30/11/92	000528	000126-1 TELECOM DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT	658 234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658 234,00
000526	30/11/92	000521	000126-1 TELECOM DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT	730 370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730 370,00
000528	01/12/92	000525	000220-8 DEPREMIAT MATERIAL MEDICO HOSPIT LTDA	4 771 808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 771 808,00
000521	01/12/92	000526	000220-8 DEPREMIAT MATERIAL MEDICO HOSPIT LTDA	2 362 459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 362 459,00
000532	11/12/92	000527	000550-5 NISTE DE MEDIC UNIE DO TAPUROS LTDA	1 862 269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 862 269,00
000533	11/11/92	000578	000055-8 TRESE DISTR DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	2 308 312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 308 312,00
000534	11/11/92	000579	000055-8 TRESE DISTR DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	567 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567 400,00
000618	30/11/92	000612	000126-1 TELECOM DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT	515 270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515 270,00
000619	14/12/92	000631	000610-6 JUA SULA EMPREEND IMOBIL CONSTR LTDA	290 600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290 600 000,00
000659	28/12/92	000654	000612-2 L & R FORM E SOLDA-ROTEIRO S OLIVEIRA	00 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00 000,00
000660	28/12/92	000655	000037-0 SOCERAUTO - COM DE PEÇAS PAVITO LTDA	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
000661	28/12/92	000656	000061-2 EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	322 579,11	0,00	0,00	0,00	0,00	322 579,11
000677	30/04/92	000678	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2 685 556,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2 685 556,46
000180	29/05/92	000184	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	5 307 381,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5 307 381,37
000171	29/06/92	000121	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6 270 296,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6 270 296,77
000187	29/07/92	000185	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	15 029 211,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15 029 211,32
000212	28/08/92	000213	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	16 010 700,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16 010 700,45
000232	27/11/92	000233	000132-5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	15 146 196,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15 146 196,50
000234	27/11/92	000235	000126-1 TELECOM DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT	2 331 748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 331 748,00

TOTAL 379 197 182,77

RELACAO FIL NORO - 12 CLS - PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

[Assinatura]

[Assinatura]
Dante Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

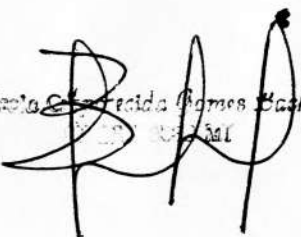
AP-1 - ADMINISTRACAO PUBLICA
PREFEITURA MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TUPINTIQUIM - INFORMATICA
FOLHA : 1
DATA : 31/12/92

RELACAO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	CREDO	EMPENHADO	N.A.E	LITIGIADO	SALDO
000032	01/12/92	000136-8 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZON	894.015,26	-	37.276,74	856.738,52
TOTAL.....						856.738,52

RELATÓRIO TUPINTIQUIM - 11 CLS. - PARA USO EXCLUSIVO DO ENCARGUADO


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

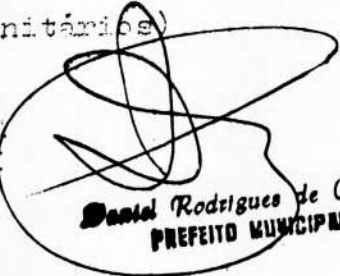

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
Av. Mestre Falcão s/n - CEP 78570-000 - CGC: 03.238.888/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E INCORPORADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	Escola Municipal Água Boa	220.000,00
01	Escola Municipal Água do Caracol	220.000,00
01	Escola Municipal Água do Mutum	220.000,00
01	Escola Municipal Água do Quati	220.000,00
01	Escola Municipal Bom Jesus da Lapa	220.000,00
02	Escola Municipal Carvalho I	487.300,00
01	Escola Municipal Carvalho II	209.000,00
01	Escola Municipal Carvalho III	220.000,00
01	Escola Municipal D. João I	220.000,00
01	Escola Municipal D. João II	220.000,00
01	Escola Municipal Fértil	220.000,00
01	Escola Municipal Nova Esperança	220.000,00
01	Escola Municipal Tabajara I	289.300,00
02	Escola Municipal Tabajara II	487.300,00
01	Escola Municipal Tabajara III	220.000,00
01	Escola Municipal Tabajara IV	289.300,00
01	Escola Municipal Taquaral	289.300,00
01	Casa de madeira, medindo 96m2, localizada no Lote 6 da Quadra 36	385.000,00
01	Terreno nº 11, quadra 20	90.000,00
01	Casa de madeira, coberta de eternit, medindo 60m2 localizada no Lote nº 1 da Quadra 26	313.500,00
01	Casa de madeira, coberta de eternit, medindo 60m2 localizada no Lote 6 da Quadra 35-A	2.200,00
01	Casa de madeira, coberta de eternit, medindo 61m2 localizada nos lotes 1 e 6 da Quadra 46	21.420,68
01	Barração de madeira, coberta de eternit, medindo 200m2 localizado no lote 14 da Quadra 28	275.000,00
2.400	Metros de meio fio, situado na Av. Mestre Falcão	2.323.963,24
01	Construção de Escola Municipal Nova Brasil	686.400,00
01	Quadra de Esporte, localizada nos lotes nºs 13 e 14 da Quadra nº 25	350.000,00
01	Construção de Prédio Tipo 03 c/ Telefonia Rural e GMS na sede do Município.	19.428.000,00
01	Unidade Escolar com 02 salas de aulas, administração, cozinha, sanitário e recreação, na sede do Município	4.000.000,00
	Recuperação do Hospital Municipal	38.520,00
	Recuperação de Estradas	1.570.681,60
	Recuperação de Escolas (Sanitários)	1.235.150,15
		<u>36.300.414,67</u>


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

"TRABALHO E PROGRESSO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DE 1.9 92

SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
	INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	SEGUINTE
47.283.394,24	380.053.922,29	47.283.394,24	-	380.053.922,29

NOVO HORIZONTE(MT), 31 de dezembro de 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR/ TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Glória Aparecida Gomes Da Rocha
CONTADOR/ TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MT-REG 832-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
Av. Mestre Falcão s/n - Fone: (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000
GABINETE DO PREFEITO

RELACÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO DE 1.992

- Implantação do Sistema de Saneamento;	6.519.100,00
- Construções e Restaurações de Pontes;	1.020.150,00
- Recuperação de Escolas Municipais;	1.535.098,00
01- Construção do Muro da Escola Municipal na Sede do Município;	750.000,00
01- Construção em Alvenaria de uma Escola Municipal de 1º Grau, com 364,96 M ² , na Sede do Município;	368.960.000,00
01- Construção em Alvenaria de 02 Salas de Aula, circulação, Sala de Administração, 02 sanitários e área livre com 127,40 M ² , na comunidade Fértil;	290.680.000,00
	669.464.348,00


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falcão s/n - Fone: (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000

GABINETE DO PREFEITO

RELACÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1.992

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR:
01	- Geladeira marca Cons 1, 354 lts	350.000,00
01	- Televisor T/C PHILIPS GL 1310-14 CR	390.000,00
01	- Refrigerador Frigo-bar, marca Consul 120 Lts	300.000,00
01	- Veículo Ônibus Caio Gabriela Ano 1979 Chassi 34405811408236	14.000.000,00
04	- Cadeira de madeira	100.000,00
01	- Mesa de madeira	143.000,00
02	- Aparelho de pressão ALP-K2	273.720,00
02	- Espectoscópio ALP - K2	148.420,00
02	- Balcão de madeira med. 3,10 x 1,10m	1.400.000,00
01	- Motosserra marca Stihl, mod 08 saibro 30 De... te 0404 nº 324.341.670	2.670.000,00
01	- Fogão Dako	400.000,00
01	- Aparelho de pressão BD	446.731,60
01	- Ferro de passar roupa automático	120.000,00
01	- Máquina de lavar roupa	1.200.000,00
02	- Inalador Nevoni	1.058.766,00
02	- Arquivo de aço c/ 04 gavetas Marc. Balfar	2.352.000,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98, marca Olivetti, mat nº 03868517	4.190.500,00
01	- Arquivo de aço c/ 04 gavetas BANDIN	2.121.500,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98 marca Olivetti mat nº 04052115	1.980.000,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98 Olivetti mat nº 04051778	1.980.000,00
02	- Brocador de Telefone	760.000,00
01	- Aparelho Telefônico Ericson	420.000,00
01	- Cápsula Transmissora	75.000,00
01	- Escritania de madeira med. 150x70cm	450.000,00
01	- Mesa para máquina	250.000,00
01	- Cadeira de madeira	80.000,00
01	- Trator Agrícola marca Valmet ano de fab 1977 c/ grade para uso agrícola	40.000.000,00
01	- Bicicleta Barra Circular Monark	1.600.000,00
02	- Cadeira de madeira	340.000,00
01	- Guarda Roupa de madeira c/ 02 portas	1.580.000,00
01	- Balcão de madeira med. 120x80	600.000,00
01	- Reboque Tanque cap. p/ 6.000 Lts dotado de mecanismo manual de auto-descarregamento	11.000.000,00
01	- Balcão de madeira Angelin med. 9 x 1	2.850.000,00
01	- Escritania de madeira com 06 gavetas	1.100.000,00
01	- Pipeta automática 5m	248.000,00
01	- Aparelho de banho maria mod. Panem	3.600.000,00
01	- Câmera Newbauer	560.000,00
01	- Aparelho Micro-Hematocrito mod Panem	11.500.000,00
01	- Aparelho Fotocorolímetro Micronal	12.000.000,00
	Correção dos Terminais Telefônicos	392.200,00

"TRABALHO E PROGRESSO"

TOTAL 125.029.837,60

Walter Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falcão s/n - Fone: (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000

GABINETE DO PREFEITO

RELACÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO DE 1.992

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR:
01	- Geladeira marca Cons 1, 354 lts	350.000,00
01	- Televisor T.C PHILIPS GL 1310-14 CR	390.000,00
01	- Refrigerador Frigo-bar, marca Consul 120 Lts	300.000,00
01	- Veículo Ônibus Caio Gabriela Ano 1979 Chassi 34405811408236	14.000.000,00
04	- Cadeira de madeira	100.000,00
01	- Mesa de madeira	143.000,00
02	- Aparelho de pressão ALP-K2	273.720,00
02	- Espectoscópio ALP - K2	148.420,00
02	- Balcão de madeira med. 3,10 x 1,10m	1.400.000,00
01	- Motosserra marca Stihl, mod 08 saibro 30 De... te 0404 nº 324.341.670	2.670.000,00
01	- Fogão Dako	400.000,00
01	- Aparelho de pressão BD	416.731,00
01	- Ferro de passar roupa automático	120.000,00
01	- Máquina de lavar roupa	1.200.000,00
02	- Inalador Nevoni	1.058.766,00
02	- Arquivo de aço c/ 04 gavetas Marc. Balfar	2.352.000,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98, marca Olivetti, mat nº 03868517	4.190.500,00
01	- Arquivo de aço c/ 04 gavetas BANDIE	3.121.500,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98 marca Olivetti mat nº 04052115	1.980.000,00
01	- Máquina de escrever manual Linea 98 Olivetti mat nº 04051778	1.980.000,00
02	- Brocador de Telefone	760.000,00
01	- Aparelho Telefônico Ericson	420.000,00
01	- Cápsula Transmissora	75.000,00
01	- Escritania de madeira med. 150x70cm	450.000,00
01	- Mesa para máquina	250.000,00
01	- Cadeira de madeira	80.000,00
01	- Trator Agrícola marca Valmet ano de fab 1977 c/ grade para uso agrícola	40.000.000,00
01	- Bicicleta Barra Circular Monark	1.600.000,00
02	- Cadeira de madeira	340.000,00
01	- Guarda Roupa de madeira c/ 02 portas	1.580.000,00
01	- Balcão de madeira med. 120x80	600.000,00
01	- Reboque Tanque cap. p/ 6.000 Lts dotado de mecanismo manual de auto-descarregamento	11.000.000,00
01	- Balcão de madeira Angelin med. 9 x 1	2.350.000,00
01	- Escritania de madeira com 06 gavetas	1.100.000,00
01	- Pipeta automática 5m	248.000,00
01	- Aparelho de banho maria mod. Panem	3.600.000,00
01	- Câmera Newbauer	560.000,00
01	- Aparelho Micro-Hematocrito mod Panem	11.500.000,00
01	- Aparelho Fotocorolímetro Micronal	12.000.000,00
	Correção dos Terminais Telefônicos	392.200,00
	"TRABALHO E PROGRESSO"	TOTAL 125.029.837,60

Donato Rodrigues de Almeida
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

FUMPS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT
AV. MESTRE FALCÃO, S/N - CEP 78570-000



RELAÇÃO DOS BENS MOVEIS INCORPORADOS EXERCICIO DE 1.992

01 Arquivo de aço mixto c/05 gavetas	318.832,00
01 Máquina de escrever olivetti Tekne 3	<u>1.980.000,00</u>
TOTAL	2.298.832,00

NOVO HORIZONTE (MT), EM 31 de dezembro de 1.992


DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


FERNANDO V. MARAFIGO
DIRETOR PRESIDENTE

"TRABALHO E PROGRESSO"

ESTADO DE MATO GROSSO

NOVO HORIZONTE DO NORTE

LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

1 9 9 0

S U M A R I O

PREFÁCULO

TÍTULO I

Das Disposições Permanentes (Arts. 1 a 97)

CAPÍTULO I

Da Organização do Município (Arts. 1 a 9)

SEÇÃO I

Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1 a 4)

SEÇÃO II

Da Organização Político Administrativo (Arts. 5 a 6)

SEÇÃO III

Dos Bens e da Competência (Arts. 7 a 9)

CAPÍTULO II

Do Poder Legislativo (Arts. 10 a 37)

SEÇÃO I

Da Câmara Municipal (Arts. 10 e 11)

SEÇÃO II

Das Atribuições da Câmara Municipal (Arts. 12 a 14)

SEÇÃO III

Dos Vereadores (Arts. 15 a 18)

SEÇÃO IV

Das Reuniões (Art. 19)

SEÇÃO V

Da Mesa e das Comissões (Arts. 20 a 23)

SEÇÃO VI

Do Processo Legislativo (Arts. 24 a 38)

SUBSEÇÃO I

Disposição Geral (Art. 24)

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Lei Orgânica do Município (Art. 25)

SEÇÃO III

Das Leis (Arts. 26 a 37)

CAPITULO III

Do Poder Executivo (Arts. 38 a 51)

SECAO I

Do Prefeito e do Vice-Prefeito (Arts. 38 a 44)

SECAO II

Das Atribuicoes do Prefeito (Art. 45)

SECAO III

Das Responsabilidades do Prefeito (Art. 46)

SECAO IV

Dos Secretarios Municipais (Arts. 47 a 48)

SECAO V

Da Procuradoria Geral do Municipio (Arts. 49 a 50)

SECAO VI

Da Guarda Municipal (Art. 51)

CAPITULO IV

Da Tributacao e do Orcamento (Arts. 52 a 65)

SECAO I

Do Sistema Tributario Municipal (Arts. 52 a 60)

SUBSECAO I

Dos Principios Gerais (Art. 52)

SUBSECAO II

Das Limitacoes do Poder de Tributar (Art. 53)

SUBSECAO III

Dos Impostos do Municipio (Art. 54)

SUBSECAO IV

Das Receitas Tributarias Repartidas (Arts. 55 a 60)

SECAO II

Das Financas Publicas (Arts. 61 a 65)

SUBSECAO I

Das Normas Gerais (Arts. 61 a 65)

CAPITULO V

Da Ordem Economica e Social (Arts. 66 a 87)

SECAO I

Dos Principios Gerais da Atividade Economica e Social (Arts. 66 a 68)

SECAO II

Da Politica Urbana (Arts. 69 a 70)

SECAO III

Da Ordem Social (Arts. 71 a 75)

SUBSECAO I

Disposicoes Gerais (Arts. 71 e 72)

SUBSECAO II

Da Saude (Arts. 73 e 74)

SUBSECAO III

Da Assistencia Social (Art. 75)

SECAO IV

Da Educacao, da Cultura e do Desporto (Arts. 76 a 87)

SUBSECAO I

Da Educacao (Arts. 76 a 77)

SUBSECAO II

Da Cultura (Arts. 78 a 81)

SUBSECAO III

Do Desporto e do Lazer (Arts. 82 aa 83)

SUBSECAO IV

Do Meio Ambiente (Art 84)

SUBSECAO V

Dos Deficientes, da Crianca e do Idoso (Arts. 85 a 87)

CAPITULO VI

Da Administracao Publica (Arts. 88 a 97)

SECAO I

Das Disposicoes Gerais (Arts. 88 e 89)

SECAO II

Dos Servicos Publicos Municipais (Arts. 90 a 96)

SECAO III

Das Informacoes do Direito de Peticao e das Certidoes (Art. 97)

TITULO II

Das Disposicoes Organizacionais e Transitorias (Arts. 1 a 14)

P R E A M B U L O

Nós, representantes dos municípes do Município de Novo Horizonte do Norte, de acordo com os poderes atribuídos pelo Paragrafo Unico, do Art. 11, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Art. 24, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, com o propósito de promover o bem comum, promulgamos, sob a proteção de DEUS, a seguinte Lei Organica do Município de Novo Horizonte do Norte.

LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TITULO I

DAS DISPOSICOES PERMANENTES

CAPITULO I

DA ORGANIZACAO DO MUNICIPIO

SECAO I

DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1 - O municipio de NOVO HORIZONTE DO NORTE, em uniao indissoluvel ao Estado de Mato Grosso e a Republica Federativa do Brasil, constituído, dentro do Estado Democratico de Direito, em esfera de governo local, objetiva na sua area territorial e competencial, o seu desenvolvimento com a construcao de uma comunidade livre, justa e solidaria, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo politico, exercendo o seu poder por decisao dos Municipios, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Organica, da Constituicao Estadual e da Constituicao Federal.

Paragrafo unico: A acao municipal desenvolve-se em todo o seu territorio sem privilegios de distritos ou bairros, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raca, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminacao.

Art.2 - Sao poderes do Municipio, independentes e harmonicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art.3 - O municipio, objetivando integrar a organizacao, planejamento e a execucao de funcoes publicas de interesse regional comum, pode associar-se aos demais municipios limítrofes e ao Estado para formar a Associacao Municipalista.

Paragrafo unico: A defesa dos interesses municipais fica assegurada por meio de associacao ou convenio com outros municipios ou entidades localistas.

Art.4 - Sao simbolos do Municipio de NOVO HORIZONTE DO NORTE a Bandeira e o Brasao Municipais.

SECAO II

DA ORGANIZACAO POLITICO-ADMINISTRATIVO

Art.5 - O Municipio de Novo Horizonte do Norte, unidade territorial do Estado de Mato Grosso, pessoa juridica de direito publico interno, com autonomia politica, administrativa e financeira, e organizado e regido pela presente Lei Organica, na forma da Constituicao Federal e da Constituicao Estadual.

Paragrafo 1 - O Municipio tem sua sede na cidade de Novo Horizonte do Norte.

Paragrafo 2 - O Municipio compoe-se de sub-regioes comunitarias.

Paragrafo 3 - A criacao, a organizacao e a supressao de distritos depende de Lei Municipal, observada a legislacao Estadual.

Paragrafo 4 - Qualquer alteracao territorial do Municipio de Novo Horizonte do Norte so pode ser feita, na forma da Lei Complementar Estadual, preservando a continuidade e a unidade historico-cultural do ambiente urbano local, dependente de consulta previa as populacoes diretamente interessadas, mediante plebiscito.

Art 6 - E vedado ao Municipio:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvenciona-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relacoes de dependencia ou alianca, ressalvada, na forma da lei, a colaboracao de interesse publico;

II - recusar fe aos documentos publicos;

III - criar distincoes entre brasileiros ou preferencia entre si.

SECAO III

DOS BENS E DA COMPETENCIA

Art.7 - Sao bens do Municipio de Novo Horizonte do Norte:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser distribuidos;

II - as terras sob seu dominio.

Paragrafo unico: O Municipio tem direito a participacao no resultado da exploracao de petroleo ou gas natural, de recursos hidricos para fins de geracao de energia eletrica e de outros recursos minerais de seu territorio, e demais recursos que estejam amparados na Constituicao Federal a ele pertencente.

Art.8 - Compete ao Municipio:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislacao federal e estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competencia;

IV - aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes, nos prazos fixados em lei;

V - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislacao estadual;

VI -organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessao ou permissao, os servicos publicos de interesse local,

incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VIII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

X - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de seus habitantes;

XII - elaborar e executar o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

XIII - exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do plano diretor, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificações compulsórias, imposto sobre a propriedade urbana progressiva no tempo e desapropriação com pagamentos mediante títulos da dívida pública municipal, com prazo de resgate até 10 anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais;

XIV - constituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

XV - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

XVI - legislar sobre a licitação e contratação em todas as modalidades, para administração pública municipal, direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e em empresas sob seus controles, respeitadas as normas gerais da legislação federal;

Art. 9 - É da competência do Município em comum com a União e o Estado:

I - zelar pela guarda da Constituição Federal da Constituição Estadual e das leis destas esferas de governo, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte, e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna, a flora, e as praias fluviais;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII - estabelecer e implantar a política de educação para segurança do trânsito.

Parágrafo único: A cooperação do Município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do bem-estar na sua área territorial, será feita na conformidade de lei complementar federal fixadora dessas normas.

CAPITULO II

DO PODER LEGISLATIVO

SECAO I

DA CAMARA MUNICIPAL

Art.10 - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de Vereadores representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal.

Parágrafo 1 - O mandato dos Vereadores é de quatro anos.

Parágrafo 2 - A eleição dos Vereadores se dá até noventa dias do término do mandato, em pleito direto e simultâneo aos demais municípios.

Parágrafo 3 - O número de Vereadores deverá obedecer os limites e critérios da Constituição Estadual e Federal.

Art.11 - Salvo disposição em contrário desta Lei, as deliberações da Câmara Municipal são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SECAO II

DAS ATRIBUICOES DA CAMARA MUNICIPAL

Art.12 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos artigos 13 e 25, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

I - sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e de dívida pública;

III - fixação e modificação do efeito de Guarda Municipal;

IV - planos e programas municipais de desenvolvimento;

V - bens do domínio do Município;

VI - transferencia temporaria da sede do Governo Municipal;

VII - criacao, transformacao e extincao de cargos, empregos e funcoes publicas municipais;

VIII - organizacao das funcoes fiscalizadoras da Camara Municipal;

IX - normatizacao da cooperacao das associacoes representativas no planejamento municipal;

X - normatizacao da iniciativa popular de projetos de lei de interesse especifico do Municipio, da cidade, de vilas, ou de bairros, atraves de manifestacao de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XI - criacao, organizacao e supressao de distritos;

XII - criacao, estruturacao e atribuicoes das Secretarias Municipais e orgaos da administracao publica;

XIII - criacao, transformacao e extincao e estruturacao de empresas publicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundacoes publicas Municipais.

Art.13 - E da competencia exclusiva da Camara Municipal:

I - elaborar seu regimento interno;

II - dispor sobre sua organizacao, funcionamento, policia, criacao, transformacao ou extincao de cargos, empregos e funcoes de seus servicos e fixacao da respectiva remuneracao, observados os parametros estabelecidos na lei de diretrizes orcammentarias;

III - resolver definitivamente sobre convenios, consorcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimonio municipal;

IV - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Municipio, quando a ausencia exceder a quinze dias;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou os limites da delegacao legislativa;

VI - mudar, temporariamente, sua sede;

VII - fixar a remuneracao dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispoe o artigo 88, VIII;

VIII - julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatorios sobre a execucao dos planos de governo;

IX - proceder a tomada de contas do Prefeito quando nao apresentadas a Camara Municipal ate o dia 31 de marco de cada ano;

X - fiscalizar e controlar diretamente, os atos do Poder Executivo, incluidos os da administracao indireta;

XI - zelar pela preservacao de sua competencia legislativa em face de atribuicao norminativa do Poder Executivo;

XII - apreciar os atos de concessao ou permissao e os de renovacao de concessao ou permissao de servicos de transportes coletivos;

XIII - representar ao Ministerio Publico, por dois tercos de seus membros, e instauracao do processo contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e seus Secretarios Municipais, pela pratica de crime contra a administracao publica que tomar conhecimento;

XIV - a alienacao, permuta, doacao e concessao, de bens municipais, subordinada a existencia de interesse publico devidamente justificado, sera sempre precedida de avaliacao e dependera de apreciacao do legislativo municipal;

XV - aprovar, previamente, por voto secreto apos arguicao publica, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar;

XVI - fica assegurado a todos os vereadores do legislativo municipal de Novo Horizonte do Norte, solicitarem informacoes sobre a Administracao Publica Municipal, ficando assegurado resposta especificada no prazo maximo de 15 (quinze) dias uteis.

Art.14 - A Camara Municipal, pelo seu Presidente, bem como, qualquer de suas comissoes, pode convocar Secretario Municipal para, no prazo de oito dias, prestar pessoalmente, informacoes sobre assunto previamente determinado, importando crime contra a administracao publica a ausencia sem justificacao adequada ou a prestacao de informacoes falsas;

Paragrafo 1 - O Secretarios Municipais podem comparecer a Camara Municipal ou a qualquer de suas comissoes, por sua iniciativa e mediante entendimentos com o Presidente respectivo, para expor assunto de relevancia de sua Secretaria.

Paragrafo 2 - A Mesa da Camara Municipal pode encaminhar pedidos escritos de informacao aos Secretarios Municipais, importando crime contra a administracao publica a recusa ou nao atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestacao de informacoes falsas.

SECAO III

DOS VEREADORES

Art.15 - Os Vereadores sao inviolaveis pelas suas opinioes, palavras e votos no exercicio do mandato e na circunscricao do Municipio.

Art.16 - Os Vereadores nao podem:

I - desde a expedicao do diploma:

a)- firmar ou manter contrato com a pessoa juridica de direito publico, autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista ou empresa concessionaria de servico publico municipal, salvo quando o contrato obedecer as clausulas uniformes;

b)- aceitar ou exercer cargo, funcao, ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissiveis, "ad nutum", nas entidades constatntes na alinea anterior;

II - desde a posse:

a)- ser proprietarios, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa juridica de direito publico municipal ou nela exerca funcao remunerada;

b)- ocupar cargo ou funcao que sejam demissiveis, "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, a;

c)- patrocinar causa em que seja interessado qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d)- ser titular de mais de um cargo ou mandato publico eletivo.

Art.17 - Perde o mandato o Vereador:

I - que infringir quaisquer das proibicoes estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompativel com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessao legislativa, a terca parte das sessoes ordinarias da Camara, salvo licenca ou missao por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos politicos;

V - quando o decretar a Justica Eleitoral, nos casos constitucionalmente previstos;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada e julgada.

Parágrafo 1 - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.

Parágrafo 2 - Nos casos dos incisos I, II e VI a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante a provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo 3 - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda é declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art.18 - Não perde o mandato o Vereador:

I - investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário ou Ministro de Estado;

II - licenciado pela Câmara por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de assunto de seu interesse particular, desde de que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

Parágrafo 1 - O suplente deve ser convocado em todos os casos de vaga ou licença.

Parágrafo 2 - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato, a Câmara representará a Justiça Eleitoral para a realização das eleições para preenche-la.

Parágrafo 3 - Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES

Art.19 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 15 de fevereiro a 30 de junho de 01 de agosto de 15 de dezembro.

Parágrafo 1 - As reuniões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos, ou feriados.

Parágrafo 2 - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo 3 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação legislativa a 01 de janeiro do ano subsequente às eleições, às 10:00 horas para posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e eleição da Mesa e das Comissões.

Parágrafo 4 - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo 5 - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para qual for convocada.

SEÇÃO V

DA MESA E DAS COMISSOES

Art.20 - A Mesa da Camara Municipal sera composta de um Presidente, um primeiro e segundo Secretarios eleitos para o mandato de dois anos, vedada a reconducao para o mesmo cargo na eleicao imediatamente subsequente.

Paragrafo 1 - As competencias e as atribuicoes dos membros da Mesa e a forma de substituicao, as eleicoes para sua composicao e os casos de destituicao sao definidos no Regimento Interno, ficando a disposicao de cada vereador formar sua chapa e ser colocada em votacao, ressalvada a legislacao federal.

Paragrafo 2 - O Presidente representa o Poder Legislativo.

Paragrafo 3 - Para substituir o Presidente, nas suas faltas, impedimentos e licencas houvera um Vice-Presidente.

Art.21 - A Camara Municipal tera Comissoes permanentes e temporarias, constituídas na forma e com as atribuicoes previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criacao.

Paragrafo 1 - As Comissoes, em razao da materia de sua competencia, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar na forma do Regimento Interno, a competencia Plenario, salvo de houver recurso de um decimo dos membros da Camara;

II - realizar audiencias publicas com entidades da comunidade;

III - convocar Secretarios Municipais para prestar informacoes sobre assuntos inerentes a suas atribuicoes;

IV - receber peticoes, reclamacoes, representacoes ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissoes das autoridades publicas municipais;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadao;

VI - apreciar programas de obra, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Paragrafo 2 - As Comissoes parlamentares de inquerito, que terao poderes de investigacao proprios das autoridades judiciais, alem de outros previstos no Regimento Interno, serao criadas mediante requerimento de um terco dos Vereadores que compoe a Camara, para apuracao de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusoes, se for o caso, encaminhadas ao Ministerio Publico para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art.22 - Na Constituicao da Mesa e de cada Comissao e assegurada, tanto quanto o possivel, a representacao proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Camara.

Art.23 - Na ultima sessao ordinaria de cada periodo legislativo o Presidente da Camara publicara a escala dos membros da Mesa e seus substitutos que responderao pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso seguinte.

SECAO VI

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSECAO I

DISPOSICAO GERAL

Art. 24 - O processo legislativo compreende a elaboracao de:

- I - emendas a Lei Organica do Municipio;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinarias;
- IV - leis delegadas;
- V - medidas provisórias;
- VI - decretos legislativos;
- VII - resolucoes.

Paragrafo unico: A elaboracao, redacao, alteracao e consolidacao de leis dar-se-a na conformidade de lei complementar federal, desde Lei Organica Municipal e do Regimento Interno.

SUBSECAO II

DA EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

Art.25 - Esta Lei Organica podera ser emendada mediante proposta de um terco, no minimo, dos membros da Camara, ou do Prefeito.

Paragrafo 1 - A proposta sera discutida e votada em dois turnos, com intersticio minimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada um, dois tercos dos votos dos membros da Camara.

Paragrafo 2 - A Emenda a Lei Organica do Municipio sera promulgada pela Mesa da Camara, com o respectivo numero de ordem.

Paragrafo 3 - A materia constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada nao pode ser objeto de nova proposta na mesma sessao legislativa.

SUBSECAO III

DAS LEIS

Art.26 - A iniciativa das leis complementares e ordinarias cabe a qualquer Vereador ou Comissao, ao Prefeito e aos cidadaos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Organica.

Paragrafo 1 - Sao de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

I - fixem ou modifiquem o efetivo da Guarda Municipal;

II - disponham sobre:

a)- criacao de cargos funcoes ou empregos publicos na administracao direta e autarquica de sua remuneracao;

b)- servidores publicos do municipio, sem regime juridico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

c)- criacao, estruturacao e atribuicoes das Secretarias Municipais e orgaos da administracao publica municipal.

Paragrafo 2 - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentacao, a Camara Municipal, de projeto de lei subscri-

por no minimo, cinco por cento do eleitorado do Municipio, distribuido, pelo menos, por dois distritos, com nao menos de um por cento dos eleitores de cada um deles.

Art.27 - Em caso de relevancia e urgencia, o Prefeito podera adotar medidas provisorias com forza de lei, devendo submetelas, de imediato, a Camara Municipal, que, estando em recesso, sera convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Paragrafo unico: As medidas provisorias perderao eficacia, desde a edicao, se nao forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicacao, devendo a Camara Municipal disciplinar as relacoes juridicas delas decorrentes.

Art.28 - Nao sera admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressaltado o disposto no art.61;

II - nos projetos sobre a organizacao da Secretaria Municipal, de iniciativa privativa da Mesa.

Art.29 - O Prefeito podera solicitar urgencia e votacao em um so turno para apreciacao dos projetos de sua iniciativa.

Paragrafo 1 - Se a Camara nao se manifestar, em ate quarenta e cinco dias, sobre a proposicao, sera esta incluida na ordem do dia, sobrestando-se a deliberacao quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votacao, excetuados os casos do artigo 27, do artigo 29, e o paragrafo 4 do artigo 62, que sao preferenciais na ordem numerada.

Paragrafo 2 - O prazo previsto no paragrafo anterior nao corre nos periodos de recesso nem se aplica aos projetos de codigo.

Art.30 - O projeto de lei aprovado sera enviado como autografo, ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionara.

Paragrafo 1 - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo em parte, inconstitucional ou contrario ao interesse publico, veta-lo-a total ou parcialmente, no prazo de quinze dias uteis contados da data do recebimento e comunicara, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Camara os motivos do veto.

Paragrafo 2 - O veto parcial somente abrangerá texto inteiro, do Artigo, Paragrafo, Item, Inciso ou Alinea.

Paragrafo 3 - Decorrido o prazo de quinze dias, o silencio do Prefeito importara sancão.

Paragrafo 4 - O veto sera apreciado pela Camara, dentro de trinta dias uteis a contar de seu recebimento, so podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutinio secreto.

Paragrafo 5 - Se o veto nao for mantido, sera o texto enviado ao Prefeito para promulgacao.

Paragrafo 6 - Esgotado sem deliberacao o prazo estabelecido no paragrafo 4, o veto sera colocado na ordem do dia da sessao imediata, sobrestadas as demais posicoes, ate sua votacao final, restando salvas as materias referidas no artigo 29 paragrafo 1.

Paragrafo 7 - Se a lei nao for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos paragrafos 3 e 5, o Presidente da Camara a promulgara e, se este nao o fizer, em igual prazo, cabera ao Vice-Presidente fazelo, obrigatoriamente.

Art.31 - A materia constante do projeto de lei rejeitado somente podera constituir objeto de novo projeto, na mesma sessao legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Camara.

Art.32 - As leis delegadas serao elaboradas pelo Prefeito que devera solicitar a delegacao a Camara Municipal.

Paragrafo 1 - Nao sera objeto de delegacao os atos de competencia exclusiva da Camara Municipal, a materia sera reservada a lei complementar, nem a legislacao sobre os planos plurianuais, diretrizes orcamentaria e orcamentos.

Paragrafo 2 - A delegacao ao Prefeito tera a forma de resolucao da Camara Municipal que especificara seu conteudo e os termos de seu exercicio.

Paragrafo 3 - Se a resolucao determinar a apreciacao do projeto pela Camara Municipal, esta a fara em votacao unica, vedada qualquer emenda.

Art.33 - As leis complementares serao aprovadas por maioria absoluta.

DA FISCALIZACAO CONTABIL FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

Art.34 - A fiscalizacao contabil, financeira orcamentaria, operacional e patrimonial do Municipio e das entidades da administracao direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicacao das subvencoes e renuncia de receitas, sera exercida pela Camara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Paragrafo unico: Prestara contas qualquer pessoa fisica ou entidade publica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores publicos ou pelos quais o Municipio responda ou que, em nome deste, assuma obrigacoes de natureza pecuniaria.

Art.35 - O controle externo da camara municipal com auxilio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atraves de parecer previo, sobre as contas que o Prefeito e a Mesa da Camara deverao prestar anualmente.

Paragrafo 1 - As contas deverao ser apresentadas ate sessenta dias do encerramento do exercicio financeiro.

Paragrafo 2 - Se ate esse prazo nao tiverem sido apresentadas as contas, a Comissao Permanente de Fiscalizacao o fara em trinta dias.

Paragrafo 3 - Apresentadas contas o Presidente da Camara as pora, pelo prazo de sessenta dias, a disposicao de qualquer contribuinte, para exame e apreciacao, o qual podera questionar-lhes a legitimidade, na forma da lei publicando edital.

Paragrafo 4 - Vencido o prazo do paragrafo anterior, as contas e as questoes levantadas serao enviadas ao Tribunal de Contas para emissao de parecer previo.

Paragrafo 5 - Recebido o parecer previo, Comissao Permanente de Fiscalizacao sobre ele e sobre as contas dara seu parecer em quinze dias uteis.

Paragrafo 6 - Somente pela decisao de dois tercos dos membros da Camara Municipal deixara de prevalecer o parecer previo do Tribunal de Contas.

Art.36 - A Comissao Permanente de Fiscalizacao, diante de indicios de despesas nao autorizadas, ainda que sob forma de investimentos nao programados ou de subsidios nao aprovados, podera solicitar da autoridade responsavel, que, no prazo de cinco dias uteis, preste esclarecimentos necessarios.

Paragrafo 1 - Nao prestados os esclarecimentos ou considerados estes insuficientes, a Comissao Permanente de Fiscalizacao solicitara ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a materia em carater de urgencia.

Paragrafo 2 - Entendendo o tribunal de Contas irregular a despesa, a Comissao Permanente de Fiscalizacao, se julgar que o gasto possa causar dano irreparavel ou grave lesao a economia publica, propora a Camara Municipal a sua sustacao.

Art.37 - Os poderes Legislativos e Executivos manterao, de forma integra, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execucao dos programas de governo e dos orcamentos do Municipio.

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficacia e eficiencia da gestao orcamentaria, financeira e patrimonial nos orgaos e entidades da administracao municipal bem como da aplicacao de recursos publicos municipais por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operacoes de credito avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Municipio;

IV - apoiar o controle externo no exercicio de sua missao institucional.

Paragrafo 1 - Os responsaveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darao ciencia a Comissao Permanente de Fiscalizacao da Camara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Paragrafo 2 - Qualquer cidadao, partido politico, associacao ou sindicato e parte legitima para, na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Comissao Permanente de Fiscalizacao da Camara Municipal.

Paragrafo 3 - A Comissao Permanente de Fiscalizacao da Camara Municipal, tomando conhecimento de irregularidades ou ilegalidades, podera solicitar a autoridade reponsavel que, no prazo de cinco dias uteis, preste os esclarecimentos necessarios, agindo da forma prevista no paragrafo 1 do artigo anterior.

Paragrafo 4 - Entendo o Tribunal de Contas pela irregularidade ou ilegalidade, a Comissao Permanente de Fiscalizacao propora a Camara Municipal as medidas que julgar conveniente a situacao.

CAPITULO III

DO PODER EXECUTIVO

SECAO I

DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art.38 - O Poder Executivo e exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por Secretarios Municipais.

Art.39 - A eleicao do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de quatro anos, dar-se-a mediante pleito direto e simultaneo realizado em todo o pais, ate noventa dias antes do termino do mandato dos que devem suceder.

Paragrafo 1 - A eleicao do Prefeito importa a do Vice-Prefeito com ele registrado.

Paragrafo 2 - Sera considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos nao computados, os em branco e nulos.

Paragrafo 3 - Se os candidatos alcancarem o mesmo numero de votos, originando o empate, qualificar-se-a o candidato eleito mais idoso.

Art.40 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarao posse em sessao da Camara Municipal, no dia 01 de janeiro do ano subsequente a eleicao, as dez horas, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituicao Federal, a Constituicao Estadual, Lei Organica observar as leis e promover o bem comum do Municipio.

Paragrafo unico : Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivos de fora maior aceito pela Camara, nao tiver assumido o cargo, este sera declarado vago.

Art.41 - Substituira o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-a, no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

Paragrafo 1 - o Vice-Prefeito, alem de outras atribuicoes que lhe foram atribuidas por lei complementar, auxiliara o Prefeito, sempre que por ele convocado para missoes especiais.

Paragrafo 2 - A investidura do Vice-Prefeito, em Secretaria Municipal nao impedira as funcoes previstas no paragrafo anterior.

Art.42 - Em caso de impedimento do Prefeito e de Vice-Prefeito ou vagancia dos referidos cargos, sera chamado ao exercicio do cargo do Prefeito, o Presidente da Camara Municipal.

Art.43 - Vacando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-a eleicao noventa dias depois de aberta a ultima vaga.

Paragrafo 1 - ocorrendo ausencia nos ultimos dois anos de mandato, a eleicao para ambos os cargos sera feita trinta dias depois de aberta a ultima vaga, pela Camara Municipal, na forma da lei.

Paragrafo 2 - Em qualquer dos casos, os eleitos dedverao completar o periodo dos antecessores.

Art.44 - o Prefeito e o Vice-Prefeito nao poderao sem licenca da Camara Municipal, ausentar-se do Municipio por periodo superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

SECAO II

DAS ATRIBUICOES DO PREFEITO

Art.45 - Compete, privativamente, ao Prefeito
I - nomear e exonerar os Secretarios Municipais;

II - exercer, com auxilio dos Secretarios Municipais, a direcao superior da administracao municipal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Organica;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execucao;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - dispor sobre a organizacao e o funcionamento da administracao municipal, na forma da lei;

VII - comparecer ou remeter mensagem e plaqueta de governo a Camara Municipal por ocasio da abertura da sessao legislativa

expondo a situacao do Municipio e solicitando as providencias que julgar necessarias;

VIII - nomear, apos aprovacao pela Camara Municipal, os servidores que a lei assim determinar;

IX - enviar a Camara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orcamentarias e as propostas de orcamento previstas nesta Lei Organica;

X - prestar, anualmente, a Camara Municipal, dentro de quarenta e cinco dias apos a abertura da sessao legislativa, as contas referente ao exercicio anterior;

XI - prover e extinguir os cargos publicos municipais na forma da lei.

XII - editar medidas provisorias com forca de lei, nos termos do artigo 27;

XIII - exercer outras atribuicoes previstas nesta Lei Organica.

Paragrafo unico: O Prefeito Municipal podera delegar as atribuicoes mencionadas nos incisos VI e XI.

SECAO III

DAS RESPONSABILIDADES DO PREFEITO

Art.46 - Os crimes que o Prefeito Municipal praticar, no exercicio do mandato ou em decorrencia dele, por infracoes penais comuns ou por crime de responsabilidade, serao julgados perante o Tribunal de Justica do Estado.

Paragrafo 1 - A Camara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infracao penal comum ou crime de responsabilidade, nomeara comissao especial para apurar os fatos que, no prazo de trinta dias, deverao apreciados pelo Plenario.

Paragrafo 2 - Se o Plenario entender procedentes as acusacoes determinara o envio do apurado a Procuradoria Geral de Justica para as providencias; senao, determinara o arquivamento, publicando as conclusoes de ambas decisoes.

Paragrafo 3 - Recebida a denuncia contra Prefeito, pelo Tribunal de Justica, a Camara decidira sobre a designacao do Procurador para assistente de acusacao.

Paragrafo 4 - O Prefeito ficara suspenso de suas funcoes com o recebimento da denuncia pelo Tribunal de Justica, que cessara se, ate cento e oitenta dias, nao tiver sido concluido o julgamento.

SECAO IV

DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS

Art.47 - Os Secretarios Municipais, como gentes politicos, serao escolhidos dentre brasileiros, maiores de 21 anos no exercicio dos direitos politicos.

Paragrafo unico: Compete aos Secretarios Municipais, alem de outras atribuicoes estabelecidas nesta Lei Organica e lei referida no artigo 48:

I - exercer a orientacao, coordenacao e supervisao dos orgaos e entidades da administracao municipal na area de competencia e reverendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;

II - expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito, Câmara Municipal e Conselhos Populares, relatório anual de sua gestão na Secretaria;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.

Art. 48 - Lei complementar disporá sobre a criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais.

Parágrafo 1 - Nenhum órgão da administração pública municipal, direta ou indireta, deixará de ser estruturado a uma Secretaria Municipal.

Parágrafo 2 - A Chefia do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município terá a estrutura de Secretaria Municipal.

SEÇÃO V

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 49 - A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa, como advocacia geral, o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Parágrafo 1 - A procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município nomeado pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador Municipal, maiores de trinta e cinco anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2 - A destituição do Procurador Geral do Município, pelo Prefeito, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal.

Parágrafo 3 - O Procurador Geral do Município poderá ser destituído pela maioria absoluta da Câmara Municipal, na forma da lei complementar respectiva.

Art. 50 - O ingresso na carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de prova e títulos, assegurada a participação da Seção de Novo Horizonte do Norte, da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, inclusive na elaboração do programa e quesitos das provas, observadas, nas nomeações a ordem de classificação.

SEÇÃO VI

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 51 - A Guarda Municipal destina-se à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e terá organização, funcionamento e comando na forma da lei complementar.

CAPITULO IV

DA TRIBUTACAO E DO ORCAMENTO

SECAO I

DO SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL

SUBSECAO I

DOS PRINCIPIOS GERAIS

Art. 52 - O municipio podera instituir os seguintes tributos:

- I - impostos;
- II - taxas, em razao do exercicio do poder de policia ou pela utilizacao efetiva ou potencial, de servicos publicos especificos e divisiveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposicao;
- III - contribuicao de melhoria, decorrente de obras publicas;

Paragrafo 1 - Sempre que possivel, os impostos terao carater pessoal e serao graduados segundo a capacidade economica do contribuinte, facultado a administracao tributaria, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimonio, os rendimentos e as atividades economicas do contribuinte.

Paragrafo 2 - As taxas nao poderao ter base de calculo propria do imposto.

Paragrafo 3 - A legislacao municipal sobre materia tributaria respeitara as disposicoes da lei complementar federal:

- I - sobre conflito de competencia;
- II - regulamentacao das limitacoes constitucionais do poder de tributar;
- III - as normas gerais sobre;
 - a)- definicao de tributos e suas especies, bases de calculo e contribuintes de impostos;
 - b)- obrigacoes, lancamento, credito, prescricao e decadencia tributaria;
 - c)- adequado tratamento tributario ao cooperativismo pelas sociedades cooperativas.

Paragrafo 4 - O municipio podera instituir contribuicao cobrada de seus servidores, para o custeio, em beneficio destes, de sistema de previdencia e assistencia social.

SUBSECAO II

DAS LIMITACOES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 53 - Sem prejuizo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e vedado ao Municipio:

I - exigir ou manter tributo sem lei que o estabeleca;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situacao equivalente, proibida qualquer distincao em razao de ocupacao profissional ou funcao por eles exercida, independentemente da denominacao juridica dos rendimentos, titulos ou direitos;

III - cobrar tributos;

a)- em relacao a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigencia da Lei que os houver instituido ou aumentado;

b)- no mesmo exercicio financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - utilizar tributos com efeito de confisco

V - estabelecer limitacoes ao trafego de pessoas ou bens por meios de tributos intermunicipais, ressalvado a cobranca de pedagio pela utilizacao de vias conservadas pelo Municipio;

VI - instituir impostos sobre:

a)- patrimonio, renda ou servico da Uniao ou do Estado;

b)- templos de qualquer culto;

c)- patrimonio, renda ou servicos de partidos politicos, inclusive suas fundacoes, das entidades judiciais dos trabalhadores, das instituicoes de educacao e de assistencia social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d)- livros, jornais e periodicos;

VII - estabelecer diferenca tributaria entre bens e servicos de qualquer natureza, em razao de sua procedencia ou destino.

Paragrafo 1 - A vedacao do inciso VI, "a", e extensiva as autarquias e as fundacoes instituidas e mantidas pelo Poder Publico, no que se refere ao patrimonio, a renda e aos servicos vinculados a suas finalidades essenciais ou as delas decorrentes.

Paragrafo 2 - As vedacoes do inciso VI, "a" a do paragrafo anterior nao se aplicam ao patrimonio, a renda e aos servicos relacionados com exploracao de atividades economicas regidas pelas normas aplicaveis a empreendimentos privados ou que haja contraprestacao ou pagamento de precos ou tarifas pelo usuario, nem exonera o promitente comprador da obrigacao de pagar imposto relativo ao bem imovel.

Paragrafo 3 - As vedacoes espressas no inciso VI, alinea "b" e "c", compreendem o patrimonio, a renda e os servicos relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Paragrafo 4 - A lei determinara medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e servicos.

Paragrafo 5 - Qualquer anistia ou remissao que envolva materia tributaria ou previdenciaria so podera ser concedida atraves da lei municipal especifica.

Paragrafo 6 - Majorar tributos sem previa preciao da Camara Municipal.

SUBSECAO III

DOS IMPOSTOS DO MUNICIPIO

Art. 54 - Compete ao Municipio constituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urban

II - transmissao intervivos, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imoveis, por natureza ou acessao fisica, e de direitos reais sobre imoveis, exceto os de garantia, bem como cessao de direitos a sua aquisicao;

III - vendas a varejo de combustiveis liquidos e gasosos, exceto oleo diesel;

IV - servicos de qualquer natureza, nao compreendidos na competencia do Estado definida em lei complementar federal que podera excluir da incidencia em se tratando de exportacoes de servicos para o exterior.

Paragrafo 1 - O imposto previsto no inciso I podera ser progressivo, nos termos do Codigo Tributario Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da funcao social da propriedade.

Paragrafo 2 - O imposto previsto no inciso II;

a)- nao incide sobre a transmissao de bens ou direitos incorporados ao patrimonio de pessoa juridica em realizacao de capital, nem sobre a transmissao de bens ou direitos decorrentes de fusao, incorporacao, cisao ou extincao de pessoa juridica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locacao de bens imoveis ou arrendamento mercantil;

b)- compete ao Municipio em razao da localizacao do bem.

Paragrafo 3 - O imposto previsto no inciso III nao exclua incidencia do imposto estadual sobre a mesma operacao.

Paragrafo 4 - As aliquotas dos impostos previstos nos incisos III e IV nao poderao ultrapassar o limite fixado em lei complementar federal.

SUBSECAO IV

DAS RECEITAS TRIBUTARIAS REPARTIDAS

Art. 55 - Pertence ao Municipio:

I - o produto da arrecadacao do imposto da Uniao sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente, na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer titulo, por ele, suas autarquias e pelas fundacoes que instituir ou manter;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadacao do Imposto da Uniao sobre a propriedade territorial rural relativamente aos imoveis neles situados;

III - cinquenta por cento do produto da arrecadacao do Imposto do Estado sobre a propriedade de veiculos automotores licenciados em seu territorio;

IV - a sua parcela dos vinte e cinco por cento do produto da arrecadacao do imposto do Estado sobre operacoes relativas a circulacao de mercadorias e sobre prestacoes de servicos de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicacao, ICMS, na forma do paragrafo seguinte.

Paragrafo unico: A lei estadual que dispuser sobre a reparticao tributaria do ICMS assegurara, no minimo, que tres quintas partes serao na proporcao do valor adicionado nas operacoes relativas a circulacao de mercadorias e nas prestacoes de servicos realizados em seu territorio.

Art. 56 - A Uniao entregara ao Municipio, atraves do Fundo de Participacao dos Municipios, FPM, em transferencias me

sais na proporcao do indice apurado pelo Tribunal de Contas da Uniao, a sua parcela dos vinte e dois inteiros e cinco decimos por cento do produto de arrecadacao dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, deduzido o montante arrecadado na fonte e pertencente a Estados e Municipios.

Art. 57 - O Estado repassara ao Municipio a sua parcela dos vinte e cinco por cento relativa dos dez por cento que a Uniao lhe entregar do produto da arrecadacao do imposto sobre produtos industrializados, na forma do paragrafo unico, ao Art. 55.

Art. 58 - E vedada a retencao de qualquer restricao a entrega e ao emprego dos recursos atribuidos ao Municipio nesta Subsecao, neles compreendidos os adicionais e acrescimos relativos a impostos.

Paragrafo Unico: A Uniao e o Estado podem condicionar a entrega dos recursos ao pagamento de seus creditos vencidos e nao pagos.

Art. 59 - O Municipio acompanhara o calculo quotas de liberacao de sua participacao nas receitas tributarias a serem repartidas pela Uniao e pelo Estado, na forma da lei complementar federal.

Art. 60 - O Municipio divulgara, ate o ultimo dia do mes subsequente ao da arrecadacao, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos, discriminados por distritos.

SECAO II

DAS FINANÇAS PÚBLICAS

SUBSECAO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 61 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerao:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentarias
- III - os orçamentos anuais

Paragrafo 1 - A lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá, por distritos, bairros e regioes, as diretrizes e objetivos e metas da administracao publica municipal para as despesas de capital destas decorrentes e para as relativas aos programas de duracao continuada.

Paragrafo 2 - A lei de diretrizes orçamentarias compreenderá as metas e prioridades da administracao publica municipal incluindo as despesas de capital para o exercicio financeiro subsequente que orientara a elaboracao da lei orçamentaria anual, dispore sobre as alteracoes na legislacao tributaria e estabelecerá a politica de fomento.

Paragrafo 3 - O Poder Executivo publicara, atreinta dias apos o encerramento de cada bimestre, relatorio resumido da execucao orçamentaria.

Paragrafo 4 - Os planos de programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Municipal serao elaborados em consonancia com o plano plurianual e apreciados pela Camara Municipal.

Paragrafo 5 - A lei orçamentaria anual co

preendera:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III -; a proposta de lei orçamentária será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária.

Parágrafo 6 - Os orçamentos previstos no parágrafo 5, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual; terão, entre suas funções, a de deduzir desigualdades entre distritos, bairros e regiões, e sub regiões segundo critério populacional.

Parágrafo 7 - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Parágrafo 8 - Obedecerão as disposições da Lei complementar federal específica a legislação municipal referente a:

I - exercício financeiro;

II - vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

III - normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como instituição de fundos.

Art. 62 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual e as diretrizes orçamentárias e a proposta do orçamento anual serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.

Parágrafo 1 - Caberá a Comissão Permanente de Finanças:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

II - examinar e emitir parecer sobre planos programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal criadas de acordo com o art. 21, parágrafo 2.

Parágrafo 2 - As emendas só serão apresentadas perante a Comissão, que sobre elas emitirá parecer escrito.

Parágrafo 3 - As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) - dotação para pessoal e seus cargos;

b) - serviço da dívida municipal;

III - sejam relacionados:

a) - com a correção de erros ou omissões;

b) - com o dispositivo do texto da proposta

do projeto de lei.

Paragrafo 4 - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentarias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Paragrafo 5 - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos e propostas a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão, da parte cuja alteração é proposta.

Paragrafo 6 - Não enviados no prazo previsto na lei complementar referida no paragrafo 8 do art. 61, a Comissão elaborará, nos trinta dias úteis seguintes, os projetos e propostas de que trata este artigo.

Paragrafo 7 - Aplicam-se aos projetos e propostas mencionadas neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta subseção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Paragrafo 8 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição da proposta de orçamento anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 63 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares e especiais com a finalidade precisa, aprovada pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

IV - a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesas, a destinação de recursos para a manutenção de crédito por antecipação da receita;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta;

VII - a concessão ou utilização de crédito ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, por maioria absoluta, de recursos do orçamento anual para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresa, fundação ou fundos do Município;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta.

Paragrafo 1 - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem que autorize a inclusão, sob pena de crime contra a administração.

Paragrafo 2 - Os critérios especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Paragrafo 3 - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, pelo Prefeito, com medida provisória, na forma do artigo 27.

Art. 64 - Os recursos correspondentes às de

tacoes orcamentarias, compreendidos os creditos suplementares e especiais destinados a Camara Municipal, ser-lhe-ao entregues ate o dia vinte e cinco de cada mes.

Art. 65 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Municipio nao podera exceder os limites estabelecidos em lei complementar federal.

Paragrafo unico: A concessao de qualquer vantagem ou aumento de remuneracao, a criacao de cargos ou alteracao de estrutura de carreiras, bem como a admissao de pessoal, a qualquer titulo pelos orgaos e entidades da administracao direta ou indireta, inclusive fundacoes instituidas e mantidas pelo Poder Publico Municipal, so poderao ser feitas:

I - se houver previa dotacao orcamentaria suficiente para atender as projecoes de despesas de pessoal e aos acrescimos delas decorrentes;

II - se houver autorizacao especifica na lei de diretrizes orcamentarias, ressalvadas as empresas publicas e as sociedades de economia mista.

CAPITULO V

DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

SECAO I

DOS PRINCIPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONOMICA E SOCIAL

Art. 66 - O Municipio, na sua circumscricao territorial e dentro de sua competencia constitucional, assegura a todo dentro dos principios da ordem economica, fundada na valorizacao do trabalho humano e na livre iniciativa, existencia digna, observados os seguintes principios:

- I - autonomia municipal;
- II - propriedade privada;
- III - funcao social da propriedade;
- IV - livre concorrência;
- V - defesa do consumidor;
- VI - defesa do meio ambiente;
- VII - reducao das desigualdades regionais

sociais;

- VIII - busca do pleno emprego;
- IX - tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.

Paragrafo 1 - E assegurado a todos o livre exercicio de qualquer atividade economica independentemente de autorizacao dos orgaos publicos municipais, salvo nos casos previstos em lei.

Paragrafo 2 - Na aquisicao de bens e servicos o Poder Publico Municipal dara tratamento preferencial, na forma da lei, empresas brasileiras de capital nacional.

Paragrafo 3 - A exploracao direta da atividade economica, pelo Municipio, so sera permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma da lei complementar que, dentre outras, especifica

cara as seguintes exigencias para as empresas publicas e sociedade de economia mista ou entidade de criar ou manter:

I - regime juridico das empresas privadas, inclusive quanto as obrigacoes trabalhistas e tributarias;

II - proibicao de privilegios fiscais nao extensivo ao setor privado;

III - subordinacao a uma secretaria municipal

IV - adequacao da atividade ao Plano Diretor, ao plano plurianual e as diretrizes orçamentarias;

V - orçamento anual aprovado pelo Prefeito.

Art. 67 - A prestacao de servicos publicos, pelo Municipio, diretamente ou sob regime de concessao ou permissao, sera regulada em lei complementar que assegurara:

I - a exigencia de licitacao em todos os casos;

II - definicao do carater especial dos contratos de concessao ou permissao, casos de prorrogacao, condicoes de caducidade, forma de fiscalizacao e rescisao;

III - os direitos dos usuarios;

IV - a politica tarifaria;

V - a obrigacao de manter servico adequado.

Art. 68 - O Municipio promovera e incentivara o turismo como fator de desenvolvimento social e economico.

SECAO II

DA POLITICA URBANA

Art. 69 - A politica de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Publico Municipal, conforme diretrizes fixadas em leis tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funcoes da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Paragrafo 1 - O Plano Diretor, aprovado pela Camara Municipal, e o instrumento basico da politica de desenvolvimento de expansao urbana.

Paragrafo 2 - A propriedade cumpre a sua funcao social quando atende as exigencias fundamentais de ordenacao urbana expressas no plano diretor.

Paragrafo 3 - Os imoveis urbanos desapropriados pelo Municipio serao pagos com previa e justa indenizacao em dinheiro, salvo nos casos do inciso III, do paragrafo seguinte.

Paragrafo 4 - O proprietario do solo urbano incluído no plano diretor, com area nao edificada ou nao utilizada, nos termos da lei federal, devera promover seu adequado aproveitamento sob pena sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificacao compulsorio;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriacao com pagamento mediante titulos da divida publica municipal, de emissao previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de ate dez anos, em parcelas anuais iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenizacao e os juros legais.

Art. 70 - O plano diretor do municipio contemplara areas de atividade rural produtiva, respeitadas as restricoes de

correntes da expansão urbana.

SEÇÃO III

DA ORDEM SOCIAL

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71 - A ordem social tem por base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Art. 72 - O Município assegurará, em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

SUBSEÇÃO II

DA SAÚDE

Art. 73 - O município integra, com a União e o Estado com os recursos da seguridade social, o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos na sua circunscrição territorial são por ele dirigidos, com as seguintes diretrizes:

I - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

II - participação da comunidade.

Parágrafo 1 - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Parágrafo 2 - As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Parágrafo 3 - É vedado ao município a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 74 - Ao Sistema Único Descentralizado de Saúde, compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, desenvolvimento científico e tecnológico;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para

consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalizacão da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente nele compreendido o do trabalho;

SUBSEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 75 - O município executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, conforme normas gerais federais, os programas de ação governamental na área de assistência social.

Parágrafo 1 - As entidades beneficiárias e de assistência social sediadas no município poderão integrar os programas referidos no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2 - a comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SUBSEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 76 - O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

parágrafo 1 - Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:

I - Vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências;

II - as transferências específicas da União e do Estado.

Parágrafo 2 - Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também, às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, na forma da lei, desde que atendidas as prioridades da rede de ensino do Município.

Art. 77 - Integra o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

SUBSECAO II

DA CULTURA

Art. 78 - O Municipio apoiara e incentivara a valorizacao e a difusao das manifestacoes culturais, prioritariamente as diretamente ligadas a historia de Novo Horizonte do Norte, a sua comunidade e aos seus bens.

Art. 79 - Ficam sob a protecao do municipio os conjuntos de sitios de valores historicos, paisagistico, artistico, arqueologico, paleontologico, ecologico e cientifico tombados pelo Poder Publico Municipal.

Paragrafo unico: Os bens tombados pela Uniao ou pelo Estado merecerao identico tratamento, mediante convenio.

Art. 80 - O municipio promovera levantamento e a divulgacao das manifestacoes culturais da memoria da cidade e realizara concursos, exposicoes e publicacoes para sua divulgacao.

Art. 81 - O acesso a consulta dos arquivos da documentacao oficial do Municipio e livre.

SUBSECAO III

DO DESPORTO E DO LAZER

Art. 82 - O Municipio fomentara as praticas desportivas formais e nao formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e a promocao desportiva dos clubes locais.

I - Construcão e equipamento de parques infantis, centros de juventude e ginásios poliesportivos;

Art. 83 - O Municipio incentivara o lazer como forma de promocao social.

I - Reserva de espacos verdes ou livres, na forma de pracas, bosques, jardins, praias fluviais, balnearios ou assemelhados;

II - Aproveitamento e adaptacao de rios, vales, colinas, lagos, matas e outros recursos naturais, como locais de passeios e distracao;

SUBSECAO IV

DO MEIO AMBIENTE

Art. 84 - Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Publico e a comunidade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras geracoes.

Paragrafo 1 - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Municipio;

I - preservar e restaurar os processos ecologicos essenciais e prover o manejo ecologico das especies e ecossistemas;

II - definir, em lei complementar, os espaços territoriais do município e seus componentes a serem especialmente protegidos, e a forma de permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudos práticos de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV - controlar e fiscalizar a produção, a estocagem de substâncias, o transporte, a comercialização e a utilização de técnicas, métodos e as instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a saudável qualidade de vida e ao meio ambiente natural e de trabalho, incluindo materiais geneticamente alterados pela ação humana, resíduos químicos e fontes de radioatividade.

V - promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente;

VI - proteger a flora e a fauna, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade.

Parágrafo 2 - As praias fluviais, ficam sob a proteção do município e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Parágrafo 3 - Aquele que explorar recurso minerais, incluindo a extração de areia, cascalho ou pedreira, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

Parágrafo 4 - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

SUBSEÇÃO V

DOS DEFICIENTES, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Art. 85 - A lei dispore sobre a exigência de adaptação dos logradouros os edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.

Art. 86 - o Município promoverá programas de assistência à criança e ao idoso.

Art. 87 - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECAO I

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 88 - A administracao publica municipal indireta ou fundacional de ambos Poderes, obedecera aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e , tambem, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funcoes publicas sao acessiveis aos brasileiros, que preencham os requisitos estebelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego publico depende de aprovacao previa em concurso publico de provas ou de provas e titulos para os casos de exigencia de nivel superior, ressalvadas as nomeacoes para cargo em comissao declarado em lei de livre nomeacao e exoneraçao;

III - o prazo de validade do concurso publico sera de dois anos, prorrogavel uma vez por igual periodo;

IV - durante o prazo improrrogavel previsto no edital de convocacao, aquele aprovado em concurso publico de provas ou de provas e titulos sera convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

V - os cargos em comissao e as funcoes de confianca serao exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira tecnica ou profissional, nos casos e condicoes previstos em lei;

VI - a lei reservara percentual dos cargos e empregos publicos para as pessoas portadoras de deficiencia e definira os criterios de sua admissao;

VII - a lei estabelecera os casos de contratacao por tempo determinado para atender a necessidade temporaria de excepcional interesse publico;

VIII - a lei fixara a relacao de valores entre a maior e a menor remuneracao dos servidores publicos, observado, como limite maximo, os valores percebidos como remuneracao, em especie, pelo Prefeito;

IX - a revisao geral da remuneracao dos servidores publicos, sem distincao de indice, far-se-a sempre na mesma data;

X - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo nao poderao ser superiores aos pagos pelo Poder Executivos;

XI - e vedada a vinculacao ou equiparacao de vencimentos, para o efeito de remuneracao do pessoal do servico publico municipal, ressalvado o disposto no inciso anterior e no artgo 90, paragrafo 1;

XII - os acrescimos pecuniarios percebidos pelo servidor publico municipal nao serao computados nem acumulados para fins de concessao de acrescimos sob o mesmo titulo e identico fundamento;

XIII - os vencimentos dos servidores publicos municipais sao irredutiveis e a remuneracao observara o disposto neste artigo, inciso XI e XII, o principio da isonomia, a obrigacao do pagamento do imposto de renda, retido na fonte, excetuados os aposentados com mais de sessenta e cinco anos.

XIV - e vedada a cumulacao remunerada de cargos publicos, exceto quando houver compatibilidade de horarios;

a)- a de dois cargos de professor;
b)- a de um cargo de professor com outro tecnico ou cientifico;

c)- a de dois cargos privativos de medico.

XV - a proibicao de acumular estende-se a empregos e funcoes e abrange autarquias, empresas publicas, sociedade de economia mista e fundacoes mantidas pelo Poder Publico Municipal;

XVI - nenhum servidor sera designado para funcoes nao constantes das atribuidas do cargo que ocupa, a nao ser em substituiçao e, se acumulada, com gratificacao de lei;

XVII - a administracao fazendaria e seus servidores fiscais terao, dentro de suas areas de competencia e jurisdicao, prescendencia sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XVIII - somente por lei especifica poderao ser criadas empresa publica, sociedade de economia mista, autarquia ou fundacao publica;

XIX - depende de autorizacao legislativa, em cada caso, a criacao de subsidiarias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participacao delas em empresas privadas;

XX - ressalvados casos determinados na legislacao especifica, as obras, servicos, compras e alienacoes serao contratados mediante processo de licitacao publica que assegure igualdade de condicoes a todos os concorrentes, com clausulas que estabelecam obrigacoes de pagamento, mantidas condicoes efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitira as exigencias de qualificacao tecnica e economica indispensaveis a garantia do cumprimento das obrigacoes.

Paragrafo 1 - A publicidade dos atos, programas, obras, servicos e campanhas dos orgaos publicos municipais devera ter caracter educativo, informativo ou de orientacao social, dela nao podendo constar nomes, simbolos ou imagens que caracterizem promossao pessoal de autoridade ou servidores publicos.

Paragrafo 2 - A nao observancia do disposto nos incisos II e III implicara a nulidade do ato e a punicao da autoridade responsavel, nos termos da lei.

Paragrafo 3 - As reclamacoes relativas a prestacao de servicos publicos municipais, serao disciplinadas em lei.

Paragrafo 4 - Os atos de improbidade administrativa importarao a suspensao dos direitos politicos, a perda da funcao publica, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erario, na forma e gradacao prevista na legislacao federal, sem prejuizo da acao penal cabivel.

Paragrafo 5 - O Municipio e os prestadores de servicos publicos municipais responderao pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsavel nos casos de dolo ou culpa.

Art. 89 - Ao servidor publico municipal, em exercicio de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposicoes:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficara afastado de seu cargo, emprego ou funcao;

II - investido no mandato de Prefeito, sera afastado do cargo, emprego ou funcao, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneracao;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horarios, percebera as vantagens de seu cargo eletivo e, nao havendo compatibilidade, sera aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso exige o afastamento para o exercicio do mandato, seu tempo de servico sera contado para todos os efeitos legais, exceto para promocao por merecimento;

V - para efeito de beneficio previdenciario, no caso de afastamento, os valores serao determinados como se no exercicio estivesse.

SECAO II

DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

Art. 90 - O regime juridico unico dos servidores da administracao publicas diretas, das autarquias e das fundacoes publicas e o estatutario, vedada, qualquer outra vinculacao de trabalho.

Paragrafo 1 - A lei assegurara, ao servidores da administracao direta, isonomia de vencimento para cargos de atribuicoes iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de carater individual e as relativas a natureza ou ao local de trabalho.

Paragrafo 2 - Aplicam-se aos servidores municipais os direitos seguintes:

- I - remuneracao compativel com a funcao;
- II - irredutibilidade de salario, salvo o disposto em convencao ou acordo coletivo;
- III - decimo terceiro salario com base na remuneracao integral ou no valor da aposentadoria;
- IV - remuneracao do trabalho noturno, superior a do diurno;
- V - salario familia para seus dependentes;
- VI - duracao do trabalho normal nao superior a oito horas diarias e trinta e tres semanais para os servidores burocraticos e quarenta horas semanais para os demais;
- VII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- VIII - remuneracao dos servicos extraordinario superior no minimo em cinquenta por cento do normal;
- IX - gozo de ferias anuais remuneradas com pelo menos cinquenta por cento a do normal;
- X - licenca a gestante, remunerada, de cento e vinte dias;
- XI - licenca a paternidade, nos termos da lei;
- XII - protecao do mercado de trabalho da mulher nos termos da lei;
- XIII - reducao dos riscos inerentes ao trabalho;
- XIV - adicional de remuneracao para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- XV - proibicao de diferencas de salarios, exercicio de funcoes e de criterio de admissao por motivo de sexo, idade cor ou estado civil.

Art. 91 - O servidor sera aposentado:

- I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em servico, molestia profissional ou doenca grave, contagiosa ou incuravel, especificadas em lei e proporcionais nos demais casos;
- II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de servico;
- III - voluntariamente;
 - a)- aos trinta e cinco anos de servico, homem, aos trinta anos se mulher, com proventos integrais;
 - b)- aos trinta anos de efetivo exercicio funcoes de magisterio, se professor, e vinte cinco, se professora, com proventos integrais;

c)- aos trinta anos de servico, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com provento proporcionais ao tempo de servico;

d)- aos sessenta e cinco anos de idade, se homem e ao sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de servico.

Paragrafo 1 - O servidor no exercicio de atividades consideradas penosas, insalubre ou perigosas, tera reduzido o tempo de servicos e a idade para o efeito de aposentadoria, na forma da lei complementar federal.

Paragrafo 2 - O tempo de servico publico federal, estadual ou de outros municipios, sera computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

Paragrafo 3 - Os proventos de aposentadoria serao revistos, na mesma proporcao e na mesma data, sempre que se modificar a remuneracao dos servidores em atividade, sendo tambem estendidos aos inativos quaisquer beneficios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformacao ou reclassificacao do cargo ou funcao em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Paragrafo 4 - O beneficio da pensao por morte correspondera a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, ate o limite estabelecido em lei, observado o disposto no paragrafo anterior.

Art. 92 - Sao estaveis, apos dois anos de efetivo exercicio, o servidores nomeados em virtude de concurso publico.

Paragrafo 1 - O servidor publico municipal estavel so perdera o cargo em virtude de sentenca judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa.

Paragrafo 2 - Invalidada por sentenca judicial a demissao do servidor publico municipal, sera ele reintregado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenizacao, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

Paragrafo 3 - Extinto o cargo ou declarado sua desnecessidade, o servidor estavel ficara em disponibilidade remunerada ate seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 93 - E livre a associacao profissional ou sindical do servidor publico municipal na forma da lei federal, observado o seguinte:

Paragrafo 1 - Havera uma so associacao sindical para os servidores da administracao direta, das autarquias e das fundacoes, todas do regime estatuario.

Paragrafo 2 - E assegurado o direito de filiacao de servidores, profissionais liberais, professores da area da saude, associacao sindical de sua categoria.

Paragrafo 3 - Os servidores da administracao indireta, das empresas publicas e de economia mista, todos seletistas, poderao associar-se em sindicato proprio.

IV - ao sindicato dos servidores publicos municipais de Novo Horizonte do Norte, cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em sugestoes judiciais ou administrativas.

V - a assembleia geral fixara a contribuicao que serao descontadas em folha, para custeio do sistema confederativo da representacao sindical respectiva, independentemente da contribuicao prevista em lei.

VI - nenhum servidor sera obrigado a filiar-se ou manter-se filiado ao sindicato;

VII - e obrigatoria a participacao do sindicato nas negociacoes, coletivas de trabalho;

VIII - o servidor aposentado tem direito a votacao e ser votado no sindicato da categoria.

Art. 94 - O direito de greve e assegurado aos servidores publicos municipais, nao se aplica aos que exercem funcoes em servicos a atividades essenciais, assim definidas em lei.

Art. 95 - A lei dispore, em caso de greve, sobre o atendimento das necessidades inadiaveis da comunidade.

Art. 96 - E assegurada a participacao dos servidores publicos municipais, por eleicao, nos colegiados da administracao publica em que seus interesses profissionais ou previdenciarios sejam objeto da discussao e da deliberacao.

SECAO III

DAS INFORMACOES DO DIREITO DE PETICAO E DAS CERTIDOES

Art. 97 - Todos tem direito a receber dos orgaos publicos municipais, informacoes de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, em que serao prestadas no prazo de quinze dias uteis, sob pena de responsabilidade ressaltadas aquelas cujo sigilo seja imprescindivel a seguranca da sociedade ou das instituicoes publicas.

Paragrafo unico: Sao assegurados a todos, independentemente do pagamento de taxas:

I - o direito de peticao aos Poderes Publicos Municipais para defesa de direitos e esclarecimentos de situacoes de interesse pessoal;

II - a obtencao de certidoes referentes ao inciso anterior.

TITULO II

DAS DISPOSICOES ORGANIZACIONAIS TRANSITORIAS

Art. 1 - O Prefeito Municipal e o Presidente da Camara prestarao o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Organica do municipio no ato e na data de sua promulgacao.

Art. 2 - Sao considerados estaveis os servidores publicos municipais, cujo o ingresso nao seja consequente de concurso publico e que, a data da promulgacao da Constituicao Federal, completarem pelo menos, cinco anos continuados de exercicios de funcoes publica municipal.

Paragrafo 1 - O tempo de servico dos servidores referidos neste artigo sera contado como titulo quando se submeterem a concurso publico, para fins de efetivacao, na forma da lei.

Paragrafo 2 - Executados os servidores admitidos a outro titulo, nao se aplica o disposto neste artigo, aos nomeados para cargos em comissao ou admitidos para funcoes de confianca, nem aos que a lei declare de livre exonizacao.

Art. 3 - Dentro de cento e oitenta dias proceder-se-a a revisao dos direitos dos servidores publicos municipais inativos e pensionista e a atualizacao dos proventos e pensoes a eles devidos, a fim de ajusta-los ao disposto nesta lei.

Art. 4 - Ate o dia 05 de abril de 1990 sera promulgada a lei regulamentando a compatibilizacao dos servidores publicos municipais ao regime juridico estatutario e a reforma administrativa consequente do artigo 90 e seus paragrafos, do titulo I, desta lei.

Art. 5 - Sera instalada a Procuradoria Geral do Municipio, na forma prevista nesta lei.

Art. 6 - Ate 31 de dezembro de 1990 sera promulgado o novoCodigo Tributario do Municipio.

Art. 7 - O Poder Executivo reavaliara todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo ao Poder Legislativo as medidas cabiveis.

Paragrafo 1 - Considerar-se-ao revogados, a partir do exercicio de 1991, os incentivos que nao forem confirmados por lei.

Paragrafo 2 - A revogacao nao prejudicara os direitos que tiverem sido adquiridos, aquela data, em relacao e incentivos concedidos sob condicao e com prazo.

Art. 8 - O percentual relativo ao fundo de participacao dos municipios FPM sera de vinte e cinco por cento no exercicio de 1989 aumentando-se meio por cento a cada exercicio financeiro ate atingir o estabelecido no artigo 55.

Art. 9 - O Municipio implantara o Sistema Descentralizado de Saude, de acordo com a legislacao federal.

Art. 10 - O Municipio, nos limites da lei federal, criara programas para fornecimento de insumos e sementes melhoradas, com vistas a incentivar a producao agricola, bem como, incentivar a formacao de nucleos rurais, destinados a formacao de mao de obra propria, as atividades agropecuarias.

Art. 11 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o legislativo e executivo municipal, juntamente com as comunidades e associacoes elaborarao conselho de desenvolvimento do Municipio de Novo Horizonte do Norte, o qual sera estudado e aprovado pela Camara Municipal.

Art. 12 - A revisao geral desta Lei Organica, sera feita 05 (cinco) anos apos sua promulgacao, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Camara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 13 - Esta Lei estrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 14 - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Novo Horizonte do Norte

Sala de Sessoes, 05 de abril de 1.990

VEREADORES CONSTITUINTES:- Geraldo Borges, Jose Maria de Brito, Manoel Domingos de Gois, Jurandir Alves de Macedo, Amadeu Ribeiro Borges, Antonio Manoel da Silva, Euripedes Dias, Joao Donizete Molina e Antonio Mesnerovicz.

PARTICIPANTES:- Renato Ubirajara Saporski, Dr. Ailton Barbosa Bezerra, Ronaldo Calegari, Jamil Amorim de Queiroz, Antonio de Azevedo, Miguel da Rocha e Olair Ferreira.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falcão s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 145/91

"SÚMULA"

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Nº 106/90 de 13/10/90.

O Sr. DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, para o período de 1.992 à 1993, será regulamentada de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

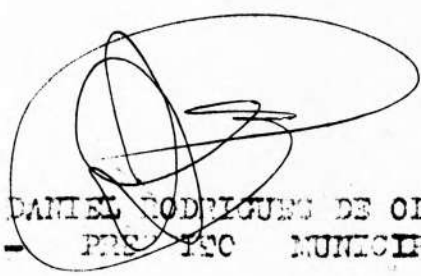
Art. 2º - Serão incluídos os anexos Nºs I e II, na Lei supracitada, tendo em vista a falta de previsão dos valores dos Projetos existentes.

Art. 3º - Os Programas previstos no exercício de 1.991, que não foram iniciados e cujos recursos não tenham sido aplicados, poderão ser reprogramados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovadas pela Câmara, para o exercício de 1.992.

Art. 4º - Os demais artigos existentes na Lei nº 106/90 de 13/10/90, permanecerão inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT., em, 12 de Agosto de 1.991.


DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
- PRES. PMO MUNICIPAL -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Em, 12 de Agosto de 1.991.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei ora encaminhado a elevada apreciação dessa Ilustrada Casa, compreende a regulamentação da Lei do Plano Plurianual aprovada pela mesma no dia 13/10/90, para os exercícios de 1.991 à 1.993, tal regulamentação está sendo efetuada em consideração aos seguintes motivos:

a - Considerando, que a Lei do Plurianual não está atendendo a Constituição Federal no seu Artigo nº 165 § 1º, bem como, a Lei Orgânica do Município e, com isso dificultando os preenchimentos dos anexos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

b - Considerando, que para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual são necessários que o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária contenham os objetivos e metas com os seus respectivos valores bem definidos;

c - Considerando, que a Lei de Diretrizes Orçamentária não está estipulando nenhum valor das despesas e faltando alguns programas previstos no Plano Plurianual, fomos obrigados a elaborar este Projeto de Lei, para adequar o Orçamento de 1.992 e facilitar a elaboração do Orçamento 1.993, tendo em vista, que o prazo legal só nos permite fazer a regulamentação do Plano Plurianual, conforme à Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e também a referida Lei aprovada por essa Excelssa Câmara;

Como o presente Projeto de Lei não vem ferir o que fora aprovado, e está cumprindo o que determina o Artigo 35 § 2º inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, esperamos que a mesma venha a ser apreciada e aprovada pelos nobres senhores Vereadores.

Cartos do acatamento e compreensão de Vossa Excelência e seus dignos pares, nos colocamos a inteira disposição com o mais profundo respeito e Consideração.


DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

"TRABALHO E PROGRESSO"

ANEXO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS PERÍODOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
1 - LEGISLATIVO					
1.1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
1 - Reparelhamento dos Equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal	X		8.000.000,00	20.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
2 - Conservação do Predio da Câmara Municipal	X		3.000.000,00	9.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
2 - PODER EXECUTIVO					
2.1 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
2.1.1 - Modernizar e Informatizar a Administração Pública					
1 - Construção da 1ª e 2ª etapa do Paço Municipal	X		20.000.000,00	40.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
2 - Aquisição de Equip. e materiais permanentes:					
05 (cinco) máquinas de escrever eletricas	92/93		5.000.000,00	10.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de escrever	92/93		1.000.000,00	2.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
05 (cinco) máquinas de calcular	92/93		2.500.000,00	4.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) arquivos de aço	92/93		900.000,00	1.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) ar condicionados	92/93		3.000.000,00	5.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) ventiladores ou circuladores de ar	92/93	01	600.000,00	1.200.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (um) Telex/fax	92/93		2.000.000,00	4.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
01 (um) microcomputador	93		-0-	8.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
03 (tres) veículos	92/93	01	13.000.000,00	20.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
03 (tres) estantes de aço	92/93		500.000,00	1.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (dois) bancos estofados	92/93		300.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO

ANEXO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
02 (dois) armarios de aço c/ 02 portas	92/93		600.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
06 (seis) mesas p/máquinas de escrever c/rodinhas	92/93		300.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) cadeiras girato- rias	92/93		300.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
04 (quatro) escrivaninhas c/03 gavetas	92/93		800.000,00	1.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
15 (quinze) cadeiras estofadas fixas	92/93	06	500.000,00	1.200.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) estantes de madei- ra c/04 repartições cada	92/93		600.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (um) frigo bar	92		600.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) toca-fitas comple- tos	92/93		1.000.000,00	3.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
3- EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1 - ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.1 - Construir, ampliar e recu- perar instalações físicas e educativas e culturais:					
10 (dez) escolas	x	02	35.000.000,00	70.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
01 (um) Secret. de Educação	x		8.000.000,00	25.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
01 (um) Alojamento p/Profes- sores	x		8.000.000,00	20.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
04 (quatro) quadras poliva- lentes, tabajara III, Novo Santos, Carvalho I e Fertil	x		8.000.000,00	15.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
01 (uma) Biblioteca Municipa- l	x		15.000.000,00	35.000.000,00	ESTADO/UNIÃO

ANEXO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
01 (um) Pré Escolar	x		12.000.000,00	25.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
Aquis. de Equip., Materiais					
Permanentes e Acessórios:					
02 (dois) Ônibus	92/93		20.000.000,00	45.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 (dois) veículos	92/93		8.000.000,00	20.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de escre					
ver	92/93		1.500.000,00	4.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de calcu					
lar	92/93		1.000.000,00	2.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (dois) ventiladores ou c					
circuladores de ar	92/93		400.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
03 (tres) escrivaninhas c/					
03 gavetas	92/93		600.000,00	1.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (dois) mimeógrafos a tin					
ta e álcool	92/93		300.000,00	900.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (um) Projetor de eslaide	92		500.000,00	-0-	ESTADO/UNIÃO
Div. fitas de vídeo	x		1.300.000,00	3.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
Mat., Equip. e Acessórios					
p/ criação do NEP	x		10.000.000,00	20.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
Mat., Equip. e Acessórios					
Biblioteca Pública Munic.	x		5.000.000,00	8.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
Mat., Equip. e Acessórios					
p/ Pré-Escolar	x		5.000.000,00	8.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
Mat., Equip. e Acessórios					
p/ Educação Especial	x		4.000.000,00	8.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
Aquisição de 01 (um) Imóvel	x		3.000.000,00	7.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
4 - HABITAÇÃO					
4.1 - Promover obras de serviços					
de utilidades públicas e					
vias urbanas:					

ANEXO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
01 - Construção do Muro do cemitério	x		3.000.000,00	9.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 - Construção de 01 (uma) Praça de Lazer	x		15.000.000,00	40.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
03 - Construção de 01 (uma) garagem Municipal	x		12.000.000,00	25.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
04 - Construção de 01 (um) ginásio de esportes	x		80.000.000,00	150.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
05 - Construção de 01 (um) estádio Municipal	x		5.000.000,00	40.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
06 - Construção de 01 (um) terminal Rodoviário	x		-0-	90.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
07 - Abertura/Reabertura de 08 (oito) ruas e 03 (tres) avenidas	x		3.000.000,00	10.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
08 - Ampliação da Rede Elétrica Municipal	x		5.000.000,00	15.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
09 - Pavimentação asfáltica	x		18.000.000,00	60.000.000,00	ESTADO/UNIÃO/CEF
10 - Construção de Meio Fio e sarjetas	x		15.000.000,00	30.000.000,00	ESTADO/UNIÃO/CEF
11 - Implantação de galerias Pluviais	x		11.000.000,00	40.000.000,00	ESTADO/UNIÃO/CEF
12 - Construção da 1ª e 2ª Etapa do Predio p/instalação da Câmara Municipal	x		15.000.000,00	40.000.000,00	Munic/ESTADO/UNIÃO
13 - Aquisição de 01 (uma) fábrica de artefatos de cimento	x		-0-	25.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
14 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Acessórios: 02 (duas) máquinas de escre-					

ANEZO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
ver	92/93		1.500.000,00	3.000.000,00	Munic/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de calcu	92/93		1.000.000,00	2.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
lar					
02 (dois) circuladores de ar	92/93		400.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
ou ventiladores					
01 (um) armário de aço c/02	92		300.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
portas	92/93		350.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) estantes de aço					
02 (dois) tanques c/moto bom					
ba	x		4.000.000,00	10.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
15 - Aquár. de 92 (dois) Imóvel	x		5.000.000,00	10.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
5 - TRANSPORTES					
5.1 - Promover assistências nas					
estradas municipais:					
01 - Construção/restauração e re					
cuperação de:					
600 kms de estradas	x		10.000.000,00	25.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
600 Mts de pontes	x		5.000.000,00	12.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
300 Mts de pontilhões	x		3.000.000,00	9.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
300 Mts de cerros	x		2.500.000,00	6.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 - Aquisição de máquinas rodo-					
viarias:					
02 (dois) caminhão basculhan	x		50.000.000,00	70.000.000,00	UNIÃO
te					
02 (duas) Patrola	x		70.000.000,00	150.000.000,00	UNIÃO
6 - ABASTECIMENTO					
6.1 - Sistema de distribuição de					
Produtos agrícolas:					
01 - 4.500 ton de sementes agric.	x		4.000.000,00	9.000.000,00	ESTADO/UNIÃO

ANEZO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
2 - 200.000 mudas	x		3.000.000,00	6.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
3 - Construção de hortas comunitárias	x		3.000.000,00	10.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
4 - Aquisição de equip. Materiais					
01 - (uma) calculadora elétrica	92		500.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (uma) cadeira giratória	92		100.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
5 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	92/93		20.000.000,00	50.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
7 - SAÚDE/AÇÃO SOCIAL					
7.1 - Promover Assistência Médica sanitária e hospitalar:					
01 - Construir 04 (quatro) mini posto de saúde zona rural e 01 (um) zona urbana	x		15.000.000,00	40.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 - Ampliar o hospital Municipal em 200m p/ proporcionar mais 07 (sete) leitos a comunidade	x		10.000.000,00	30.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
03 - Aquisição de materiais primas p/ atender jovens carentes	x		5.000.000,00	15.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
04 - Aquisição de Equip., Materiais e acessórios:					
02 (duas) Ambulância	x		7.000.000,00	15.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 (dois) veículos	x		6.000.000,00	12.000.000,00	ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de escrever	92/93		1.500.000,00	1.500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) máquinas de calcular	92/93		1.000.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO

ANEZO I - PLURIANUAL

PROGRAMAS	ANOS	1991	1992	1993	FONTES DE REC.
	PERÍODOS				
02 (dois) ventiladores ou circuladores de ar	92/93		400.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (uma) geladeira	92		600.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (uma) pia	92		300.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (um) fogão	92		300.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
01 (um) armário de aço c/02 portas	92		200.000,00	-0-	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
04 (quatro) bancos estofados	92/93		600.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
10 (dez) cadeiras de madeira	92/93	05	350.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) cadeiras giratorias	92/93		200.000,00	500.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
02 (duas) estantes de madeira c/06 repartições cada	92/93		300.000,00	1.000.000,00	MUNIC/ESTADO/UNIÃO
05 - Equipamentos, Materiais e Acessórios p/ o hospital	x		15.000.000,00	30.000.000,00	ESTADO/UNIÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA
DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO**

R E C E I T A	Cr\$	D E S P E S A	Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
Receita Tributária	5.000.000,00	Legislativo	26.000.000,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	Administração e Planejamento	51.650.000,00
Transferências Correntes	56.400.000,00	Administração Financeira	2.350.000,00
Outras Receitas Correntes	700.000,00	Educação	226.600.000,00
		Habitação	99.550.000,00
		Transportes	140.500.000,00
		Abastecimento	30.600.000,00
		Saúde/Ação Social	63.750.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
Operações de Crédito	150.000.000,00		
Transferências de Capital	426.900.000,00		
TOTAL	641.000.000,00	TOTAL	641.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

LEI Nº 164/92 DE 23 DE JUNHO DE 1.992.

SÚMULA: Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Proposta de Orçamento para o exercício de 1.993.

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Gerais e as instruções que devem ser observadas na elaboração do Orçamento do exercício de 1.993.

Artigo 2º - São despesas Municipais as destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, desde que obedecida as normas das Leis constitucionais.

Parágrafo Único - As despesas Municipais são estimadas por serviços e obras mantidos ou relacionados pelo Município, considerando-se:

- I - A Carga de Trabalho estimada para o exercício de 1.993.
- II - Os fatores conjunturais que possam agitar a produtividade dos gastos;
- III - A receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV - A projeção, nos gastos com Pessoal empregado no serviço, com base na política salarial e na estabelecida pelo Governo Municipal para seus servidores estatutários;
- V - A importância das obras para a administração e para os administradores;
- VI - O retorno do valor aplicado na execução das obras;
- VII - O patrimônio do Município, sua dívida e encargos;

Artigo 3º - No orçamento anual do Município e de suas autarquias constam, obrigatoriamente:

- I - Recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços;
- II - Recursos destinados ao Poder Judiciário, para o que dispõe o Art. 100, da Constituição Federal;
- III - Recursos para o pagamento de Pessoal e seus encargos.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária estimará os valores de receita e fixará os valores da despesa de acordo com a tendência inflacionária para 1.992 e 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

Parágrafo Único - Quando da aprovação do Orçamento, pelo Poder Legislativo, caso a inflação realizada em Agosto à Dezembro atingir um percentual superior a prevista época da elaboração do Orçamento, fica o Poder Municipal, autorizado a corrigir automaticamente.

Artigo 5º - Não podem ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 6º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - Tributos de sua competência;
- II - Atividades econômicas que, vier a executar;
- III - Os recursos pertencentes ao Município por força da Constituição Federal;
- IV - Transferências oriundas de convênios;
- V - Empréstimos e financiamentos;
- VI - A participação assegurada no Art. 22 da Constituição Federal.

Artigo 7º - A estimativa da receita considera:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para serviço quando este for remunerado;
- III - Os fatores que influenciam a arrecadação de impostos, de taxas e de contribuições de melhoria;
- IV - As alterações da Legislação Tributária.

Artigo 8º - O Poder Executivo é obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo Único - O cálculo para lançamento, cobrança, e arrecadação de contribuição de melhoria será amplamente divulgado.

Artigo 9º - A Lei Orçamentária inclui os recursos provenientes de qualquer receita auferida pelo Município, operacionalizado através da conta única ou conta específicas.

Parágrafo Único - É vedada a compensação de despesa para qualquer tipo de receita, salvo a confusão de créditos.

Artigo 10 - Toda e qualquer receita tributária do Município é apropriada através do sistema de arrecadação Municipal administrado centralizadamente.

Artigo 11 - O Poder executivo promove permanente modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade da receita dos tributos municipais.

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

Artigo 12 - As receitas oriundas de de atividades econômicas exercidas pelo Município têm suas fontes previstas e atualizadas considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar em suas respectivas produções.

Artigo 13 - O Município executa, com prioridade, as seguintes ações:

I - Abastecimento:

a) Ampliar e renovar as ações que objetivem melhor consumo alimentar da população menos favorecida;

b) Desenvolver ações visando à recuperação de mercados públicos do Município, bem como melhoramento e padronização das feiras livres;

II - Cultura e Turismo:

a) Incrementar as ações de preservação do patrimônio histórico e artístico, mediante a restauração, a conservação e a revitalização de bens culturais;

III - Educação:

a) Construir, ampliar e recuperar instalações físicas educativas e culturais;

b) Assegurar o funcionamento do sistema Municipal de ensino;

c) Promover o treinamento e a reciclagem permanente do corpo docente;

d) Manter programa de alfabetização de Jovens e adultos;

e)

IV - Saúde, Ação Social e Meio Ambiente:

a) Expandir a assistência com a efetivação do sistema único de saúde (SUS), ou outra entidade que o venha substituir;

b) Prosseguir e ampliar o atendimento aos menores através de creches e unidades assemelhadas;

c) Fomentar as atividades gerais do esporte, no âmbito do Município;

d) Integrar-se com a união e Estado na solução dos problemas de favelamento e ações habitacionais destinadas a população de baixa renda;

e) Integração e promoção social do idoso;

f) Concluir a elaboração do código do meio ambiente que definirá a política de preservação e adequação ecológica do Município;

V - Ação Jurídica e Segurança:

a) Concluir a implantação da Assessoria Jurídica Municipal e procuradorias especializadas;

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

b) Constituir a Guarda Municipal;

VI - Modernização Administrativa:

a) Promover ações de treinamento dos servidores municipais;

b) Modernizar e informatizar a administração pública, aperfeiçoando os sistemas de planejamento, orçamento e fiscalização tributária e Administração Financeira, Orçamentária e Patrimonial;

c) Praticar a justiça fiscal com eficiência e rapidez, com a informatização e manutenção do cadastramento imobiliário e mobiliário;

VII - Planejamento, Urbanismo e Infra-Estrutura:

a) Implantar o Plano Diretor;

b) Modernizar e ampliar os procedimentos e equipamentos de limpeza urbana;

c) Prosseguir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais ao deslocamento urbano;

d) Manter, recuperar e edificar próprios Municipais adequados ao uso da população.

Artigo 14 - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e as despesas da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas do Governo obedecidos na sua elaboração, os princípios da universalidade, anualidade, unidade e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados inclusive as atividades de execução de obras públicas, as quais possam beneficiar imóveis, cujos custos são cobertos pela contribuição de melhoria, buscam o equilíbrio na gestão financeira, através da utilização dos recursos que lhe forem consignados.

§ 2º - A estimativa da receita e a fixação da despesa dos serviços Municipais, remunerados ou não, se compatibilizam com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Artigo 15 - O orçamento municipal podem consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública mediante convênio.

Artigo 16 - Para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Lei, conforme estabelecidos nos artigos 13, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Os limites percentuais serão fixados em relação as receitas correntes do Município.

I - Poder Legislativo:

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

a) Câmara Municipal 8% (oito por cento).

Artigo 17 - Não podem ter aumento real em relação aos créditos cor, respondentes no orçamento de 1.992, os seguintes gastos:

I - De pessoal ativo, inativo e pensionista e encargos, que importam em exceder ao limite constitucional de sessenta e cinco por cento (65%) das re ceitas correntes do respectivo exercício;

II - Pagamento e serviços da dívida que não excedam os limites pre vistos em Lei;

III - Transferências, inclusive as relacionadas com o serviço de dívida e encargos sociais que excedam aos limites previstos em Lei.

Artigo 18 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgã- os Municipais, com exclusão das amortizações de empréstimos, são respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Artigo 19 - Na Lei orçamentária anual a discriminação da despesa faz-se por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para cada uma, no seu menor nível:

I - O orçamento a que pertence;

II - A natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

a) Despesa Correntes:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

b) Despesas de Capital:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

§ 1º - A classificação a que se refere o Inciso II do caput deste Artigo, correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesas con forme definir a Lei Orçamentária.

§ 2º - As despesas e as receitas do Orçamento são apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superável e total de cada um dos orçamentos.

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

§ 3º - A Lei orçamentária inclui, dentre outros demonstrativos:

I - Das receitas, que obedecem o previstos no Artigo 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64; +

II - Da natureza da despesa, para cada órgão;

III - Da despesa por fonte de recursos, para cada órgão;

IV - Dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no Artigo 212, da Constituição Federal.

§ 4º - As Categorias de programação de que trata o caput, deste artigo são identificados por projetos ou atividades, os quais são integrados por títulos e códigos que caracterizam as respectivas metas ou a ação pública esperada.

§ 5º - Os investimentos são detalhados por categorias de programação atendendo ao disposto no parágrafo anterior.

§ 6º - Não podem ser incluídos na Lei Orçamentária, ou em suas alterações, despesas a conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados:

I - Os casos de calamidade pública, na forma do Artigo 167, Inciso, III, da Constituição Federal;

II - Os créditos reabertos de acordo com o que dispõe o Inciso II do mesmo Artigo 167 da Constituição Federal;

III - Os correspondentes ao fundo municipal de desenvolvimento Urbano - FMDU.

Artigo 20 - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deve, ainda constar da proposta orçamentária no menor nível de categoria de programação e origem dos recursos, obedecendo pelo menos, à seguinte discriminação:

I - Não vinculados;

II - Da seguridade social;

III - Aplicados em ensino, na forma do Artigo 212 da Constituição Federal, e do Artigo 60 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias e determinação da Resolução nº 001/91 de 06/02/91 do Conselho Deliberativo do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação);

IV - Vinculados, inclusive receitas próprias órgãos e entidades;

V - Decorrentes de operações de créditos.

Artigo 21 - A presente Lei obedecerá os parâmetros do Artigo 167, em seus Incisos, parágrafos e alíneas, da Constituição Federal, podendo a mesma ser completada pelo Legislativo Municipal, no exercício de 1.993, se houver Lei complementar Federal, que de novas normas ao referido artigo.

"TRABALHO E PROGRESSO"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Av. Mestre Falção s/n - CEP 78570 - CGC: 03.238.888/0001-93

**Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT., em
23 de junho de 1.992.**



DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

"TRABALHO E PROGRESSO"

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.04 SETOR DE CADASTRO E FISCALIZACAO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 030 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.041 MANUTE ENCARGOS C/SETOR CADASTRO E FISC.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	220.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.OBR.VIACAO E SERV.URBANO

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 14

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.049 PAVIMENTACAO ASFALTICA

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00	RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	14	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000.000
TOTAL				3.000.000.000

S

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV. URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE 1.050 CONSTRUCAO MEIO FIO E SARJETAS

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00	RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	14	OPERAÇÕES DE CREDITO	800.000.000
			TOTAL	1.000.000.000



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.OBR.VIACAO E SERV.URBANO

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 16

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.051 AQUISICAO DE 01 TANQUE C/MOTO BOMBA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	50.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 57 HABITACAO
SUB PROGRAMA 316 HABITACAO URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.052 CONST.50 UNID.CASAS HABIT.P/FAM.BAIX.REN

NATUREZA DESCRICAO
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALACOES

FONTE
14 OPERACOES DE CREDITO
TOTAL

VALOR
1.500.000.000
1.500.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO: 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA: 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA: 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.053 AQUISICAO EQUIP.P/FAB.ARTEF.CIM.E TIJOLO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
		TOTAL	400.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 76 SANEAMENTO
SUB PROGRAMA 447 ABASTECIMENTO D
AGUA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.054 CONST.AMPL.DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80 CONTRATOES	700.000.000
		TOTAL	900.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.OBR.VIACAO E SERV.URBANO

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 20
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO: 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA: 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA: 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.055 AQUISICAO DE IMOVEL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.2.1.0.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA 325 LIMPEZA PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.029 MANUT.E ENCARGC/LIMPEZA PUBLICA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	60.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	140.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA 326 SERVICOS FUNERARIOS
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.030 MANUT.E ENCARGOS C/SERV.FUNERARIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA 327 ILUMINACAO PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.031 MANUT.E ENCARG.C/SERV.ILUMINACAO PUBLICA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	160.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.032 MANUT.E ENCARGOS C/VIAS URBANAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	700.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
		TOTAL	1.350.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 07.01 GABINETE SEC.DE AGRICULTURA
FUNCAO 04 AGRICULTURA
PROGRAMA 16 ABASTECIMENTO
SUB PROGRAMA 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.033 MANUT.E ENCARGOS C/GAB.SEC.AGRICULTURA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	240.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO : 04 AGRICULTURA
PROGRAMA : 16 ABASTECIMENTO
SUB PROGRAMA : 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1.056 SISTEMA DE DISTRIB.SEMENTES E MUDAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
		TOTAL	500.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.DE AGRICULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 3

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO: 04 AGRICULTURA
PROGRAMA: 16 ABASTECIMENTO
SUB-PROGRAMA: 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.057 CONSTRUCAO HORTAS COMUNITARIAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO : 04 AGRICULTURA
PROGRAMA : 15 PRODUCAO ANIMAL
SUB PROGRAMA : 088 DESENVOLVIMENTO ANIMAL
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1.058 CONST.ABERT.EST.SERV.P/ATENDER AC.E REP

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.DE AGRICULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 5
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO 04 AGRICULTURA
PROGRAMA 16 ABASTECIMENTO
SUB PROGRAMA 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.059 AQUISICAO MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	200.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO 04 AGRICULTURA
PROGRAMA 16 ABASTECIMENTO
SUB PROGRAMA 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.060 AQUISICAO DE MAQ.IMPLEMENTOS AGRICOLAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14 OPERACOES DE CREDITO	500.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	600.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 07.02 SETOR DE AGRICULTURA
FUNCAO 04 AGRICULTURA
PROGRAMA 16 ADASTECIMENTO
SUB PROGRAMA 096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.034 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR DE AGRICULTURA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	280.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.061 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	130.000.000
		TOTAL	130.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 2

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.062 AQUISICAO DE VEICULO

NATUREZA DESCRICAO
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
200.000.000
200.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.035 MANUT.E ENCARG.C./GAB.SECRE.MUN.FINANÇAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	480.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 033 DIVIDA INTERNA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.036 RECURSOS DEST.A AMORT.JUR.DIV.INTERNA

NATUREZA	DESCRICAO		FONTE	VALOR
3.2.6.1.00	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	00	RECURSOS ORDINARIOS	5.000.000
3.2.6.2.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
4.3.5.1.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
			TOTAL	65.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 82 PREVIDENCIA
SUB PROGRAMA 492 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.037 ENCARGOS SOCIAIS C/A PREVIDENCIA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	650.000.000
		TOTAL	650.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 6

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.01 GAB.SECRET.MUNICDE FINANÇAS
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 84 PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PUBLICO
SUB PROGRAMA 492 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.038 CONTRIBUICAO AO PASEP

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
9.2.8.0.00	P.A.S.E.P.	00 RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
		TOTAL	400.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.02 SETOR DE CONTABILIDADE
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 032 CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.063 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	130.000.000
		TOTAL	130.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.02 SETOR DE CONTABILIDADE
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 032 CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.039 MANUT.E ENCARG.C/SETOR CONTABILIDADE

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	350.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
		TOTAL	610.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 08.03 SETOR DE TESOUREARIA
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 030 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.040 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR TESOUREARIA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	230.000.000

EPD - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 10
DATA : 28/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 08.04 SETOR DE CADASTRO E FISCALIZACAO
FUNCAO: 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA: 030 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.064 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO: 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 SAUDE
SUB PROGRAMA: 428 ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.019 AMPLIACAO HOSPITAL MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80 CONVENIOS	500.000.000
		TOTAL	1.000.000.000

B

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 5
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.020 AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 CONVENIOS	800.000.000
		TOTAL	800.000.000

B

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS. SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE 1.021 AQUISICAO DE 01 VEICULO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	200.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.022 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	130.000.000
		TOTAL	130.000.000



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GADINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 8
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 81 ASSISTENCIA
SUB PROGRAMA 483 ASSISTENCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.023 AQUIS.MAT.PRIMA EQUIP.AO MENOR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.018 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR SAUDE AS.SOCIAL

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
3.2.5.5.00	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	00	RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERRENCIAS A PESSOAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
			TOTAL	1.930.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 81 ASSISTENCIA
SUB PROGRAMA 483 ASSISTENCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.019 MANUT.E ENCARGOS C/O MENOR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	25.000.000
		TOTAL	45.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 1
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.01 GAB.SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.024 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	140.000.000
		TOTAL	140.000.000



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 2

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.01 GAB.SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE 1.025 AMPLIACAO SEC.EDUCACAO C/DESP.P/MERENDA

NATUREZA
4.1.1.0.00

DESCRICAO
OBRAS E INSTALACOES

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
300.000.000
300.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.01 GAB.SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.020 MANUT.E ENCARGOS C/GAB.SEC.EDUC.E CULT.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	450.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEIM - INFORMATICA
FOLHA : 4
DATA : 22/10/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO: 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA: 49 EDUCACAO ESPECIAL
SUB PROGRAMA: 252 EDUCACAO COMPENSATORIA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.026 AQUISICAO MOVEIS EQUIP.E ACES.EDUC.ESPEC

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80 CONVENIOS	160.000.000
		TOTAL	210.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 41 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS
SUB PROGRAMA 190 EDUCACAO PRE-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.027 CONSTRUCAO PRE-ESCOLAR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80 RECURSOS	200.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	230.000.000



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 6

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 41 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS
SUB PROGRAMA 190 EDUCACAO PRE-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.028 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACES.PRE-ESCOLAR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 7
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.029 CONST.AMPL.MELHOR.ESCOLAS MUNICIPAIS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80	300.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00	100.000.000
		TOTAL	400.000.000



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 8

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE 1.030 CONSTR.DE 01 ALOJAMENTO P/OS PROFESSORES

NATUREZA
4.1.1.0.00

DESCRICAO
OBRAS E INSTALACOES

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
150.000.000
150.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.031 CONST.DE 01 BIBLIOTECA PUBLICA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80	200.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 CONVENIOS RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
		TOTAL	350.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.032 AQUIS.DE 01 VEICULOS E 01 ONIBUS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	300.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	200.000.000
		TOTAL	500.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 11

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.033 AQUIS.MOVEIS EQUIP.ACES.P.BIBLIOT.PUBLIC

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80 CONV. 108	50.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
		TOTAL	70.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.034 AQUISICAO DE IMOVEL

NATUREZA DESCRICAO
4.2.1.0.00 AQUISICAO DE IMOVEIS

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
20.000.000
20.000.000

P

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 49 EDUCACAO ESPECIAL
SUB PROGRAMA 252 EDUCACAO COMPENSATORIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.021 MANUT.E ENCARGOS C/EDUC.ESPECIAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	180.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 41 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS
SUB PROGRAMA 190 EDUCACAO PRE-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.022 MANUT.E ENCARGOS C/PRE-ESCOLAR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
		TOTAL	300.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.023 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR EDUC.E CULTURA

NATUREZA	DESCRICAO		FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	600.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
3.2.5.3.00	SALARIO-FAMILIA	00	RECURSOS ORDINARIOS	2.000.000
3.2.5.4.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	00	RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
			TOTAL	1.362.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.02 SETOR EDUCACAO E CULTURA
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.024 MANUT.E ENCARGOS C/MERENDA ESCOLAR

NATUREZA	DESCRICAO	FORTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
TOTAL			280.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.03 SETOR DE CULTURA E DESPORTOS
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA 228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.035 CONST.GINASIO DE ESPORTES

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80	1.000.000.000
		01 CULTURA	1.000.000.000
		TOTAL	1.000.000.000

EPD - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 18

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 05.03 SETOR DE CULTURA E DESPORTOS
FUNCAO : 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA : 46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA : 228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1.036 CONST.04 QDAS POLIV.TABJ III N.S. E FERT

NATUREZA	DESCRICAO	FORTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80	100.000.000
		TOTAL	250.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.03 SETOR DE CULTURA E DESPORTOS
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA 228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.025 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR CULT.E DESPORTO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	40.000.000
		TOTAL	100.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 20
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.04 SETOR DE ADMINISTRACAO
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.037 AQUIS.MOV.EQUIP.E ACES.P.NET.E ST.ADM

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	50.000.000

[Handwritten signature]

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 05.04 SETOR DE ADMINISTRACAO
FUNCAO 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA 42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB PROGRAMA 188 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.026 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR ADM.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	15.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	205.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.01 GAB.SECRET.OBRAS VIACAO E SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 323 PLANEJAMENTO URBANO
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.038 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.01 GAB.SECRET.OBRAS VIACAO E SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 323 PLANEJAMENTO URBANO
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.027 MANUT.E ENCARG.C/GAB.SEC.OBRAS V.SERV.UR

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	350.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.02 SETOR DE OBRAS E VIACAO
FUNCAO 16 TRANSPORTE
PROGRAMA 88 TRANSPORTE RODOVIARIO
SUB PROGRAMA 534 ESTRADAS VICINAIS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.039 CONST.RECUP.REST.ESTRADAS PTES E PONTIL.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	100.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.02 SETOR DE OBRAS E VIACAO
FUNCAO 16 TRANSPORTE
PROGRAMA 88 TRANSPORTE RODOVIARIO
SUB PROGRAMA 534 ESTRADAS VICINAIS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.040 AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 07.00.00.00	1.500.000.000
		TOTAL	1.500.000.000

[Handwritten signature]

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.02 SETOR DE OBRAS E VIACAO
FUNCAO: 16 TRANSPORTE
PROGRAMA: 88 TRANSPORTE RODOVIARIO
SUB PROGRAMA: 534 ESTRADAS VICINAIS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.028 MANUT.E ENCARG.C/SETOR OBRAS E VIACAO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
		TOTAL	1.220.000.000

20

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA 326 SERVICOS FUNERARIOS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.041 CONST.MURO DO CEMITERIO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA 327 ILUMINACAO PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.042 AMPLIACAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80	CONVENCIOES	50.000.000
TOTAL				70.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO: 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA: 60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB PROGRAMA: 455 DEFESA CONTRA A EROSAO
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.043 IMPLANTACAO DO SIST.GALERIAS PLUVIAIS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	40.000.000
		TOTAL	40.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO: 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA: 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA: 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.044 CONST.DE PRACA DE LAZER E BANH.PUBLICOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	40.000.000
		TOTAL	40.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.045 CONSTRUCAO GARAGEM MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.046 CONSTRUCAO ESTADIO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80 RECURSOS	50.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
		TOTAL	60.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO: 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA: 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA: 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.047 CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRS E INSTALACOES	14 OPERACOES DE CREDITO	100.000.000
		TOTAL	100.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.OBR.VIACAO E SERV.URBANO

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 13
DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 06.03 SETOR DE SERV.URBANOS
FUNCAO : 10 HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA : 58 URBANISMO
SUB PROGRAMA : 575 VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE : 1.048 ABERTURA REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.270.000.000
AGRICULTURA	1.880.000.000
EDUCACAO E CULTURA	6.577.000.000
HABITACAO E URBANISMO	9.340.000.000
SAUDE E SANEAMENTO	5.010.000.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.105.000.000
TRANSPORTE	2.820.000.000
T O T A L	38.042.000.000

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
PROCESSO LEGISLATIVO	2.040.000.000
ADMINISTRACAO	6.375.000.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.835.000.000
ASSISTENCIA	835.000.000
PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PU	600.000.000
PREVIDENCIA	730.000.000
SAUDE	5.010.000.000
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.277.000.000
EDUCACAO ESPECIAL	390.000.000
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	560.000.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.350.000.000
URBANISMO	6.470.000.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.820.000.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	470.000.000
HABITACAO	1.500.000.000
SANEAMENTO	900.000.000
ABASTECIMENTO	1.850.000.000
PRODUCAO ANIMAL	30.000.000
T O T A L	38.042.000.000

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	18.202.000.000
DESPESAS DE CAPITAL	19.840.000.000
T O T A L	38.042.000.000

ARTIGO QUARTO - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

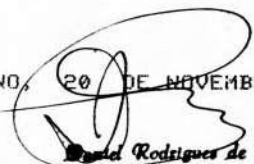
A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DISPOE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 050% (CINQUENTA) DAS DOTACOES DO ORCAMENTO DA RECEITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ARTIGO QUINTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.993, REVOGADAS TODAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

NOVO HORIZONTE DO NO, 20 DE NOVEMBRO

DE 1.992


 Manoel Rodrigues de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
INCISO III - ART. 22 - LEI NR 4.320/64

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		1989	1990	1991	1992	1993
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.913.448,36	67.018.031,33	332.032.219,58	637.700.000,	20.709.000.000,
1.1.0.0	Receitas Tributárias	16.755,75	385.181,93	3.597.896,78	24.850.000,	346.000.000,
1.2.0.0	Receitas de Contribuições	-	-	-	34.880.000,	1.143.000.000,
1.3.0.0	Receitas Patrimoniais	-	-	-	5.000.000,	410.000.000,
1.5.0.0	Receitas Industriais	-	158,76	-	1.000.000,	5.000.000,
1.7.0.0	Transferências Correntes	1.715.464,79	65.722.604,49	325.643.616,63	565.270.000,	18.698.000.000,
1.9.0.0	Outras Receitas Correntes	181.238,82	910.086,15	2.790.706,17	3.700.000,	107.000.000,
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	522.027,90	16.630.473,40	42.575.848,51	604.000.000,	17.333.000.000,
2.1.0.0	Operações de Crédito	-	-	-	150.000.000,	5.900.000.000,
2.2.0.0	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-	4.000.000,	60.000.000,
2.4.0.0	Transferências de Capital	522.027,90	16.630.473,40	42.575.848,51	450.000.000,	11.373.000.000,
TOTAL		2.435.476,26	83.648.504,73	374.608.068,09	1.241.700.000,	38.042.000.000,
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	REALIZADA			FIXADA	PREVISTA
		1989	1990	1991	1992	1993
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.987.569,10	61.274.555,19	366.659.447,63	621.800.000,	18.202.000.000,
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	396.939,68	16.795.784,76	40.808.078,92	620.100.000,	19.840.000.000,
TOTAL		2.384.508,78	78.070.339,95	407.467.526,55	1.241.700.000,	38.042.000.000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO GERAL DA RECEITA POR CATEGORIA E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO

R E C E I T A S

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributarias	346.000.000,00
Receitas de Contribuições	1.143.000.000,00
Receita Patrimonial	410.000.000,00
Receita Industrial	5.000.000,00
Transferencias Correntes	18.698.000.000,00
Outras Receitas Correntes	107.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	5.900.000.000,00
Alienação de Bens	60.000.000,00
Transferencias de Capital	11.373.000.000,00

TOTAL 38.042.000.000,00

D E S P E S A S

LEGISLATIVA	2.040.000.000,00
JUDICIARIA	0,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.270.000.000,00
AGRICULTURA	1.880.000.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00
DEFESA NAC. E SEG. PUBLICA	0,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	6.577.000.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	9.340.000.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
SAUDE E SANEAMENTO	5.010.000.000,00
TRABALHO	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.105.000.000,00
TRANSPORTE	2.820.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	38.042.000.000,00


DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO - 01

R E C E I T A			I	D E S P E S A			I
RECEITAS CORRENTES	I	I	20.709.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	I	I	18.202.000.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	I	I	346.000.000,00	DESPESA DE CUSTEIO	I	I	16.550.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	I	I	1.143.000.000,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	I	I	1.652.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	I	I	410.000.000,00		I	I	
RECEITA AGROPECUARIA	I	I	,00		I	I	
RECEITA INDUSTRIAL	I	I	5.000.000,00		I	I	
RECEITA DE SERVICOS	I	I	,00		I	I	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	I	I	18.698.000.000,00		I	I	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	I	I	107.000.000,00		I	I	
DEFICIT	I	I	,00	SUPERAVIT	I	I	2.507.000.000,00
TOTAL	I	I	20.709.000.000,00	TOTAL	I	I	20.709.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	I	I	17.333.000.000,00	DESPESA DE CAPITAL	I	I	19.840.000.000,00
OPERACOES DE CREDITO	I	I	5.900.000.000,00	INVESTIMENTOS	I	I	19.740.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	I	I	60.000.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	50.000.000,00
AMORTIZACAO EMPRESTIMO	I	I	,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	I	I	50.000.000,00
TRANSFERENCIA CAPITAL	I	I	11.373.000.000,00		I	I	
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	I	I	,00		I	I	
DEFICIT	I	I	2.507.000.000,00		I	I	
TOTAL	I	I	19.840.000.000,00	TOTAL	I	I	19.840.000.000,00
R E S U M O							
RECEITAS CORRENTES			20.709.000.000,00	DESPESAS CORRENTES			18.202.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			17.333.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL			19.840.000.000,00
DEFICIT			I SUPERAVIT				
TOTAL			38.042.000.000,00	TOTAL			38.042.000.000,00

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>LEGISLAÇÃO</u>
RECITA TRIBUTARIA	346.000.000,00 - Const. Federal e Código Tributário
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.143.000.000,00 - LEI MUNICIPAL NR 002/87
RECEITA PATRIMONIAL	410.000.000,00 - LEI MUNICIPAL NR 002/87
RECEITA INDUSTRIAL	5.000.000,00 - LEI MUNICIPAL NR 002/87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.698.000.000,00 - CONST. FEDERAL e LEI 4.320/64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000.000,00 - LEI MUNICIPAL NR 002/87
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.900.000.000,00 - LEI ORÇAMENTARIA NR
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	60.000.000,00 - LEI MUNICIPAL NR 002/87
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	11.373.000.000,00 - CONST. FEDERAL E LEI 4.320/64

DEMONSTRACAO DA RECEITA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEBUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

RECEITA	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITA CORRENTE				20.709.000.000
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL TERR. URB		15.000.000		
1112.08.00	IMP S/TRANS"INTER VIVOS"BENS IMOVEIS		55.000.000		
1113.05.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		10.000.000		
1113.07.00	IMPOSTO S/ VENDAS E VAREJO COM LIQUID GAS		44.000.000		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		6.000.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		16.000.000		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		200.000.000		
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		1.143.000.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		400.000.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS		10.000.000		
1540.00.00	RECEITA DE SERV INDUSTRIAIS UTIL PUBLICA		5.000.000		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		356.000.000		
1721.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICIPIOS-FPM		13.000.000.000		
1721.01.04	TRANSF I.R.R.F.(ARTS 157,CONST FEDERAL)		25.000.000		
1721.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/PROPR TERRIT RURAL		6.000.000		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNIAO		2.000.000.000		
1722.01.01	COTA PARTE S/IMPOSTO CIRC MERC SERV ICMS		3.000.000.000		
1722.01.02	COTA PARTE S/ IMPOSTO PROP VEIC - IPVA		7.000.000		
1722.09.00	OUTRAS TRASFERENCIAS DE ESTADOS		232.000.000		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO		72.000.000		
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		75.000.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		19.000.000		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		8.000.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				17.333.000.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO			5.900.000.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		50.000.000		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		10.000.000		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		6.000.000.000		
2421.09.00	OUTRAS TRASFERENCIAS DA UNIAO		163.000.000		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		5.210.000.000		
					38.042.000.000

3



RESUMO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

EXERCICIO DE 93

ORGAO	ESPECIFICACAO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	1.190.000.000,00	850.000.000,00	2.040.000.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	4.680.000.000,00	1.710.000.000,00	6.390.000.000,00
03	GABINETE SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	715.000.000,00	50.000.000,00	765.000.000,00
04	GABINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL	2.365.000.000,00	2.720.000.000,00	5.085.000.000,00
05	GABINETE SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA	2.877.000.000,00	3.700.000.000,00	6.577.000.000,00
06	GABINETE SECRET.OBR.VIACAO E SERV.URBANO	3.250.000.000,00	8.910.000.000,00	12.160.000.000,00
07	GABINETE SECRET.DE AGRICULTURA	520.000.000,00	1.360.000.000,00	1.880.000.000,00
08	GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS	2.605.000.000,00	540.000.000,00	3.145.000.000,00
	T O T A L			38.042.000.000,00



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL

TUPINIQUEIM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 21/12/92

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				1.170.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			1.170.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			730.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		600.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		100.000.000,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			200.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			260.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		10.000.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		250.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				850.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			850.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		700.000.000,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000.000,00		
					2.040.000.000,00

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/72

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				4.680.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			4.080.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			1.900.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.645.000.000,00			
3.1.1.1.02	DIARIAS	225.000.000,00			
3.1.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000.000,00			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			840.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.340.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000.000,00			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.240.000.000,00			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			600.000.000,00	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA			10.000.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			390.000.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	20.000.000,00			
3.2.5.2	PENSIONISTAS	30.000.000,00			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	10.000.000,00			
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	200.000.000,00			
3.2.5.6	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	30.000.000,00			
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	100.000.000,00			
3.2.8.0	P.A.S.E.P.			200.000.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.710.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.710.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	970.000.000,00			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740.000.000,00			
					6.390.000.000,00

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/72

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				715.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			710.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			330.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		300.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		30.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			100.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			230.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		180.000.000,00		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			50.000.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.000.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.000.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			5.000.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		5.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				50.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			50.000.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000.000,00		
					765.000.000,00

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET. SAUDE ASSIST. SOCIAL

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/92

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				2.365.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			1.765.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			670.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		550.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		120.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			420.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			675.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		625.000.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			600.000.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			600.000.000,00	
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		400.000.000,00		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		200.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.720.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.720.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.450.000.000,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.270.000.000,00		
					5.085.000.000,00

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				2.877.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			2.845.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			1.115.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.030.000.000,00			
3.1.1.1.02	DIARIAS	85.000.000,00			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			470.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.060.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	30.000.000,00			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.030.000.000,00			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			32.000.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			32.000.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.000.000,00			
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	30.000.000,00			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				3.700.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.680.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.680.000.000,00			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000.000,00			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000.000,00	
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000.000,00			
					6.577.000.000,00

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				3.250.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			3.250.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			1.520.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		1.440.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		80.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			740.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			990.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		40.000.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		950.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				8.910.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			8.880.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		6.900.000.000,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.980.000.000,00		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			30.000.000,00	
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		30.000.000,00		
					12.160.000.000,00

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				520.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			520.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			240.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		200.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		40.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			100.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			180.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		160.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.360.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.360.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		560.000.000,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000.000,00		
					1.880.000.000,00

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				2.605.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			2.190.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			1.510.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		750.000.000,00		
3.1.1.1.02	DIARIAS		110.000.000,00		
3.1.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		650.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			230.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			450.000.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		450.000.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			415.000.000,00	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			15.000.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		5.000.000,00		
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA		10.000.000,00		
3.2.8.0	P.A.S.E.P.			400.000.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				540.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			490.000.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		490.000.000,00		
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000.000,00	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			50.000.000,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		50.000.000,00		
					3.145.000.000,00

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2
C O N S O L I D A D O

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE				18.202.000.000,00
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			16.550.000.000,00	
3.1.1.0	PESSOAL			8.015.000.000,00	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.515.000.000,00			
3.1.1.1.02	DIARIAS	790.000.000,00			
3.1.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	710.000.000,00			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			3.300.000.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			5.185.000.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	300.000.000,00			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.885.000.000,00			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			50.000.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000.000,00			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.652.000.000,00	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA			10.000.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOA			1.027.000.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	20.000.000,00			
3.2.5.2	PENSIONISTAS	30.000.000,00			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	17.000.000,00			
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	30.000.000,00			
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	600.000.000,00			
3.2.5.6	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	30.000.000,00			
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	300.000.000,00			
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			15.000.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	5.000.000,00			
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	10.000.000,00			
3.2.8.0	P.A.S.E.P.			600.000.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				19.840.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			19.740.000.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	13.260.000.000,00			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480.000.000,00			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			50.000.000,00	
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000.000,00			

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 2

DATA : 22/12/92

DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 2
CONSOLIDADO

DOTACAO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000.000,00	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			50.000.000,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		50.000.000,00		
					38.042.000.000,00



EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 6

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 21/12/92

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
01	LEGISLATIVA	850.000.000,00		1.190.000.000,00	2.040.000.000,00
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	850.000.000,00		1.190.000.000,00	2.040.000.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	850.000.000,00		1.190.000.000,00	2.040.000.000,00
01.01.001.1001	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	150.000.000,00		0,00	150.000.000,00
01.01.001.1002	CONSTRUCAO 1A ETAPA CAMARA MUNICIPAL	500.000.000,00		0,00	500.000.000,00
01.01.001.1003	CONSERV.MELHORAMENTO PREDIO DA CAMARA	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
01.01.001.2001	MANUTENCAO E ENCARG.C/CAMARA MUNICIPAL	0,00		1.190.000.000,00	1.190.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.380.000.000,00		3.030.000.000,00	4.410.000.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	1.380.000.000,00		3.030.000.000,00	4.410.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	1.380.000.000,00		3.030.000.000,00	4.410.000.000,00
03.07.021.1004	CONST.1A ETAPA PREDIO PREFEITURA	900.000.000,00		0,00	900.000.000,00
03.07.021.1005	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	150.000.000,00		0,00	150.000.000,00
03.07.021.1006	AQUISICAO DE VEICULOS	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
03.07.021.1007	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	20.000.000,00		0,00	20.000.000,00
03.07.021.1008	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
03.07.021.1009	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	20.000.000,00		0,00	20.000.000,00
03.07.021.1010	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
03.07.021.1011	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
03.07.021.2002	MANUT.E ENCARGOS C/GAB.PREFEITO	0,00		1.535.000.000,00	1.535.000.000,00
03.07.021.2003	MANUT.E ENCARGOS C/J.S.M	0,00		180.000.000,00	180.000.000,00
03.07.021.2004	MANUT.E ENCARGOS C/U M C	0,00		45.000.000,00	45.000.000,00
03.07.021.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ESCRIT.REPRES.	0,00		250.000.000,00	250.000.000,00
03.07.021.2006	MANUTENCAO E ENCARG.C/ASSES.E PLANEJ.	0,00		240.000.000,00	240.000.000,00
03.07.021.2007	MANUT.E ENCARGOS C/CHEFIA GABINETE	0,00		680.000.000,00	680.000.000,00
03.07.021.2008	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASS.JURIDICA	0,00		100.000.000,00	100.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	330.000.000,00		1.650.000.000,00	1.980.000.000,00
15.07	ADMINISTRACAO	30.000.000,00		360.000.000,00	390.000.000,00
15.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	30.000.000,00		360.000.000,00	390.000.000,00
15.07.020.1012	AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACES.	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
15.07.020.2009	MANUTENCAO E ENCARG.DO FUMPS	0,00		360.000.000,00	360.000.000,00
15.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000.000,00		300.000.000,00	550.000.000,00
15.08.032	CONTROLE INTERNO	250.000.000,00		300.000.000,00	550.000.000,00
15.08.032.1013	CONSTR.MELHORAMENTO PREDIO FUMPS	50.000.000,00		0,00	50.000.000,00
15.08.032.1014	AQUISICAO VEICULO	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
15.08.032.2010	MANUTENCAO E ENCARGOS C/DEPTO ADM FUMPS	0,00		300.000.000,00	300.000.000,00
15.81	ASSISTENCIA	50.000.000,00		710.000.000,00	760.000.000,00
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000.000,00		710.000.000,00	760.000.000,00
15.81.486.1015	AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS	50.000.000,00		0,00	50.000.000,00
15.81.486.2012	MANUTENCAO E ENCARG.C/DEPTO ACAO SOCIAL	0,00		710.000.000,00	710.000.000,00
15.82	PREVIDENCIA	0,00		80.000.000,00	80.000.000,00
15.82.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		30.000.000,00	30.000.000,00
15.82.492.2013	MANUTENCAO E ENCARGOS C/PREV.SOC.A SEG.	0,00		30.000.000,00	30.000.000,00
15.82.495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONI	0,00		50.000.000,00	50.000.000,00
15.82.495.2014	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASSIST.INAT.E PE	0,00		50.000.000,00	50.000.000,00
15.84	PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PUBLICO	0,00		200.000.000,00	200.000.000,00
15.84.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		200.000.000,00	200.000.000,00
15.84.492.2011	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00		200.000.000,00	200.000.000,00

EPD - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 6

TUPINIQUEM - INFORMATICA
FOLHA : 1
DATA : 22/12/92

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000.000,00		715.000.000,00	765.000.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	50.000.000,00		715.000.000,00	765.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	50.000.000,00		715.000.000,00	765.000.000,00
03.07.021.1016	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	50.000.000,00		0,00	50.000.000,00
03.07.021.2015	MANUT.E ENCARGOS C/GAB.SECRET.ADMINIST	0,00		370.000.000,00	370.000.000,00
03.07.021.2016	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR ADM.SERV.GERAIS	0,00		345.000.000,00	345.000.000,00



CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75	SAUDE	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75.428	ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75.428.1017	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	110.000.000,00		0,00	110.000.000,00
13.75.428.1018	CONST.MELHOR.02 MINI P.Z.RURAL E Z URB.	450.000.000,00		0,00	450.000.000,00
13.75.428.1019	AMPLIACAO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000.000,00		0,00	1.000.000.000,00
13.75.428.1020	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA	800.000.000,00		0,00	800.000.000,00
13.75.428.1021	AQUISICAO DE 01 VEICULO	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
13.75.428.1022	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	130.000.000,00		0,00	130.000.000,00
13.75.428.2017	MANUT.E ENCARG.C/GAB.SEC.SAUDE AS.SOCIAL	0,00		390.000.000,00	390.000.000,00
13.75.428.2018	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR SAUDE AS.SOCIAL	0,00		1.930.000.000,00	1.930.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	30.000.000,00		45.000.000,00	75.000.000,00
15.81	ASSISTENCIA	30.000.000,00		45.000.000,00	75.000.000,00
15.81.483	ASSISTENCIA AO MENOR	30.000.000,00		45.000.000,00	75.000.000,00
15.81.483.1023	AQUIS.MAT.PRIMA EQUIP.AO MENOR	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
15.81.483.2019	MANUT.E ENCARGOS C/O MENOR	0,00		45.000.000,00	45.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	3.700.000.000,00			
08.41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	260.000.000,00		2.877.000.000,00	6.577.000.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLA	260.000.000,00		300.000.000,00	560.000.000,00
08.41.190.1027	CONSTRUCAO PRE-ESCOLAR	230.000.000,00		300.000.000,00	530.000.000,00
08.41.190.1028	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACES.PRE-ESCOLAR	30.000.000,00		0,00	230.000.000,00
08.41.190.2022	MANUT.E ENCARGOS C/PRE-ESCOLAR	0,00		0,00	30.000.000,00
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.980.000.000,00		300.000.000,00	300.000.000,00
08.42.188	ENSINO REGULAR	1.980.000.000,00		2.297.000.000,00	4.277.000.000,00
08.42.188.1024	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	140.000.000,00		2.297.000.000,00	4.277.000.000,00
08.42.188.1025	AMPLIACAO SEC.EDUCACAO C/DESP.P/MERENDA	300.000.000,00		0,00	140.000.000,00
08.42.188.1027	CONST.AMPL.MELHOR.ESCOLAS MUNICIPAIS	400.000.000,00		0,00	300.000.000,00
08.42.188.1030	CONSTR.DE 01 ALOJAMENTO P/OS PROFESSORES	150.000.000,00		0,00	400.000.000,00
08.42.188.1031	CONST.DE 01 BIBLIOTECA PUBLICA	350.000.000,00		0,00	150.000.000,00
08.42.188.1032	AQUIS.DE 01 VEICULOS E 01 ONIBUS	500.000.000,00		0,00	350.000.000,00
08.42.188.1033	AQUIS.MOVEIS EQUIP.ACES.P.BIBLIOT.PUBLICA	70.000.000,00		0,00	500.000.000,00
08.42.188.1034	AQUISICAO DE IMOVEL	20.000.000,00		0,00	70.000.000,00
08.42.188.1037	AQUIS.MOV.EQUIP.E ACES.P.NET.E ST.ADM	50.000.000,00		0,00	20.000.000,00
08.42.188.2020	MANUT.E ENCARGOS C/GAB.SEC.EDUC.E CULT.	0,00		0,00	50.000.000,00
08.42.188.2023	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR EDUC.E CULTURA	0,00		450.000.000,00	450.000.000,00
08.42.188.2024	MANUT.E ENCARGOS C/MERENDA ESCOLAR	0,00		1.362.000.000,00	1.362.000.000,00
08.42.188.2026	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR ADM.	0,00		280.000.000,00	280.000.000,00
08.46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.250.000.000,00		205.000.000,00	205.000.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.250.000.000,00		100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.46.228.1035	CONST.GINASIO DE ESPORTES	1.000.000.000,00		100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.46.228.1036	CONST.04 QDAS POLIV.TABJ III N.S. E FERT	250.000.000,00		0,00	1.000.000.000,00
08.46.228.2025	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR CULT.E DESPORTO	0,00		0,00	250.000.000,00
08.49	EDUCACAO ESPECIAL	210.000.000,00		100.000.000,00	100.000.000,00
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	210.000.000,00		180.000.000,00	390.000.000,00
08.49.252.1026	AQUISICAO MOVEIS EQUIP.E ACES.EDUC.ESPEC	210.000.000,00		180.000.000,00	390.000.000,00
08.49.252.2021	MANUT.E ENCARGOS C/EDUC.ESPECIAL	0,00		0,00	210.000.000,00
				180.000.000,00	180.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	7.310.000.000,00		2.030.000.000,00	9.340.000.000,00
10.57	HABITACAO	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
10.57.316	HABITACAO URBANAS	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
10.57.316.1052	CONST.50 UNID.CASAS HABIT.P/FAM.BAIX.REN	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
10.58	URBANISMO	4.770.000.000,00		1.700.000.000,00	6.470.000.000,00
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	30.000.000,00		350.000.000,00	380.000.000,00
10.58.323.1038	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
10.58.323.2027	MANUT.E ENCARG.C/GAB.SEC.OBRAS V.SERV.UR	0,00		350.000.000,00	350.000.000,00
10.58.575	VIAS URBANAS	4.740.000.000,00		1.350.000.000,00	6.090.000.000,00
10.58.575.1044	CONST.DE PRACA DE LAZER E BANH.PUBLICOS	40.000.000,00		0,00	40.000.000,00
10.58.575.1045	CONSTRUCAO GARAGEM MUNICIPAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
10.58.575.1046	CONSTRUCAO ESTADIO MUNICIPAL	60.000.000,00		0,00	60.000.000,00
10.58.575.1047	CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO	100.000.000,00		0,00	100.000.000,00
10.58.575.1048	ABERTURA REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
10.58.575.1049	PAVIMENTACAO ASFALTICA	3.000.000.000,00		0,00	3.000.000.000,00
10.58.575.1050	CONSTRUCAO MEIO FIO E SARJETAS	1.000.000.000,00		0,00	1.000.000.000,00
10.58.575.1051	AQUISICAO DE 01 TANQUE C/MOTO BOMBA	50.000.000,00		0,00	50.000.000,00
10.58.575.1053	AQUISICAO EQUIP.P/FAB.ARTEF.CIM.E TIJOLO	400.000.000,00		0,00	400.000.000,00
10.58.575.1055	AQUISICAO DE IMOVEL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
10.58.575.2032	MANUT.E ENCARGOS C/VIAS URBANAS	0,00		1.350.000.000,00	1.350.000.000,00
10.60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	140.000.000,00		330.000.000,00	470.000.000,00
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	0,00		140.000.000,00	140.000.000,00
10.60.325.2029	MANUT.E ENCARGO/LIMPEZA PUBLICA	0,00		140.000.000,00	140.000.000,00
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000.000,00		30.000.000,00	60.000.000,00
10.60.326.1041	CONST.MURO DO CEMITERIO	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
10.60.326.2030	MANUT.E ENCARGOS C/SERV.FUNERARIOS	0,00		30.000.000,00	30.000.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	70.000.000,00		160.000.000,00	230.000.000,00
10.60.327.1042	AMPLIACAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	70.000.000,00		0,00	70.000.000,00
10.60.327.2031	MANUT.E ENCARG.C/SERV.ILUMINACAO PUBLICA	0,00		160.000.000,00	160.000.000,00
10.60.455	DEFESA CONTRA A EROSAO	40.000.000,00		0,00	40.000.000,00
10.60.455.1043	IMPLANTACAO DO SIST.GALERIAS PLUVIAIS	40.000.000,00		0,00	40.000.000,00
10.76	SANEAMENTO	900.000.000,00		0,00	900.000.000,00
10.76.447	ABASTECIMENTO D	0,00	700.000.000,00		700.000.000,00
AGUA		900.000.000,00			
10.76.447.1054	CONST.AMPL.DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA	900.000.000,00		0,00	900.000.000,00
16	TRANSPORTE	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00
16.88	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00
16.88.534.1039	CONST.RECUP.REST.ESTRADAS PTES E PONTIL.	100.000.000,00		0,00	100.000.000,00
16.88.534.1040	AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
16.88.534.2028	MANUT.E ENCARG.C/SETOR OBRAS E VIACAO	0,00		1.220.000.000,00	1.220.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	AGRICULTURA	1.360.000.000,00		520.000.000,00	1.880.000.000,00
04.15	PRODUCAO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.15.088.1058	CONST.ABERT.EST.SERV.P/ATENDER AC.E REP	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.16	ABASTECIMENTO	1.330.000.000,00		520.000.000,00	1.850.000.000,00
04.16.096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA	1.330.000.000,00		520.000.000,00	1.850.000.000,00
04.16.096.1056	SISTEMA DE DISTRIB.SEMENTES E MUDAS	500.000.000,00		0,00	500.000.000,00
04.16.096.1057	CONSTRUCAO HORTAS COMUNITARIAS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.16.096.1059	AQUISICAO MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
04.16.096.1060	AQUISICAO DE MAQ.IMPLEMENTOS AGRICOLAS	600.000.000,00		0,00	600.000.000,00
04.16.096.2033	MANUT.E ENCARGOS C/GAB.SEC.AGRICULTURA	0,00		240.000.000,00	240.000.000,00
04.16.096.2034	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR DE AGRICULTURA	0,00		280.000.000,00	280.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	490.000.000,00		1.605.000.000,00	2.095.000.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	330.000.000,00		480.000.000,00	810.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	330.000.000,00		480.000.000,00	810.000.000,00
03.07.021.1061	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	130.000.000,00		0,00	130.000.000,00
03.07.021.1062	AQUISICAO DE VEICULO	200.000.000,00		0,00	200.000.000,00
03.07.021.2035	MANUT.E ENCARG.C/GAB.SECRE.MUN.FINANÇAS	0,00		480.000.000,00	480.000.000,00
03.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	160.000.000,00		1.125.000.000,00	1.285.000.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	30.000.000,00		450.000.000,00	480.000.000,00
03.08.030.1064	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
03.08.030.2040	MANUT.E ENCARGOS C/SETOR TESOURARIA	0,00		230.000.000,00	230.000.000,00
03.08.030.2041	MANUTE ENCARGOS C/SETOR CADASTRO E FISC.	0,00		220.000.000,00	220.000.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	130.000.000,00		610.000.000,00	740.000.000,00
03.08.032.1063	AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS	130.000.000,00		0,00	130.000.000,00
03.08.032.2039	MANUT.E ENCARG.C/SETOR CONTABILIDADE	0,00		610.000.000,00	610.000.000,00
03.08.033	DIVIDA INTERNA	0,00		65.000.000,00	65.000.000,00
03.08.033.2036	RECURSOS DEST.A AMORT.JUR.DIV.INTERNA	0,00		65.000.000,00	65.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00		1.050.000.000,00	1.050.000.000,00
15.82	PREVIDENCIA	0,00		650.000.000,00	650.000.000,00
15.82.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		650.000.000,00	650.000.000,00
15.82.492.2037	ENCARGOS SOCIAIS C/A PREVIDENCIA	0,00		650.000.000,00	650.000.000,00
15.84	PROGRAMA DE FORM.PATRIMONIO SERV.PUBLICO	0,00		400.000.000,00	400.000.000,00
15.84.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		400.000.000,00	400.000.000,00
15.84.492.2038	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00		400.000.000,00	400.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE FUNCAO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
01	LEGISLATIVA	850.000.000,00		1.170.000.000,00	2.040.000.000,00
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	850.000.000,00		1.170.000.000,00	2.040.000.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	850.000.000,00		1.170.000.000,00	2.040.000.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.920.000.000,00		5.350.000.000,00	7.270.000.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	1.760.000.000,00		4.225.000.000,00	5.985.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	1.760.000.000,00		4.225.000.000,00	5.985.000.000,00
03.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	160.000.000,00		1.125.000.000,00	1.285.000.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	30.000.000,00		450.000.000,00	480.000.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	130.000.000,00		610.000.000,00	740.000.000,00
03.08.033	DIVIDA INTERNA	0,00		65.000.000,00	65.000.000,00
04	AGRICULTURA	1.360.000.000,00		520.000.000,00	1.880.000.000,00
04.15	PRODUCAO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.16	ABASTECIMENTO	1.330.000.000,00		520.000.000,00	1.850.000.000,00
04.16.096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA	1.330.000.000,00		520.000.000,00	1.850.000.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	3.700.000.000,00		2.877.000.000,00	6.577.000.000,00
08.41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	260.000.000,00		300.000.000,00	560.000.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLA	260.000.000,00		300.000.000,00	560.000.000,00
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.980.000.000,00		2.297.000.000,00	4.277.000.000,00
08.42.188	ENSINO REGULAR	1.980.000.000,00		2.297.000.000,00	4.277.000.000,00
08.46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.250.000.000,00		100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.250.000.000,00		100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.49	EDUCACAO ESPECIAL	210.000.000,00		180.000.000,00	390.000.000,00
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	210.000.000,00		180.000.000,00	390.000.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	7.310.000.000,00		2.030.000.000,00	9.340.000.000,00
10.57	HABITACAO	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
10.57.316	HABITACAO URBANAS	1.500.000.000,00		0,00	1.500.000.000,00
10.58	URBANISMO	4.770.000.000,00		1.700.000.000,00	6.470.000.000,00
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	30.000.000,00		350.000.000,00	380.000.000,00
10.58.575	VIAS URBANAS	4.740.000.000,00		1.350.000.000,00	6.090.000.000,00
10.60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	140.000.000,00		330.000.000,00	470.000.000,00
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	0,00		140.000.000,00	140.000.000,00
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000.000,00		30.000.000,00	60.000.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	70.000.000,00		160.000.000,00	230.000.000,00
10.60.455	DEFESA CONTRA A EROSAO	40.000.000,00		0,00	40.000.000,00
10.76	SANEAMENTO	900.000.000,00		0,00	900.000.000,00
10.76.447	ABASTECIMENTO D				
AGUA		900.000.000,00	0,00	900.000.000,00	
13	SAUDE E SANEAMENTO	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75	SAUDE	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75.428	ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA	2.690.000.000,00		2.320.000.000,00	5.010.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	360.000.000,00		2.745.000.000,00	3.105.000.000,00

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
 PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 GABINETE SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA POR PROJETO E ATIVIDADE - ANEXO 7

TUPINIQUEM - INFORMATICA
 FOLHA : 2
 DATA : 22/12/92

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
15.07	ADMINISTRACAO	30.000.000,00		360.000.000,00	390.000.000,00
15.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	30.000.000,00		360.000.000,00	390.000.000,00
15.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000.000,00		300.000.000,00	550.000.000,00
15.08.032	CONTROLE INTERNO	250.000.000,00		300.000.000,00	550.000.000,00
15.81	ASSISTENCIA	80.000.000,00		755.000.000,00	835.000.000,00
15.81.483	ASSISTENCIA AO MENOR	30.000.000,00		45.000.000,00	75.000.000,00
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000.000,00		710.000.000,00	760.000.000,00
15.82	PREVIDENCIA	0,00		730.000.000,00	730.000.000,00
15.82.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		680.000.000,00	680.000.000,00
15.82.495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONI	0,00		50.000.000,00	50.000.000,00
15.84	PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PUBLICO	0,00		600.000.000,00	600.000.000,00
15.84.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	0,00		600.000.000,00	600.000.000,00
16	TRANSPORTE	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00
16.88	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000.000,00		1.220.000.000,00	2.820.000.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.040.000.000,00		0,00	2.040.000.000,00
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	2.040.000.000,00		0,00	2.040.000.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	2.040.000.000,00		0,00	2.040.000.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.770.000.000,00		500.000.000,00	7.270.000.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	5.485.000.000,00		500.000.000,00	5.985.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	5.485.000.000,00		500.000.000,00	5.985.000.000,00
03.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.285.000.000,00		0,00	1.285.000.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	480.000.000,00		0,00	480.000.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	740.000.000,00		0,00	740.000.000,00
03.08.033	DIVIDA INTERNA	65.000.000,00		0,00	65.000.000,00
04	AGRICULTURA	1.380.000.000,00		500.000.000,00	1.880.000.000,00
04.15	PRODUCAO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	30.000.000,00		0,00	30.000.000,00
04.16	ABASTECIMENTO	1.350.000.000,00		500.000.000,00	1.850.000.000,00
04.16.096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD AGRICOLA	1.350.000.000,00		500.000.000,00	1.850.000.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	4.267.000.000,00		2.310.000.000,00	6.577.000.000,00
08.41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	360.000.000,00		200.000.000,00	560.000.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLA	360.000.000,00		200.000.000,00	560.000.000,00
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.427.000.000,00		850.000.000,00	4.277.000.000,00
08.42.188	ENSINO REGULAR	3.427.000.000,00		850.000.000,00	4.277.000.000,00
08.46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	250.000.000,00		1.100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	250.000.000,00		1.100.000.000,00	1.350.000.000,00
08.49	EDUCACAO ESPECIAL	230.000.000,00		160.000.000,00	390.000.000,00
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	230.000.000,00		160.000.000,00	390.000.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	3.640.000.000,00		5.700.000.000,00	9.340.000.000,00
10.57	HABITACAO	0,00		1.500.000.000,00	1.500.000.000,00
10.57.316	HABITACAO URBANAS	0,00		1.500.000.000,00	1.500.000.000,00
10.58	URBANISMO	3.020.000.000,00		3.450.000.000,00	6.470.000.000,00
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	380.000.000,00		0,00	380.000.000,00
10.58.575	VIAS URBANAS	2.640.000.000,00		3.450.000.000,00	6.090.000.000,00
10.60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	420.000.000,00		50.000.000,00	470.000.000,00
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	140.000.000,00		0,00	140.000.000,00
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	60.000.000,00		0,00	60.000.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	180.000.000,00		50.000.000,00	230.000.000,00
10.60.455	DEFESA CONTRA A EROSAO	40.000.000,00		0,00	40.000.000,00
10.76	SANEAMENTO	200.000.000,00		700.000.000,00	900.000.000,00
10.76.447	ABASTECIMENTO D				
AGUA	200.000.000,00	700.000.000,00	900.000.000,00		
13	SAUDE E SANEAMENTO	3.410.000.000,00		1.600.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75	SAUDE	3.410.000.000,00		1.600.000.000,00	5.010.000.000,00
13.75.428	ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA	3.410.000.000,00		1.600.000.000,00	5.010.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.105.000.000,00		0,00	3.105.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE FUNCAO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - ANEXO B

CODIGO	ESPECIFICACAO	EXERCICIO DE 93	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
15.07	ADMINISTRACAO		390.000.000,00	0,00	390.000.000,00
15.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		390.000.000,00	0,00	390.000.000,00
15.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		550.000.000,00	0,00	550.000.000,00
15.08.032	CONTROLE INTERNO		550.000.000,00	0,00	550.000.000,00
15.81	ASSISTENCIA		835.000.000,00	0,00	835.000.000,00
15.81.483	ASSISTENCIA AO MENOR		75.000.000,00	0,00	75.000.000,00
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		760.000.000,00	0,00	760.000.000,00
15.82	PREVIDENCIA		730.000.000,00	0,00	730.000.000,00
15.82.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		680.000.000,00	0,00	680.000.000,00
15.82.495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONI		50.000.000,00	0,00	50.000.000,00
15.84	PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PUBLICO		600.000.000,00	0,00	600.000.000,00
15.84.492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		600.000.000,00	0,00	600.000.000,00
16	TRANSPORTE		2.820.000.000,00	0,00	2.820.000.000,00
16.88	TRANSPORTE RODOVIARIO		2.820.000.000,00	0,00	2.820.000.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS		2.820.000.000,00	0,00	2.820.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES - ANEXO 9
EXERCICIO DE 93

ORGAO	FUNCOES	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICACOES	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCACAO E CULTURA
01 - CAMARA MUNICIPAL		2.040.000.000							
02 - GABINETE DO PREFEITO				4.410.000.000					
03 - GABINETE SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRACAO				765.000.000					
04 - GABINETE SECRET. SAUDE ASSIST. SOCIAL									
05 - GABINETE SECRET. MUNIC. EDUCACAO E CULTURA									6.577.000.000
06 - GABINETE SECRET. OBR. VIACAO E SERV. URBANO									
07 - GABINETE SECRET. DE AGRICULTURA					1.880.000.000				
08 - GABINETE SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS				2.095.000.000					
TOTAL		2.040.000.000		7.270.000.000	1.880.000.000				6.577.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGaos E FUNCOES - ANEXO 9
EXERCICIO DE 93

	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	HABITACAO E URBANISMO	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	RELACOES EXTERIORES	SAUDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	TRANSPORTE	TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL									2.040.000.000,
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.980.000.000		6.390.000.000,
03 - GABINETE SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRACAO									765.000.000,
04 - GABINETE SECRET. SAUDE ASSIST. SOCIAL					5.010.000.000		75.000.000		5.085.000.000,
05 - GABINETE SECRET. MUNIC. EDUCACAO E CULTURA									6.577.000.000,
06 - GABINETE SECRET. OBR. VIACAO E SERV. URBANO		9.340.000.000						2.820.000.000	12.160.000.000,
07 - GABINETE SECRET. DE AGRICULTURA									1.880.000.000,
08 - GABINETE SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS							1.050.000.000		3.145.000.000,
TOTAL		9.340.000.000			5.010.000.000		3.105.000.000	2.820.000.000	38.042.000.000

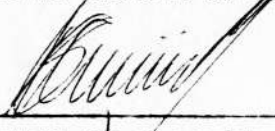
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS
EXERCÍCIO DE 1.993

ESPECIFICAÇÃO	F. P. M. G.	TOTAL
RECEITA ESTIMA - CORRENTE	13.000.000.000,00	13.000.000.000,00
RECEITA ESTIMA - CAPITAL	6.000.000.000,00	6.000.000.000,00
DESPESA - FIXADA - CORRENTES	13.000.000.000,00	13.000.000.000,00
DESPESA - FIXADA - CAPITAL	6.000.000.000,00	6.000.000.000,00

NOVO HORIZONTE-MT., EM 22 de dezembro de 1.992.


DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO PEREIRA NEVES
SECRET. FINANÇAS


MARCIA AP. GOMES BACHEGA
CT CRC 3532

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 21/12/92

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 01.01 CAMARA MUNICIPAL
FUNCAO 01 LEGISLATIVA
PROGRAMA 01 PROCESSO LEGISLATIVO
SUB PROGRAMA 001 ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.001 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
		TOTAL	150.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL

TUPINIQUEIM - INFORMATICA

FOLHA : 2
DATA : 21/12/92

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 01.01 CAMARA MUNICIPAL
FUNCAO 01 LEGISLATIVA
PROGRAMA 01 PROCESSO LEGISLATIVO
SUB PROGRAMA 001 ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 1.002 CONSTRUCAO 1A ETAPA CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	500.000.000
		TOTAL	500.000.000

EPD - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL

TUPINIQUEM - INFORMATICA

FOLHA : 3

DATA : 21/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
FUNCAO: 01 LEGISLATIVA
PROGRAMA: 01 PROCESSO LEGISLATIVO
SUB PROGRAMA: 001 ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.003 CONSERV.MELHORAMENTO PREDIO DA CAMARA

NATUREZA DESCRICAO
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALACOES

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
200.000.000
200.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 01.01 CAMARA MUNICIPAL
FUNCAO 01 LEGISLATIVA
PROGRAMA 01 PROCESSO LEGISLATIVO
SUB PROGRAMA 001 ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.001 MANUTENCAO E ENCARG.C/CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	600.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	250.000.000
	TOTAL		1.190.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.004 CONST.1A ETAPA PREDIO PREFEITURA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	80 CONVENIO	500.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
		TOTAL	900.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO: 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA: 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.005 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
		TOTAL	150.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.006 AQUISICAO DE VEICULOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	200.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.002 MANUT.E ENCARGOS C/GAB.PREFEITO

NATUREZA	DESCRICAO		FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	755.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	300.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
3.2.3.0.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA	00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
			TOTAL	1.535.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 02.02 JUNTA SERV.MILITAR
FUNCAO : 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA : 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA : 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1.007 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
		TOTAL	20.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.02 JUNTA SERV.MILITAR
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.003 MANUT.E ENCARGOS C/J.S.M

NATUREZA	DESCRICAO	FORTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	70.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	180.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.03 UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.008 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.03 UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.004 MANUT.E ENCARGOS C/U M C

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	5.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
			TOTAL	45.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.04 ESCRIT.REPRES.DA PREF.MUNIC.CUIABA
FUNCAO: 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA: 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.009 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
		TOTAL	20.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.04 ESCRIT.REPRES.DA PREF.MUNIC.CUIABA
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.005 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ESCRIT.REPRES.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
		TOTAL	250.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.05 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.010 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.05 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
FUNCAO: 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA: 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.006 MANUTENCAO E ENCARG.C/ASSES.E PLANEJ.

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	70.000.000
			TOTAL	240.000.000



QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.06 CHEFIA DE GABINETE
FUNCAO: 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA: 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.011 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.06 CHEFIA DE GABINETE
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.007 MANUT.E ENCARGOS C/CHEFIA GABINETE

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	400.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
			TOTAL	680.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.07 ASSESSORIA JURIDICA
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.008 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASS.JURIDICA

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
			TOTAL	100.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO : 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA : 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA : 020 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1.012 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACES.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 032 CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.013 CONSTR.MELHORAMENTO PREDIO FUMPS

NATUREZA DESCRICAO
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALACOES

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
50.000.000
50.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO: 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA: 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA: 032 CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.014 AQUISICAO VEICULO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
		TOTAL	200.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO: 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA: 81 ASSISTENCIA
SUB PROGRAMA: 486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.015 AQUIS.MOVEIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	50.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE : 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO : 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA : 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA : 020 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE..... : 2.009 MANUTENCAO E ENCARG.DO FUMPS

NATUREZA	DESCRICAO	FORTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	360.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA 032 CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.010 MANUTENCAO E ENCARGOS C/DEPTO ADM FUMPS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	300.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO: 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA: 84 PROGRAMA DE FORM PATRIMONIO SERV PUBLICO
SUB PROGRAMA: 492 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.011 CONTRIBUICAO AO PASEP

NATUREZA DESCRICAO
3.2.8.0.00 P.A.S.E.P.

FONTE
00 RECURSOS ORDINARIOS
TOTAL

VALOR
200.000.000
200.000.000



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 81 ASSISTENCIA
SUB PROGRAMA 486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.012 MANUTENCAO E ENCARG.C/DEPTO ACAO SOCIAL

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
3.2.5.3.00	SALARIO-FAMILIA	00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.2.5.5.00	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	00	RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
	TOTAL			710.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE: 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO: 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA: 82 PREVIDENCIA
SUB PROGRAMA: 492 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.013 MANUTENCAO E ENCARGOS C/PREV.SOC.A SEG.

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.2.5.6.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	30.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 02.08 FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL
FUNCAO 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 82 PREVIDENCIA
SUB PROGRAMA 495 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONI
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASSIST.INAT.E PE

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.2.5.1.00	INATIVOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.2.5.2.00	PENSIONISTAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	30.000.000
		TOTAL	50.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO

TUPINIQUIM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 03.01 GABINETE SECRET.MUNICDE ADMINISTRACAO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1.016 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
		TOTAL	50.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 03.01 GABINETE SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRACAO
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.015 MANUT. E ENCARGOS C/GAB. SECRET. ADMINIST

NATUREZA	DESCRICAO	00	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	20.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00	RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
			TOTAL	370.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 03.02 SETOR ADMINISTRACAO E SERV.GERAIS
FUNCAO 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA 021 ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.016 MANUT.E ENCARGOS C/SETOR ADM.SERV.GERAIS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	200.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	10.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	50.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	80.000.000
3.2.5.3.00	SALARIO-FAMILIA	00 RECURSOS ORDINARIOS	5.000.000
		TOTAL	345.000.000

EPO - ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA
PREFEITURA MUNIC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GABINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL

TUPINIQUIM - INFORMATICA

FOLHA : 1

DATA : 22/12/92

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.01 GABINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.017 AQUIS.MOVEIS EQUIP.E ACESSORIOS

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINARIOS	110.000.000
		TOTAL	110.000.000

QUADRO DE DETALHAMMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.01 GABINETE SECRET.SAUDE ASSIST.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 2.017 MANUT.E ENCARG.C/GAB.SEC.SAUDE AS.SOCIAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
3.1.1.1.02	DIARIAS	00 RECURSOS ORDINARIOS	40.000.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	00 RECURSOS ORDINARIOS	100.000.000
		TOTAL	390.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE 04.02 SETOR DE SAUDE ASS.SOCIAL
FUNCAO 13 SAUDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75 SAUDE
SUB PROGRAMA 428 ASSITENCIA MEDICA E SANITARIA
PROJETO/ATIVIDADE..... 1.018 CONST.MELHOR.02 MINI P.Z.RURAL E Z URB.

NATUREZA	DESCRICAO	80	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	ODRAS E INSTALACOES	80	CONVENIOS	300.000.000
4.1.1.0.00	ODRAS E INSTALACOES	00	RECURSOS ORDINARIOS	150.000.000
			TOTAL	450.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO

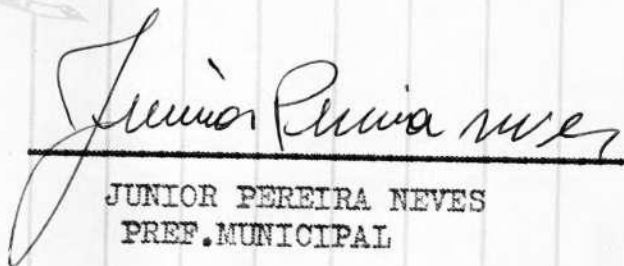
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

R Paraná - Esq. Augusto de Souza - Fone (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000
GABINETE DO PREFEITO

D E C L A R A Ç Ã O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE do NORTE-MT., Declara para todos os fins de direito que o / parcelamento da dívida PASEP/INSS/FGTS estão sendo recolhidos, conforme guias em anexo, com relação ao recolhimento / do FUMPS o mesmo é efetuado uma vez que o município instituiu seu próprio Fundo de Previdência, e o FGTS não está sendo recolhido, uma vez que o regime é estatutário.

Novo Horizonte-MT., EM 03 de novembro 1993


JUNIOR PEREIRA NEVES
PREF. MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Sessão de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - DARP

COMPETÊNCIA
9 | 9 | 3Nº DE EMPREGADOS
101VENCIMENTO
1 | 0 | 1 | 0 | 9 | 3

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO

-X- % EMPRESA

-X-X% SEGURADOS

1.829.793,25

DISCRIMINATIVO	VALOR
Segurados 8%	146.383,46
Empresa 10%	182.979,33
SOMA	329.362,79

TIPO DE BENEFÍCIO	
Sal- Maternidade	9.649,05
SOMA	9.649,05

JUROS %	P. ATRAZADO	
1%	01 Mês	
	12 Dias	4.624,18

TOTAL A RECOLHER 324.337,92

Carimbo Padronizado do CGC

03.238.888/0001-93

Prefeitura Municipal

Horizonte do Norte

Av. Mestre Valério s/nº

Novo Horizonte do Norte - MT

Carimbo do Banco/Agência

Novo Horizonte do Norte - MT
12 NOV 1993
Banco Central do Brasil
Agência Especial

Nome do Contribuinte

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Endereço

Rua Paraná

Município

Novo Horizonte do Norte

UF

MT.

CEP

78.570-000

Outras informações

03.238.888/0001-93

03.238.888/0001-93

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTODocumento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

01 CARIMBO DO CGC

02 DATA DE VENCIMENTO

20/10/93

03 Nº CPF OU CGC

03.238.888/0001-93

04 CÓDIGO DA RECEITA

3703

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

11 RESERVADO

12 NOME

PREF. MUNIC. N. HORIZONTE DO NORTE-MT

13 TELEFONE

(065) 559-1160

07 VALOR DA RECEITA

19.256,13

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Valor referente ao PASEP sobre a Receita Corrente do mês de Setembro/93.
BC: 1.360.381,16 x 1% = 13.603,81
em UFIR = 182,16

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

08 VALOR DA MULTA

1.925,61

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

192,56

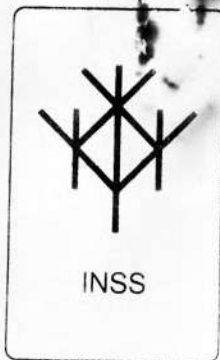
10 VALOR TOTAL

21.374,30

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

BB064 04NOV93

\$21.374,30R D123



1 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

9 - TIPO DE IDENTIF
1 - CGC 2 - CPF
10 - IDENTIFICAÇÃO
03.238.888/0001-93
11 - FPAS
337
12 - REFERÊNCIA (USO INSS)
1.366.859.5-016-01
13 - COMPETÊNCIA (Mês Ano)
14 - COMP. (USO INSS)
15 - VENCIMENTO (USO INSS)
20/10/93

2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORT
E PREFEITURA MUNICIPAL
3 - ENDEREÇO
AV. MESTRE FALCAO S/N
CENTRO
4 - TELEFONE
5 - CEP
78882-000
6 - MUNICIPIO
NOVO HORIZONTE NORTE
7 - UF
MT
8 - OUTRAS INFORMAÇÕES
GRAF/PA 10.601.00 ESPECIE 21
VALORES EXPRESSOS EM UFIR AT
CONSOLIDADO EM 06/92

DISCRIMINATIVO	CÓDIGO	VALOR
16 -	110.50 6017	12.403,63
JR	130.99 6076	14.636,28
18 -		
19 -	17.68 6033	1.984,58
20 -		
21 -		
22 -	10.493 Tot. Diluido	29.024,40
23 -	Atl. Monetária	1074
24 -	Juros/Multa	580,49
25 -	Total	29.604,98
26 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BB 0046090054 101193 29.604,98R 23754		

1ª VIA - INSS 2ª VIA - CONTRIBUINTE

DARF - AR - 4201 USO EXCLUSIVO INSS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

R Paraná - Esq. Augusto de Souza - Fone (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000

GABINETE DO PREFEITO

... entre o Prefeito do Município, e a CODEMAT.

Artigo 5º - Fica o Prefeito do Município autorizado a:

1) - Abrir no corrente exercício, os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes, da assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizando-se para tanto dos recursos mencionados no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

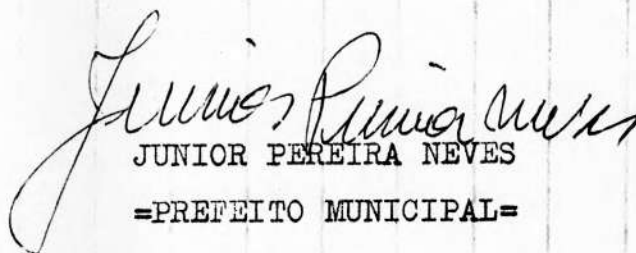
2) - Consignar nos seus Orçamentos Anuais e demais legislações inerentes, dotações específicas para atendimento das despesas tais como: pagamento das prestações mensais, amortizações, juros, taxas comissões e demais encargos decorrentes da operação financeira a qui autorizada;

3) - Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo financeiro contratado, para atendimento das despesas específicas com Aquisição de 01 máquina Pá Carregadeira (usada) a que se refere o artigo 2º desta Lei;

4) - Outorgar a CODEMAT procuração irrevogável e irretratável, para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua, mensalmente o valor correspondente à cobertura das prestações mensais amortizações, juros, taxas, comissões e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas em virtude desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.,
em 16 de novembro de 1.993.

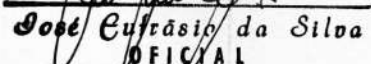

JUNIOR PEREIRA NEVES
=PREFEITO MUNICIPAL=

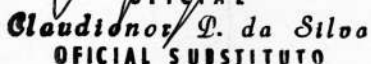
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

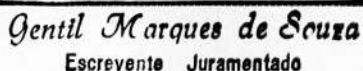
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

N. Horizonte do Norte - MT. 16/11/93


José Eufrásio da Silva
OFICIAL


Claudionor D. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO


Gentil Marques de Souza
Escrivente Juramentado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PÁGINA 1

PROTOCOLO

MF. ARF. SINOP MT.

PROTOCOLO

Nº 159/93 LIVRO Nº
Em 18/08/93

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

CONTRIBUINTE

1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

2 CPF OU CGC

03.238.888/0001 - 93

3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA ...

Rua Paraná

4 Nº

6/n

5 APTO., SALA ...

6 CEP

78.570-000

7 BAIRRO

CENTRO

8 DISTRITO

9 MUNICÍPIO

NOVO HORIZONTE DO NORTE

10 UF

MT.

11 CARIMBO DO CGC

03.238.888/0001 - 93

Prefeitura Municipal Nov

Horizonte do Norte

Av. Mestre Felcão s/nº

Novo Horizonte do Norte - MT

12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO - ASSINALE COM UM X

☐ CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO

☒ CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

☐ TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR

☐ VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS

☐ OUTROS FINS - ESPECIFICAR:

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:

CGC ANTERIOR:

ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE?

☐ SIM

☐ NÃO

EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE:

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)

GRAU DE
PARENTESCO

DATA DO
NASCIMENTO

14 CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM
SINOP / MT 12/08/93
Paulo Lúcio Fontes de Almeida
Agente
Mat: 5.017.305-5

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MODELO APROVADO PELA IN. SRF Nº 082 DE 29/11/82.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

M. Horizonte do Norte - MT. 23/12/93

José Eufásio da Silva

OFICIAL

Claudiohor L. da Silva

OFICIAL SUBSTITUTO

Gentil Marques de Souza
Escrivente Juramentado

№ 152663

Ministerio da Previdencia Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

PCND № 03732/93

CGC/CEI 03 238 888/0001-93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

3 DADOS DO CONTRIBUINTE

NAME

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

Rua Paraná - S/Nº

BARRIO OU DISTRITO

U DISTRICTO

Centro

CEP

MUNICIPIO

MUNICÍPIO N. Horizonte do Norte

UF
MT

4. FINALIDADE (válido somente para uma das opções)

CONCESSÃO DE "HABITAT-60" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO

[illegible]

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

2- OBSERVAÇÕES

XX

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

89 979 036 / 0001 - 40

INSS - MT

Av. Getúlio Vargas, 553

Quaba Co. 78095, 600 M

Cuiabá

13 Dezembro

93

Chefe do Posto de Anecadação

● **Fisconline e i programmi di sviluppo**

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original!
A CND para averbação só é válida no original!

VÁLIDA POR 3 MESES

NOVO HORIZONTE DO NO, 20 DE NOVEMBRO

DE 1.992

Assinado

OFICIO 049/92

AO : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
VEREADOR MANOEL DOMINGOS DE GÓIS

SENHOR PRESIDENTE :

ENCAMINHAMOS A VOSSA EXCELENCIA, O ANEXO PROJETO DE LEI QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE
AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.993, PARA QUE SEJA APROVADO POR
ESSA CAMARA MUNICIPAL.

ESPERAMOS TER ATENDIDO AS EXIGENCIAS DESTA CASA COM SUPEDA-
NEO NA LEI FEDERAL N. 4320, DE 17.03.64, COMO TAMBEM NOS COLOCA-
MOS A INTEIRA DISPOSICAO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

RECEBI

*Em 07
12
92.
[assinatura]*

ATENCIOSAMENTE

[Assinatura]

DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

11/20

PROJETO LEI 0170/92 - A

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.993.

DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE ME SAO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA APRECIADO POR ESTA CAMARA MUNICIPAL.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.993, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR\$ 38.042.000.000..... TRINTA E OITO BILHOES E QUARENTA E DOIS MILHOES DE CRUZEIRO S ***** DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

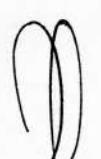
I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA TRIBUTARIA	346.000.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.143.000.000
RECEITA PATRIMONIAL	410.000.000
RECEITA INDUSTRIAL	5.000.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.698.000.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000.000
OPERACOES DE CREDITO	5.900.000.000
ALIENACAO DE BENS	60.000.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.373.000.000
T O T A L	38.042.000.000

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

I - POR FUNCOES DE GOVERNO
LEGISLATIVA

2.040.000.000


Daniel Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEPRES 1255/93.

Cuiabá-MT., 24 de novembro de 1993.

A

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Senhor Prefeito,

Atendendo vossa solicitação, informamos o endividamento e média disponível dessa Prefeitura no repasse FPM/ICMS dos últimos 03 meses (setembro/outubro/novembro):

1-endividamento: 4,39% referente aos contratos firmados com a Associação dos Municípios e o FADEM;

2-média disponível ao mês: cr\$ 1.082.245,00 (hum milhão oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros reais).

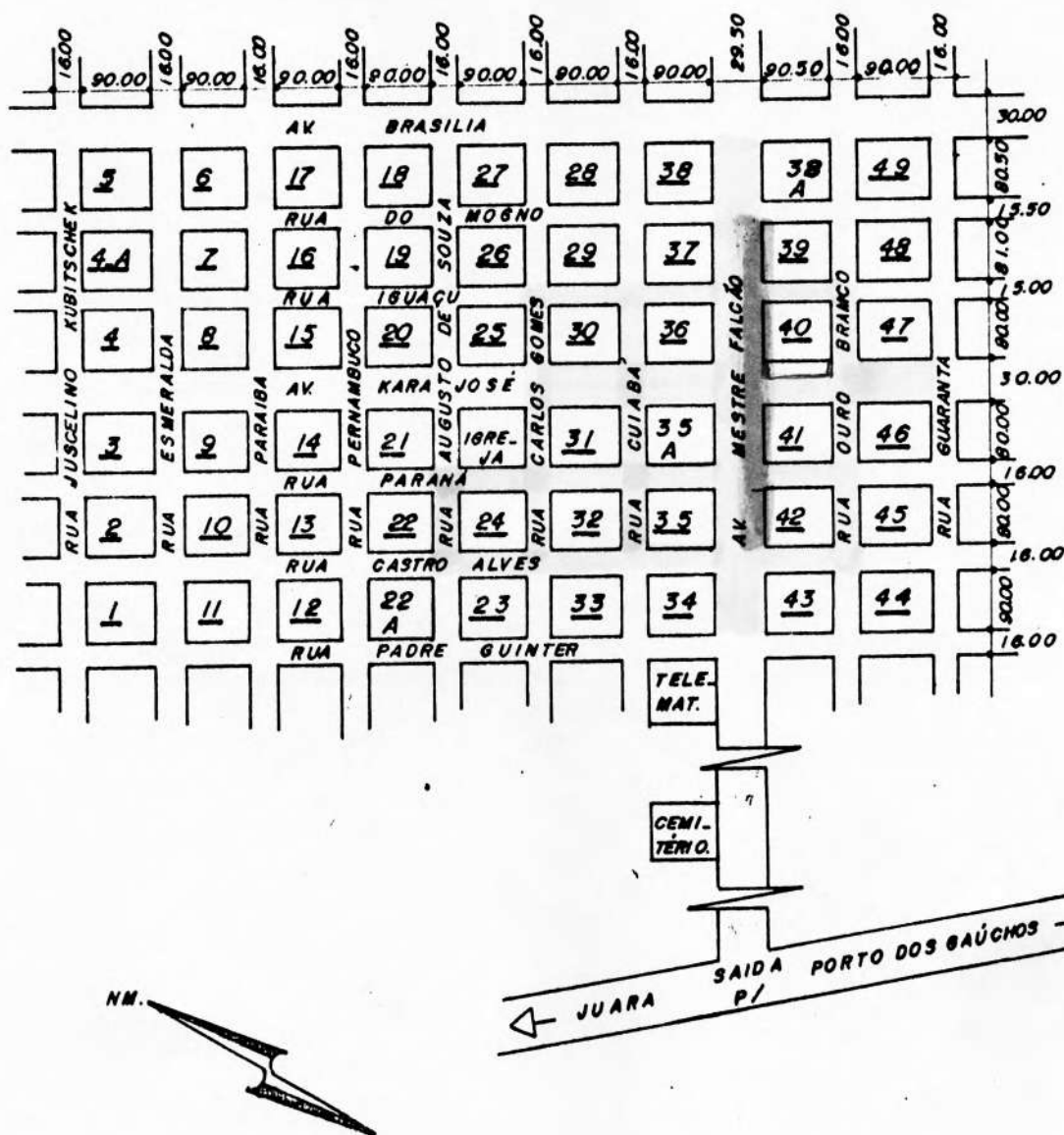
Informamos ainda, que estes dados referem-se a contratos registrados neste Departamento de Prestação de Serviços/DEPRES/BEMAT.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Departamento de Prestação de Serviços

Luciano R. de Araujo
Gerente do Departamento
1005

Marcelo L. P. Camargo
Chefe de Divisão
1220



■ - ÁREA ASFALTADA EXISTENTE

□ - ÁREA A SER ASFALTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT.

PROJETO.



PAIVA & LOVATO
ENGENHARIA

RUA SÃO PAULO Nº 285 - CEP. 78.885
AV. SENADOR METELO Nº 725 - Fone (065) 322.5602

JUARA - MT.
CUIABA - MT.

ESCALA.

QUADRA - 1:10.000 - AV. e RUA - 1:5.000

ADMINISTRAÇÃO.

JUNIOR PEREIRA NEVES

ASSUNTO.

PLANTA DE NOVO HORIZONTE.

DATA.

DEZEMBRO/87

DESENHO.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

00 12 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 288 888/0001 - 93

Prefeitura Municipal Novo

03 8 RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

RUA PARANÁ S/Nº

Av. Mest. - - - - - s/nº

05 4 CEP

70570-000

06 2 BAIRRO

CENTRO

07 0 MUNICÍPIO

NOVO H. DO NORTE

08 1 UF

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO DO BRASIL

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

0,38

11 9 AGÊNCIA

PORTO DOS GAÚCHOS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

PARCELAMENTO CONVENCIONAL

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

027

16 9 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

043

17 8 PARA USO DA CEF OU TAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

11/87

Novembro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 127 12NOV73

\$90.479,78RB K91

02 12 CARIMBO DA AGÊNCIA
NORMA CEEF N.º 9.047.74

0001/1444

12 NOV 1993

BANCO DO BRASIL
Ag. Porto dos Gaúchos

19 4 DEPOSITO 0,00

20 6 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 58.541,4

21 8 MULTA 31.938,2

22 4 TOTAL A RECOLHER 90.479,78

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Ref. 11807/8

DISPÊNDIOS COM AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDA VENCIDA E VENCÍVEL NO EXERCÍCIO* INSS

MÊS DE POSIÇÃO:

RES DE POSIÇÃO:											
M E S E S (12)	FUNDADA			I N T E R N A				FUNDADA		E X T E R N A	
	POR CONTRATOS			DEMAIS MODALIDADES			T O T A L	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (D)	T O T A L E=C+D
	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (A)	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (B)	C=A+B				
NOV/93				33.747,50							33.747,50
DEZ/93				43.630,20							43.630,20
JAN/94				53.702,07							53.702,07
FEV/94				53.702,07							53.702,07
MAR/94				53.702,07							53.702,07
ABR/94				53.702,07							53.702,07
MAI/94				53.702,07							53.702,07
JUN/94				53.702,07							53.702,07
JUL/94				53.702,07							53.702,07
AGO/94				53.702,07							53.702,07
SET/94				53.702,07							53.702,07
OUT/94				53.702,07							53.702,07
NOV/94				53.702,07							53.702,07
DEZ/94				53.702,07							53.702,07
T O T A L											

(*) Dados fornecidos pela Secretaria de Fazenda (Financeira) da Prefeitura.
Em cumprimento à Resolução nº 36/92 - Senado Federal

OBS: Dispêndios - e a parcela de amortização mensal, mais juros, correção etc.

Secretaria de Fazenda

Responsável p/dados

DATA: 12 / 01 / 94

Junior Pereira Neves
Prefeito Municipal
Junior Pereira Neves
Prefeito

CRONOGRAMA DO PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA PASEP

POSIÇÃO EM: 12 / 01 / 94

A N O S	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	FUNDAÇÃO INTERNA		FUNDAÇÃO EXTERNA			TOTAL GLOBAL
		POR CONTRATO	OUTROS*	POR CONTRATO	OUTROS*	**	
1993			287.500,00				287.500,00
1994			402.500,00				402.500,00

(*) Citar a modalidade do financiamento.

(**) Citar a modalidade do financiamento.

(-) Dados fornecidos pela Secretaria de Finanças ou Fazenda Municipal

Em cumprimento a Resolução nº 36/92 - Senado Federal.

Data: 12 / 01 / 94

Responsável p/cad. -

- Secretário de Fazenda -

- Prefeito Municipal

Juliano Pereira Neves
Código

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DISPÊNDIOS COM AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDA VENCIDA E VENCÍVEL NO EXERCÍCIO***

MÊS DE POSIÇÃO: PASEP

FUNDADA INTERNA												FUNDADA EXTERNA			
M E S E S (12)	POR CONTRATOS			DEMAIS MODALIDADES			T O T A L	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (D)	T O T A L E=C+D				
	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (A)	VALOR	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO (B)	C=A+B								
NOV/93				178.490,68							178.490,68				
DEZ/93				414.721,85							414.721,85				
JAN/94				418.671,75							418.671,75				
FEV/94				422.621,66							422.621,66				
MAR/94				426.571,57							426.571,57				
ABR/94				430.521,48							430.521,48				
MAI/94				434.471,40							434.471,40				
JUN/94				438.421,31							438.421,31				
JUL/94				442.371,22							442.371,22				
T O T A L															

(*) Dados fornecidos pela Secretaria de Fazenda (Financeira) da Prefeitura.
 Em cumprimento a Resolução nº 36/92 - Senado Federal
 OBS: Dispêndios - é a parcela de amortização mensal, mais juros, correção etc.

= Secretária de Fazenda

= Responsável p/dados

DATA: 12/01/94

Jânior Pereira Neves
Prefeito MunicipalJânior Pereira Neves
Prefeito

D E M O N S T R A T I V O

APLICAÇÃO DA RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA MENSALMENTE

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VENC. PREV. %	APLICAÇÃO EM DEZ DE 1.993		
		D I S C R I M I N A Ç Ã O	%	VALOR CR\$
PESSOAL		PESSOAL	34,50	9.675.711,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FGTS, INSS)		OBRIGAÇÕES	2,02	567.922,88
EDUCAÇÃO E CULTURA		EDUCAÇÃO E CULTURA	32,77	9.190.452,50
Saúde		Saúde	21,65	6.071.464,21
CONTRIBUIÇÃO PASEP		CONTRIBUIÇÃO PASEP	2,06	580.447,78
AMORT. DIV. CONFESSADA (FGTS, INSS, PASEP)		AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONFESSADA	0,06	18.262,35
AMORT. DIV. CONTRATADA (FAS, FADEN)		AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA		
ENCARGOS FIN. DIV. CONT. E CONFESSADA		ENCARGOS FINANCEIROS DIV. CONT.		
CÂMARA MUNICIPAL		CÂMARA MUNICIPAL	6,3	1.773.978,69
TOTAL				27.878.240,12



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte

A T E S T A D O

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos que o cidadão Sr. Junior Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Em 17 de Novembro de 1.993.

GERALDO BORGES
PRES. DA CÂMARA

IVO ANTONIO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

4147

Válido até

24 FFV 1994

Nº

682303

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, S/Nº

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

03.238.888/0001-93

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Local CUIABÁ/MT 24 de JANEIRO de 94

Eliane Pereira

Eliane Pereira
Mat. 278.451-4

Valdir Alves Pereira

Mat. 047.973-5
Ger. de Núcleo Substituto

24 FFV 1994

OBS: ESTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE PARA FIRMAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

53-SP-1292

40 317

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 16/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE** ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 21 / 01 / 94

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSP.GERAL DE CONTROLE EXTERNO

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo



Nº PROTOCOLO: 040/93

Nº PROCESSO: 040/93

DATA, 10 / 12 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ- CARREGADEIRRA (USADA), CONFORME OFÍCIO Nº 250/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

R Paraná - Esq. Augusto de Souza - Fone (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000

GABINETE DO PREFEITO

01
7

CODEMAT	
Protocolo N°	040/93.
Processo N°	040/93.
Data	10/12/93.
Mairani	
Serviço de Protocolo	

Novo Horizonte do Norte-MT, em 18 de outubro de 1.993.

OFÍCIO Nº 250/93-GP

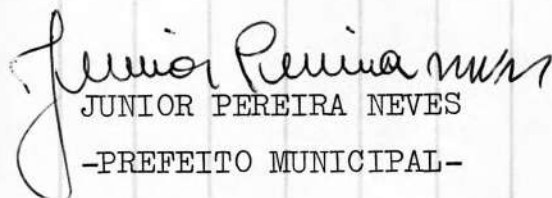
Senhor Governador:

Servimo-nos do presente para dirigir à V. Exª, no sentido de solicitar a liberação de recursos no valor de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão de quinhentos mil cruzeiros reais) através de empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, à conta do FADEN, com a competente interveniência da CODEMAT, objetivando a aquisição de 01 (uma) Pá-Carregadeira (usada).

Tal solicitação, prende-se ao fato de extrema necessidade de manutenção às estradas vicinais deste Município.

Certo de que V. Exª, saberá dar deferimento a este pedido, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


JUNIOR PEREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMº. SR.

DR. JAIME VERISSÍMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAYAGUAS - C;P.A.

CUIABÁ-MT:





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02
mg

ANEXO AO PROCESSO Nº 040/93

DE 10 / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão de FADem

Para conhecimento e providências

dentro das normas legais.

Em 13 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Gerente de Fadem

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

DEPRES/0046/94

CUIABÁ-MT, 26 DE JANEIRO DE 1994

A
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

REF: CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO/MÉDIA DISPONIVEL.

Conforme solicitação de V.Sa., informamos o endividamento e a média disponível dessa PREFEITURA no FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS e ICMS, relativo ao último trimestre.

1- Endividamento: O valor do endividamento é de 1,00% referente aos contratos de : AMM.

2- Média Disponível: CR# 2.298.529,07 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros reais e sete centavos) referente os tres últimos meses.

As informacoes acima, referen-se somente a contratos registrados no BEMAT/DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS-DEPRES.

Atenciosamente.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Departamento de Prestação de Serviços

[Assinatura]
Marcia L. S. Camargo
Chefe de Divisão
1220



Cópia desta GND só terá validade se conferida com o original
A CND para averbação só é válida no original

DARF - 4.007

VÁLIDA POR 3 MESES

Cuiabá-MT., em 20 de Dezembro de 1993.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT

NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal
propomos vender uma Pá Carregadeira usada pelo preço de

est 4.700,00 -----

ano 76----- Marca/Modelo CASE W-20-B -----

condições de Pagamento À vista -----

Sem mais para o presente momento, subscreve-mui

Atenciosamente,



ASSINATURA

CARIMBO CGC DA FIRMA

CPF 384.227.271-53

TRATOR PEÇAS.

VÁRZEA GRANDE 11 DE DEZEMBRO DE 1993.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT

SENHOR PREFEITO,

CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
PROPOMOS VENDER UMA PÁ CARREGADEIRA USADA PELO PREÇO DE

CR\$ 6.500000.00 ANO 82 MARCA/MODELO CASE W 36

CONDIÇÕES PAGAMENTO À VISTA.

SEM MAIS PARA O PRESENTE MOMENTO, SUBSCREVO-ME.

15025 323/0001-077

ATENCIOSAMENTE

TRATOR PEÇAS LTDA

TESSER FORTES DA CAMPOS
SEP 16 1993

ASSINATURA

CARIMBO DA FIRMA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

R Paraná - Esq. Augusto de Souza - Fone (065) 559-1160 - Fax: 559-1135 - CEP 78570-000

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO

DATA:

LOCAL: NOVO HORIZONTE DO NORTE

RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

- Aquisição de uma Pá Carregadeira usada



MATO GROSSO Peças para Tratores Ltda.

VARZEA GRANDE, 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
RUA PARANÁ, -ESQUINA AUGUSTO DE SOUZA, S/Nº
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal,
propomos vender uma PÁ CARREGADEIRA, usada pelo preço de Cr\$
7.250.000,00, marca CASE MODELO W-20-B ano 1.982 Série 6947409
Motor Mercedes Benz c/120HP- Motor série OM-352 Caçamba para -
1,5 mt. Cubico.-

CONDIÇÕES PAGAMENTO-: A vista

ENTREGA IMEDIATA

VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DIA 20-12-93

Sem mais para o presente momento, subscrevo-me.-

Atenciosamente


MATO GROSSO PEÇAS P/ TRATORES LTDA